

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 202, DE 2020
(Do Poder Executivo)
MSC 99/2020
OF 113/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 4.181, de 28 de setembro de 2018, que renova a autorização outorgada a Associação Comunitária e Cultural Porto União a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Porto União , Estado de Santa Catarina.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 72, de 1 de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Cultural 03 de Novembro, no município de Quatro Pontes - PR;

2 - Portaria nº 120, de 1 de fevereiro de 2016 - Associação Cultural e Comunitária dos Moradores do Centro da Vitória de Santo Antão, no município de Vitória de Santo Antão - PE;

3 - Portaria nº 154, de 1 de fevereiro de 2016 - Associação Fraternal de Quixadá, no município de Quixadá - CE;

4 - Portaria nº 731, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Serrana de Radiodifusão, no município de Serro - MG;

5 - Portaria nº 756, de 9 de maio de 2016, Associação Comunitária de Radiodifusão Souseense, no município de Sousa - PB;

6 - Portaria nº 916, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Alternativa de Radiodifusão, no município de São Lourenço - MG;

7 - Portaria nº 1.014, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural de Comunicação Comunitária de Carambéi, no município Carambeí - PR;

8 - Portaria nº 1.819, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico Amigos da Cidade de Jacarezinho, no município de Jacarezinho - PR;

9 - Portaria nº 1.937, de 10 de maio de 2016 - Associação de Difusão Comunitária Nossa Senhora D'Abadia, no município de Romaria - MG;

10 - Portaria nº 1.948, de 10 de maio de 2016, - Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Atividade, no município de Murutinga do Sul - SP;

11 - Portaria nº 1.094, de 7 de junho de 2017 - Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário de Mucambo, no município de Mucambo - CE;

12 - Portaria nº 1.446, de 7 de junho de 2017 - Associação Nossa Senhora das Dores de Cândido Mota, no município de Cândido Mota - SP;

13 - Portaria nº 1.898, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitória, no município de Santa Maria da Vitória - BA;

14 - Portaria nº 1.909, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo, no município de Pedras de Fogo - PB;

15 - Portaria nº 1.949, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Urbano de Tarrafas, no município de Tarrafas - CE;

16 - Portaria nº 1.968, de 7 de junho de 2017 - Associação Beneficente e Cultural Comunitária Erval Seco, no município de Erval Seco - RS;

17 - Portaria nº 1.919, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social, no município de Valentim Gentil - SP;

18 - Portaria nº 2.190, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Comunitário de Várzea Nova, no município de Várzea Nova - BA;

19 - Portaria nº 2.475, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Rádio Perdigão Eventos Comunitários e Culturais da Cidade de Perdigão, no município de Perdigão - MG;

20 - Portaria nº 2.632, de 7 de junho de 2017 - Associação Vale Teles Pires de Comunicação, no município de Sinop - MT;

21 - Portaria nº 5.744, de 20 de dezembro de 2017 - ASCOG - Associação Comunitária de Guapó, no município de Guapó - GO;

22 - Portaria nº 6.158, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária Rádio Transversal, no município de Salto de Pirapora - SP;

23 - Portaria nº 7.228, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Rádio Comunitária do Bairro Santo Antonio FM, no município de Cachoeiro de Itapemirim - ES;

24 - Portaria nº 7.244, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Acultural de Galiléia, no município de Galiléia - MG;

25 - Portaria nº 7.589, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Cultural do Município de Jandaia, no município de Jandaia - GO;

26 - Portaria nº 708, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária Padre Landel de Moura, no município de Palmeira das Missões - RS;

27 - Portaria nº 734, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária Shalon, no município de João Pinheiro - MG;

28 - Portaria nº 1.026, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária Clóvis Manica, no município de Antônio Prado - RS;

29 - Portaria nº 1.360, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Marialva, no município de Marialva - PR;

30 - Portaria nº 1.434, de 22 de março de 2018 - Associação Comunitária Cultural Coutense de Radiodifusão, no município de Couto de Magalhães de Minas - MG;

31 - Portaria nº 2.175, de 2 de maio de 2018 - Associação Cultural e Comunitária de Cesário Lange, no município de Cesário Lange - SP;

32 - Portaria nº 3.885, de 2 de agosto de 2018 - Associação Comunitária Cultural e de Promoção Social Ludwilg Zankl, no município de Bariri - SP;

33 - Portaria nº 4.181, de 28 de setembro de 2018 - Associação Comunitária e Cultural Porto União, no município de Porto União - SC;

34 - Portaria nº 4.182, de 28 de setembro de 2018 - Associação Paroquial Senhor Bom Jesus de Amparo Social e Cristão, no município de Irineópolis - SC;

35 - Portaria nº 4.188, de 28 de setembro de 2018 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social de Nova Canaã do Norte, no município de Nova Canaã do Norte - MT;

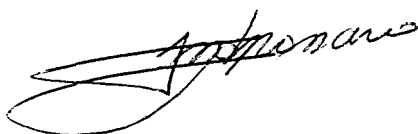
36 - Portaria nº 4.191, de 28 de setembro de 2018 - Associação Comunitária Educativa Cidade FM de Chupinguaia, no município de Chupinguaia - RO;

37 - Portaria nº 7.042, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de Regeneração, no município de Regeneração - PI;

38 - Portaria nº 7.145, de 16 de janeiro de 2018 - Centro de Serviços Socioeducativos e Técnico-Científicos para o Desenvolvimento Comunitário, no município de Solânea - PB;

39 - Portaria nº 7.151, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Radiodifusão do Vale do Curu, no município de São Luís do Curu - CE; e

40 - Portaria nº 7.241, de 16 de janeiro de 2018 - Associação e Movimento Comunitário Radio Lebermann FM, no município de Goiabeira - MG.



Brasília, 18 de março de 2020.

Port. 4181/18

EM nº 00204/2019 MCTIC



Brasília, 18 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.050381/2015-85, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária e Cultural Porto União, inscrita no CNPJ nº 02.265.565/0001-26, explore pelo prazo de dez anos a partir de 14 de agosto de 2016, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Porto União, estado de Santa Catarina, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 15995/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 4181, de 28 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2018.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



PORTARIA Nº 4181/2018/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53820.000918/1998 e nº 53900.050381/2015-85, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 14 de agosto de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PORTO UNIÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Porto União/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, em 28/09/2018, às 19:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3267499** e o código CRC **B74E186A**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34062/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo nº 53900.050381/2015-85.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 19/09/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4649529** e o código CRC **E3E1B341**.

INFORME PROCESSUAL

DADOS DO INFORME	
Nº Processo:	53900.050381/2015-85
Interessado:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PORTO UNIÃO
Setor:	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
CNPJ:	02.265.565/0001-26
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	SC
Localidade:	Porto União
Tipo:	Renovação - Rádio Comunitária
Número do Tipo:	427

TABELA DE TIPOS DE TVR	
Número do Tipo	Tipo
417	Autorização - Rádio Comunitária
418	Concessão - Rádio Ondas Curtas
419	Concessão - Rádio Ondas Médias
420	Concessão Rádio Ondas Médias Educativa
421	Concessão Rádio Ondas Tropicais
422	Concessão Radiodifusão Sons e Imagens
423	Concessão TV Educativa
627	Perempção de Rádio/TV
424	Permissão Frequência Modulada Educativa
425	Permissão Rádio Frequência Modulada
426	Permissão Rádio Ondas Médias Local
427	Renovação Rádio Comunitária
428	Renovação Rádio Frequência Modulada
429	Renovação Rádio Frequência Modulada Educativa
430	Renovação Rádio Ondas Curtas
431	Renovação Rádio Ondas Médias
433	Renovação Rádio Ondas Médias Educativa
432	Renovação Rádio Ondas Médias Local
434	Renovação Rádio Ondas Tropicais
436	Renovação TV Educativa

435	Renovação TV Sons e Imagens
628	Revogação ou Anulação de Portaria de Rádio/TV
629	Transferência de Controle Societário



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 08/10/2018, às 08:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3434668** e o código CRC **8930F13A**.

Referência: Processo nº 53900.050381/2015-85

SEI nº 3434668

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 21970/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53900.050381/2015-85**.

Processo de Outorga nº: 53820.000918/1998.

Assunto: Renovação de Outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PORTO UNIÃO**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Porto União**, estado de **Santa Catarina**, por meio da Portaria nº 218, publicada no DOU de 10/5/2004, e Decreto Legislativo nº 400, publicado no DOU de 14/8/2006.

ANÁLISE

2. Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em 14/8/2016. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá apresentar, impreterivelmente, até o dia **14/7/2016**, os itens dispostos abaixo, na forma do art. 131 da Norma nº 1/2015:

I. Requerimento de renovação, assinado pelo representante legal, conforme modelo constante do anexo V da Norma nº 01/2015;

II. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

III. Cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, nos termos do art. 40 da Norma nº 01/2015;

IV. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

V. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento). Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas art. 22, Parágrafo 4º;

VI. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do art. 116 da Norma nº 01/2015, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar a outorga, **apresentar** a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo fixado no item 2, sob pena de extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 28/09/2015, às 15:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/10/2015, às 14:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0740887** e o código CRC **02912A79**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 31866/2015/SEI-MC

Brasília, 28 de setembro de 2015

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PORTO
UNIÃO**
Rua Padre Anchieta, nº 394 - Centro
89.400-000 - Porto União - SC
CNPJ nº 02.265.565/0001-26

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo
nº 53900.050381/2015-85.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 21970/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, referente à renovação da outorga do serviço.
2. A esse respeito, informo que essa entidade deve observar o prazo mencionado na Nota Técnica, para se manifestar sobre o assunto e apresentar a documentação enumerada, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre
Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em
08/10/2015, às 14:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014
e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
0740906 e o código CRC **9BB80B1D**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 31866/2015/SEI-MC

Brasília, 28 de setembro de 2015

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PORTO UNIÃO**
Rua Padre Anchieta, nº 394 - Centro
89.400-000 - Porto União - SC
CNPJ nº 02.265.565/0001-26

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.050381/2015-85.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimendo-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 21970/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, referente à renovação da outorga do serviço.
2. A esse respeito, informo que essa entidade deve observar o prazo mencionado na Nota Técnica, para se manifestar sobre o assunto e apresentar a documentação enumerada, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**,
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 08/10/2015, às 14:14, conforme art.
3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0740906** e o código CRC **9BB80B1D**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 21970/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53900.050381/2015-85**.

Processo de Outorga nº: 53820.000918/1998.

Assunto: Renovação de Outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PORTO UNIÃO**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Porto União**, estado de **Santa Catarina**, por meio da Portaria nº 218, publicada no DOU de 10/5/2004, e Decreto Legislativo nº 400, publicado no DOU de 14/8/2006.

ANÁLISE

2. Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em 14/8/2016. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá apresentar, impreterivelmente, até o dia **14/7/2016**, os itens dispostos abaixo, na forma do art. 131 da Norma nº 1/2015:

I. Requerimento de renovação, assinado pelo representante legal, conforme modelo constante do anexo V da Norma nº 01/2015;

II. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

III. Cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, nos termos do art. 40 da Norma nº 01/2015;

IV. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

V. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento). Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas art. 22, Parágrafo 4º;

VI. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do art. 116 da Norma nº 01/2015, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar a outorga, **apresentar** a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo fixado no item 2, sob pena de extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 28/09/2015, às 15:38, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**,

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 08/10/2015, às 14:14, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0740887** e o código CRC **02912A79**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



AO REMETENTE
25 NOV. 2015
AC / PORTO UNIAO

SCE/CGRC
Of. nº 31866/2015/SEI-MC, 28 de setembro de 2015
53900.050381/2015-85
Associação Comunitária E Cultural Porto União
Rua Padre Anchieta, nº 394 - Centro
89.400-000 Porto União - SC

Aviso



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

CORREIOS		AO REMETENTE	
AC - PORTO UNIÃO - SC			
☐ MUDOU-SE	☐ RECUSADO		
☐ DESCONHECIDO	☒ NÃO PROCURADO		
25 NOV 2015			
☐ NÚMERO INEXISTENTE	☐ INFORMAÇÃO FORNECIDA		
☐ OUTROS	☐ ENDEREÇO / SÍNDICO		
ASS. / MAT.: 8 710.973-000			

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Órgão de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 - Brasília - DF

SCE/CGRC

ÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DEST

Of. nº 31866/2015/SEI-MC, 28 de setembro de 2015
53900.050381/2015-85

ENDEREÇO / ADRESSE

Associação Comunitária E Cultural Porto União

Rua Padre Anchieta, nº 394 - Centro

89.400-000

Porto União - SC

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF

PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐

EMS

☐

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRACIONCARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



**AVISO DE
RECEBIMENTO**

AR

JH 00163524 3 BR

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU D DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

27/10/15

29/10/15

3/11/15

11 : 35 h

11 : 32 h

17 : 28 h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

**ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR**

**Serviço Público Federal
Ministério das C**

**Destino:
Esp**

70044-000

**Comunicação Eletrônica
Comunicação Eletrônica**

70044-000 - Anexo B Sala 5

					-		
--	--	--	--	--	---	--	--



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 4425/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 394 - Centro
89.400-000 - Porto União/SC
CNPJ nº 02.265.565/0001-26

Assunto: **Encaminhamento de ofício devolvido pelos Correios.**
Referência: **Processo nº 53900.050381/2015-85.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 31866/2015/SEI-MC, devolvido pelos correios pelo seguinte motivo: (...) não procurado.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/02/2016, às 10:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0969990** e o código CRC **C6C74B08**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 4425/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 394 - Centro
89.400-000 - Porto União/SC
CNPJ nº 02.265.565/0001-26

Assunto: **Encaminhamento de ofício devolvido pelos Correios.**
Referência: **Processo nº 53900.050381/2015-85.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 31866/2015/SEI-MC, devolvido pelos correios pelo seguinte motivo: (...) não procurado.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/02/2016, às 10:40, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0969990** e o código CRC **C6C74B08**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 31866/2015/SEI-MC

Brasília, 28 de setembro de 2015

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PORTO UNIÃO**
Rua Padre Anchieta, nº 394 - Centro
89.400-000 - Porto União - SC
CNPJ nº 02.265.565/0001-26

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.050381/2015-85.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 21970/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, referente à renovação da outorga do serviço.
2. A esse respeito, informo que essa entidade deve observar o prazo mencionado na Nota Técnica, para se manifestar sobre o assunto e apresentar a documentação enumerada, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**,
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 08/10/2015, às 14:14, conforme art.
3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0740906** e o código CRC **9BB80B1D**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 21970/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53900.050381/2015-85.**

Processo de Outorga nº: 53820.000918/1998.

Assunto: Renovação de Outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PORTO UNIÃO**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Porto União**, estado de **Santa Catarina**, por meio da Portaria nº 218, publicada no DOU de 10/5/2004, e Decreto Legislativo nº 400, publicado no DOU de 14/8/2006.

ANÁLISE

2. Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em 14/8/2016. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá apresentar, impreterivelmente, até o dia **14/7/2016**, os itens dispostos abaixo, na forma do art. 131 da Norma nº 1/2015:

I. Requerimento de renovação, assinado pelo representante legal, conforme modelo constante do anexo V da Norma nº 01/2015;

II. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

III. Cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, nos termos do art. 40 da Norma nº 01/2015;

IV. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

V. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento). Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas art. 22, Parágrafo 4º;

VI. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do art. 116 da Norma nº 01/2015, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar a outorga, **apresentar** a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo fixado no item 2, sob pena de extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele**, **Chefe de Serviço**, em 28/09/2015, às 15:38, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/10/2015, às 14:14, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0740887** e o código CRC **02912A79**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

SCE/CGRC
Of. nº 4425/2016/SEI-MC, 22/02/2016
53900.050381/2015-85
ASS. COMUNITÁRIA E CULTURAL PORTO UNIÃO
RUA PADRE ANCHIETA, Nº 394 - CENTRO
89.400-000 PORTO UNIÃO/SC



Indou

Pais

João M. P. Batista
Agente de Correios / Carteiro
MOL 8.110.159-4

RECEBUEIRO

EM ☐ POSTAL EM ☐ REINTEGRADO AO SERVIÇO ☐ PORTATEIRO OU SIMILAR ☐ INFORMAÇÃO ESCRITA PELO ☐ ZONA RURAL ☐ FORA PERÍMETRO ENTREGA ☐ NÃO EXISTE O Nº INDICADO ☐ RECUSADO ☐ DESCONHECIDO ☒ MUDOU-SE ☐ AUSENTE ☐ FALSCADO

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELEGRAFOS



Correios

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR ☐ MP ☐ PESO / WEIGHT (kg)

JO 43058924 1 BR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

Of. nº 4425/2016/SEI-MC, 22/02/2016

ENDEREÇO / ADDRESS

53900.050381/2015-85

ASS. COMUNITÁRIA E CULTURAL PORTO UNIÃO

CEP / CODE POSTAL

RUA PADRE ANCHIETA, Nº 394 - CENTRO

89.400-000

PORTO UNIÃO/SC

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

JO 43058924 1 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Guarda de Serviços de Comunicação Eletrônica

Espanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O

70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 12299/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PORTO UNIÃO
Avenida João Pessoa, 1143 - Centro - Caixa Postal 36
89400-000 - Porto União/SC

Assunto: **Encaminhamento de ofício devolvido pelos Correios.**

Referência: **Processo nº 53900.050381/2015-85.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 4425/2016/SEI-MC, devolvido pelos correios pelo seguinte motivo: (...) mudou-se.
2. Dessa forma, solicitamos que a entidade atualize junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema desenvolvido pelo MiniCom que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: <http://www.comunicacoes.gov.br/sei/cadsei> ou duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 14/04/2016, às
14:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
1071696 e o código CRC **D4867184**.

Ofício devolvido pelos Correios.

05381/2015-85

Representante Legal



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 12299/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PORTO UNIÃO
Avenida João Pessoa, 1143 - Centro - Caixa Postal 36
89400-000 – Porto União/SC

Assunto: **Encaminhamento de ofício devolvido pelos Correios.**

Referência: **Processo nº 53900.050381/2015-85.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 4425/2016/SEI-MC, devolvido pelos correios pelo seguinte motivo: (...) mudou-se.
2. Dessa forma, solicitamos que a entidade atualize junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema desenvolvido pelo MiniCom que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: <http://www.comunicacoes.gov.br/sei/cadsei> ou duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/04/2016, às 14:07, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1071696** e o código CRC **D4867184**.

<http://sei.mc.gov.br>

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1071696** e o código CRC **D4867184**.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PORTO UNIÃO

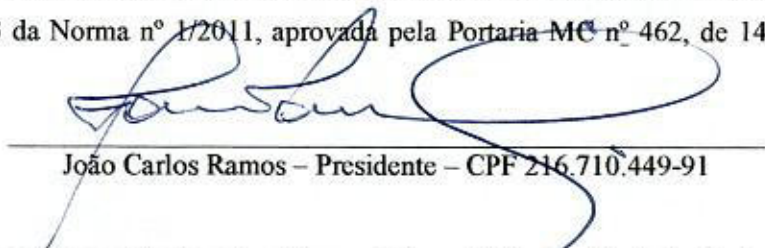
CNPJ 02.265.565/0001-26

Rua Coronel Rupp, 224 – Centro
CEP 89400-000 PORTO UNIÃO – SC**FM 87,9 MHz**

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME
SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE
14 DE OUTUBRO DE 2011. (Item alterado pela Portaria nº 197, de 1º de julho de
2013).

1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual
5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
7 - último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora;
8 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1.

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.



João Carlos Ramos – Presidente – CPF 216.710.449-91

Endereço para correspondência : Rua Coronel Rupp, 224, na cidade de Porto União, Estado Santa Catarina, CEP 89400-000.

Telefone para contato: (0420) 3522-2480 .

Correio eletrônico (e-mail) ramos-@brturbo.com.br .

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 29/07/16 às 14:00 horas
Assinatura: Pereira

Excelentíssimo Senhor. Ministro de Estado das Comunicações – Brasília – Distrito Federal.

A Associação Comunitária e Cultural Porto União inscrita no CNPJ sob o nº 02265565/0001-26 com sede na rua Coronel Rupp, 224, na cidade de Porto Uniao, Estado Santa Catarina, CEP 894400-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 218 datada de 28 de abril de 2004 e Decreto Legislativo nº 400/2006 publicado no Diário Oficial da União datado de 14 de agosto de 2006, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA C/C MUDANÇA DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E MUDANÇA DE ENDEREÇO** para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Também com relação à mudança e horário e local de funcionamento, expõe o que segue:

Por circunstâncias alheias à vontade do então Presidente da Associação José Paulo Knapik, a entidade conhecida como Igreja Luterana situada na rua Padre Anchieta, onde a Rádio Comunitária pertencente à Associação deveria ser instalada, não aceitou fosse a mesma ali estabelecida, tendo então a mesma iniciado seu funcionamento na rua Matos Costa em Porto União;

Como o local onde a mesma estava situada não correspondia às expectativas da população tendo em vista o pequeno alcance por situar-se num local de baixa altitude, a atual direção houve por bem em mudar-se para a Rua Coronel Rupp, 224 em Porto União, local que dista menos de mil (1.000) metros

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PORTO UNIÃO

CNPJ 02.265.565/0001-26

Rua Coronel Rupp, 224 – Centro
CEP 89400-000 PORTO UNIÃO – SC

FM 87,9 MHz

do local onde a emissora tem autorização para seu funcionamento, tudo conforme se depreende do parecer conclusivo em anexo;

De outro tanto, conforme expediente já encaminhado à esse Ministério em data de 08 de junho de 2006, foi comunicado a alteração do horário de funcionamento iniciando-se os trabalhos às 06h00m com encerramento às 00h00m;

Também por ter sido danificado o transmissor anterior a emissora, adquiriu e atualmente se utiliza de um novo transmissor Montel – MTFM98, certificado 0264-02-0312, bem como tendo como auxiliar o transmissor da empresa Telemarc Indústria e Comércio Ltda., T@10/250, certificado nº 16898xxx559

Para a mudança da emissora pertencente à Associação foram preenchidos todos os requisitos legais exigidos pela legislação, conforme se constata de todos os documentos em anexo.

Assim sendo, vem à presença de Vossa Excelência, requerer seja retificada na Licença para Funcionamento, onde conste dentre outros requisitos exigidos pela lei, os seguintes dados:

Coordenações Geográficas: 26°14'28" S, 51°04'51" W

Endereço da Estação: Rua Coronel Rupp, 224, Centro, Porto

União, SC:

Horário de Funcionamento: 06h00m a 00h00m – Domingo a

Sábado.

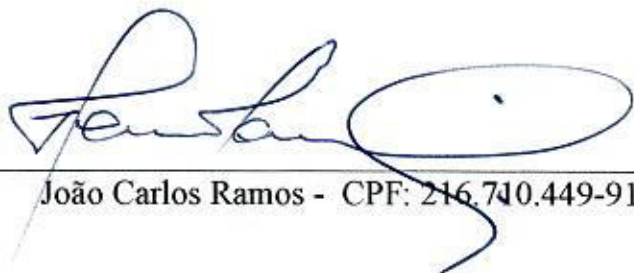
Transmissor Principal: Montel – Sistemas de Comunicação Ltda. Modelo MTFM98 – Certificação 0264-02-0312:

Transmissor Auxiliar: Telemarc Ind. Com Ltda T@ 10/250, homologação 16898-XXX559

Antena: Electril – modelo PT 1600FM

Isto tudo requer dentro dos princípios atinentes à espécie, Vossa Excelência haja por deferir o pedido formulados, por ser da mais inteira e salutar justiça.

Porto União, 20 de junho de 2016.



João Carlos Ramos - CPF: 216.740.449-91

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PORTO UNIÃO

CNPJ 02.265.565/0001-26

Rua Coronel Rupp, 224 – Centro
CEP 89400-000 PORTO UNIÃO – SC

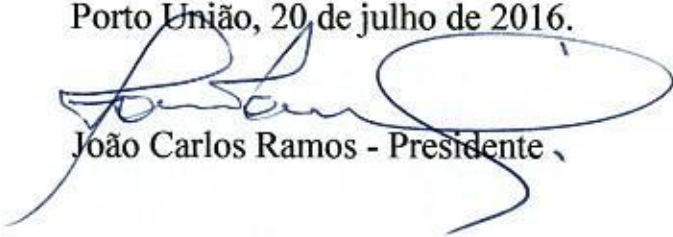
FM 87,9 MHz

DECLARAÇÃO

EU, adiante assinado, JOÃO CARLOS RAMOS, brasileiro, casado, Analista Jurídico Aposentado pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina, portador do CPF 216.710.449-91, residente e domiciliado na rua Prudente de Moraes, 230, no Centro de Porto União, D E C L A R O, para os devidos fins de direito, me comprometendo a confirma-la em Juízo, se necessário for, que a emissora FM 87,9, RÁDIO COMUNITÁRIA FM PORTO UNIÃO encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Porto União, 20 de julho de 2016.


João Carlos Ramos - Presidente,

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

De: ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL PORTO UNIAO
Id: 02.265.565/0001-26

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Secretaria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 23:08:03 do dia 22/07/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 21/08/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.265.565/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE 06/11/1
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL PORTO UNIAO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA		
LOGRADOURO R PADRE ANCHIETA	NÚMERO 394	COMPLEMENTO
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO UNIAO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (042) 5224-592
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITU 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITU *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 21/07/2016 às 20:11:44 (data e hora de Brasília).

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)[Preparar Página para Impressão](#)A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).[Atualize sua página](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE PORTO UNIÃO
Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica
Cleis Maria Lona Costa Koerner
Oficial Registradora

CERTIDÃO DE ATO CONSTITUTIVO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PORTO UNIÃO

Certifico a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste Ofício os livros de **Registro de Pessoa Jurídica**, neles no de N° A-04 às fls 0165, sob n° de ordem 1043 em 24 de abril de 2012, encontrei o registro da **Terceira Alteração do Estatuto da Associação Comunitária e Cultural de Porto União/SC**.

Foi somente o que me foi pedido certificar que bem e fielmente extrai a presente Certidão, dada e passada por esta cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis. Eu, *[assinatura]*, Oficial Substituta do Registro de Pessoa Jurídica, que conferi, dato e assino.

O referido é verdade e dou fé.
Porto União - SC, 27 de julho de 2016

[assinatura]
Geny Bettoni
Escrevente Substituta

83.545.657/0001-61

PORTO UNIÃO - OFÍCIO DO
REGISTRO CIVIL
RUA XV DE NOVEMBRO, 155
CENTRO - CEP 89400-000
PORTO UNIÃO - SC

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal

EJB07690-FJAT

Confira os dados do ato em:
<http://selo.tjsc.jus.br/>

Emolumentos
1 Certidão de registro, incluindo todo
e qualquer ato a ela inerente (busca,
autenticações, rasa, etc., inclusive
cópia reprográfica), pela primeira folha
- R\$ 9,00
1 Selo de Fiscalização pago
(FIRJUR) - R\$ 1,70

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PORTO UNIÃO

ESTATUTOS – TERCEIRA ALTERAÇÃO

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E FINALIDADES.

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PORTO UNIÃO, fundada em 24 de outubro de 1997, com sede e foro na Rua Coronel Rupp, 224, município de Porto União – Estado de Santa Catarina, é uma associação civil de objetivos culturais e artísticos, leiga, democrática, apartidária e sem fins lucrativos. Reger-se-á pelo presente estatuto e terá duração por tempo ilimitado, com atuação municipal, regional e nacional.

Art. 2º - A Associação tem por finalidade:

- a) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do Direito de Comunicar;
- b) Contribuir para a elevação do nível cultural da comunidade;
- c) Executar serviço de radiodifusão em emissora própria, de acordo com o disposto neste estatuto;
- d) Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais informações de cunho político, social e econômico, científico, cultural, artístico e desportivo relacionados à comunidade ou de seu interesse;
- e) Promover cursos de capacitação profissional para a área de radiodifusão, observada a legislação em vigor;
- f) Valorizar a cultura popular;
- g) Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica;
- h) Estimular a organização, integração e participação da sociedade e suas entidades na implementação de medidas em defesa do interesse público;
- i) Divulgar os talentos artísticos, científicos e culturais da comunidade.

Parágrafo Único – A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PORTO UNIÃO, tem também como objetivo prestar serviço de radiodifusão comunitária, operando em frequência modulada (FM), na sintonia de Hz e baixa potência. A grade de programação da rádio sempre será de caráter cultural, educativo, recreativo, religioso ecumênico, político informativo, noticiários sociais e de lazer, de esporte, atualidades e outros; sem finalidade lucrativa, executando-se publicidade comercial para estritamente suprir os encargos da comunicação cita no presente estatuto e da sua necessidade de expansão, de acordo com o que expõe o artigo 13º do parágrafo II do Decreto Lei 09.074 de 07/07/95 e também conforme o art. 5º inciso IX e LXVII da Constituição Federal de 1988, e artigo XIX da Declaração Universal dos Direitos Humanos, inserido no pacto de San José da Costa Rica, em 22/12/1969, inserido no artigo 13º C/C 74, parágrafo 2º (decreto n. 678/92) e nos limites fixados e formas estabelecidas em legislação específica.



[Handwritten signatures of the board members]

CAPÍTULO II – DOS ASSOCIADOS

Art. 3º – Poderá associar – se à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PORTO UNIÃO qualquer cidadão maior de 18 anos de idade, independente de etnia, nacionalidade, cor, sexo, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, credo, orientação política ou qualquer outra condição, podendo também associar-se pessoas jurídicas sem fins lucrativos sediadas na localidade desde que concorde com o disposto neste estatuto, respeitando-se o disposto nos incisos: XVII e XX do artigo 5º da CF/88.

Art. 4º – O quadro de associados da Associação será formado por número ilimitado de sócios e constituída por 03(três) categorias de sócios:

- a) **SÓCIOS FUNDADORES** – Aqueles que assinaram a ata da assembléia de fundação da entidade e contribuem regularmente;
- b) **SÓCIOS CONTRIBUINTES** – Aqueles que se integrarem aos quadros da entidade após sua fundação, passando a pagar regularmente a contribuição financeira estabelecida em Assembléia Geral;
- c) **SÓCIOS BENEMÉRITOS** - Aqueles que recebem este título da Assembléia Geral, por reconhecimento a relevante contribuição ou serviços prestados á entidade, dispensados da contribuição.

§ 1º - A admissão dos sócios, além dos sócios fundadores, será realizada com o preenchimento de uma proposta que após assinada ou a rogo (se analfabeto) será encaminhada à diretoria, tornando-se efetiva a partir de sua aprovação pelo voto da maioria dos membros da diretoria e após o pagamento da contribuição periódica estipulada pela Assembléia Geral.

§ 2º – A contribuição financeira regular e obrigatória para os associados será estabelecida pela Assembléia Geral em forma de mensalidade.

Art. 5º – São direitos de todos os associados:

- a) Ter voz e voto na assembléia geral;
- b) Propor à diretoria e demais órgãos da entidade medidas, projeto e providências que julgarem convenientes;
- c) Candidatar-se para cargos da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal ou de qualquer organismo ligado à entidade e exercer-lô, se eleito, conforme norma deste estatuto;
- d) Ter acesso a qualquer documento da entidade;
- e) Propor e promover novos associados;
- f) Possuir o cartão de sócio da entidade.

§ 1º - As pessoas jurídicas terão por intermédio de seus representantes legais, direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como exercendo o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

§ 2º – Perderá o direito de votar, e de ser votado, para fins de composição da Diretoria, Conselho Fiscal, Conselho de Ética, e de gozar todos os benefícios oferecidos pela entidade aos associados, o associado que atrasar a contribuição obrigatória por mais que 04 (quatro) meses consecutivos ou alternados, salvo com justificativa por escrito



referendado pela diretoria, bem como as ausências injustificadas nas assembleias Ordinárias da entidade.

Art. 6º – São deveres dos associados:

- a) Manter em dia sua contribuição financeira obrigatória;
- b) Participar da Assembleia Geral e/ou de qualquer outro órgão a que estejam vinculados ou para os quais tenham sido eleitos;
- c) Zelar pelo bom nome da entidade;
- d) Não se omitir diante de irregularidades ou falhas que eventualmente venha a constatar, denunciando-as nos fóruns devidos;
- e) Respeitar o presente estatuto, e as deliberações da diretoria;
- f) Acatar as ordens, e as decisões da ASSEMBLEIA GERAL;
- g) Comparecer às assembleias gerais.

Parágrafo Único – Será excluído do quadro social, por deliberação da diretoria, de cujo ato caberá recurso por escrito fundamentado e de forma regular à Assembleia Geral, o sócio que: 1) Incorrer em infração ao disposto nas letras "e" e "f" deste artigo. 2) Deixar de pagar as contribuições periódicas. 3) Difamar a entidade, seus dirigentes, sócios, empregados ou auxiliares, de modo evidente a procurar causar incidentes maculando a imagem da entidade. Usar em benefício próprio o nome da entidade, de seus diretores, associados, funcionários e colaboradores.

CAPÍTULO III – DOS ÓRGÃOS DA ENTIDADE

Art. 7º – São órgãos permanentes da associação comunitária e cultural Porto União:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria Executiva;
- c) Conselho Fiscal;
- d) Conselho de Ética;
- e) Conselho Comunitário.

Art. 8º – A Assembleia Geral é órgão máximo de deliberação da entidade, dela podendo participar todos os associados em dia com suas obrigações financeiras.

§ 1º - A Assembleia Geral, reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, em qualquer data, local e horário por ela própria determinados, e extraordinariamente, sempre que convocada pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Fiscal, Conselho de Ética ou pelo Conselho Comunitário, ou ainda por pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados.

§ 2º – A convocação da Assembleia Geral em caráter extraordinário (AGE) deverá ser feita com antecedência mínima de 7 (sete) dias, através de edital afixado na sede da entidade e publicado em jornal ou revista de circulação local, onde deverão constar obrigatoriamente local, e/ou divulgar em espaço da própria emissora, data, horário e pauta.

§ 3º – A Assembleia Geral Ordinária (AGO) será sempre dirigida pelos membros da Diretoria Executiva.

§ 4º – A Assembleia Geral Extraordinária será dirigida pelos dirigentes do órgão que a convocou, salvo proposta em contrário aprovada pela maioria dos participantes. No



[Handwritten signatures and initials]

caso da convocação ser feita por 1/5 dos associados a Mesa Diretora será eleita na própria Assembléia.

§ 5º – A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com a presença de pelo menos 1/3 dos associados quites com suas obrigações financeiras, e em seguida convocação 30 minutos após, com qualquer número, por maioria simples dos presentes, exceto nos casos de quórum qualificados presente neste estatuto.

Art. 9º – Compete exclusivamente à Assembléia Geral:

- a) Eleger os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal, Conselho de Ética e do Conselho Comunitário;
- b) Destituir, substituir total ou parcialmente os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal, Conselho de Ética e Conselho Comunitário, mediante as razões e o quórum especificado no parágrafo 2º do Art. 11º;
- c) Fixar o valor das contribuições financeiras regulares e obrigatórias dos associados;
- d) Avaliar, aprovar ou não as contas ou relatórios da Diretoria, com base nos pareceres do Conselho Fiscal;
- e) Deliberar sobre a admissão de funcionários, bem como, sobre seus respectivos salários, gratificações, ou outras formas de remuneração aprovados pela diretoria;
- f) Excluir pessoas do quadro de associados, bem como readmiti-las;
- g) Conceder títulos de sócio benemérito;
- h) Aprovar a realização de convênio de qualquer natureza;
- i) Aprovar alterações neste estatuto, mas somente pelo voto da maioria absoluta dos sócios em dia com suas obrigações financeiras;
- j) Aprovar e modificar Regimentos Internos de departamentos ou serviços que venham a ser implantados e/ou administrados pela entidade.

Parágrafo Único - para a destituição de administradores e alteração estatutária a Assembléia deverá ser convocada exclusivamente para esse fim.

Art. 10º – Nas votações a Assembléia Geral poderá, por vontade da maioria, adotar o regime de voto secreto.

Parágrafo Único – O voto será necessariamente secreto nas votações de exclusão de sócio; nos casos previstos no art. 11º, parágrafo 2º.

Art. 11º – A Diretoria Executiva será composta pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretário, 2º Secretário, Tesoureiro, 2º Tesoureiro, e mais três membros eleitos em Assembléia Geral para o mandato de dois anos.

§ 1º – No caso de vacância simultânea ou consecutiva dos cargos de presidente ou vice-presidente, os demais membros da Diretoria Executiva ou do Conselho de Ética deverão convocar Assembléia Geral Extraordinária para as devidas substituições.

§ 2º – A Diretoria poderá ser substituída a qualquer momento, no todo ou em parte, por maioria absoluta dos votos dos associados em Assembléia Geral convocada especialmente para este fim, pelo voto favorável de 3/5 do Conselho de Ética, em caso de incúria; no caso de comprovação de atos que comprometam os objetivos, a imagem, ou a ética da entidade ou que desvirtue suas finalidades estatutárias.



§ 3º – No caso de vacância dos cargos de secretário ou tesoureiro assumem automaticamente e respectivamente os cargos, o 2º secretário o 2º tesoureiro.

§ 4º – Se ocorrer a substituição, o 2º secretário terá as mesmas competências determinadas pelo art. 16 deste estatuto, enquanto o 2º tesoureiro, as competências do art. 17, grafadas neste documento.

§ 5º – Para efeito do que trata o parágrafo 3º deste artigo, será considerada incúria, entre outros, os casos de 03 (três) faltas consecutivas ou cinco alternadas às reuniões da Diretoria, sem justificativa aceita pelos demais membros e devidamente lavrada ata, bem como comprovada inaptidão para o cargo.

Art. 12º – Caberá à Diretoria Executiva, coletivamente:

- a) Traçar estratégia e planos de ação que garantem a implementação dos objetivos da entidade e a execução de deliberações tomadas em Assembleia Geral;
- b) Preparar propostas de pauta para Assembleia Geral Ordinária ou Assembleia Geral Extraordinária que venham a convocar, bem como os relatórios a serem submetidos à mesma;
- c) Autorizar despesas e deliberar sobre questões administrativas em geral, exceto aquelas de competência exclusiva da Assembleia Geral;
- d) Convocar a Assembleia Geral Extraordinária;
- e) Indicar um de seus membros ou do Conselho de Ética para representar a entidade em atos públicos ou em outros eventos no caso do impedimento do presidente ou nos casos de julgar conveniente;
- f) Elaborar relatório anual, incluindo contas, atividades, realizações e atos administrativos para serem submetidos à Assembleia Geral e demais órgãos;
- g) Promover a exclusão do quadro social, associados, conforme estatuído no Parágrafo Único do artigo sexto.

Parágrafo Único – A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses e extraordinariamente sempre que convocada pelo presidente ou por 2 (dois) de seus membros ou pelo Conselho de Ética e deliberará somente por maioria absoluta.

CAPÍTULO IV – DA DIREÇÃO

Art. 13º – Caberá a cada diretor, individualmente:

- a) Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exercem bem como aquelas espontaneamente assumidas perante a Diretoria ou qualquer outro órgão da entidade;
- b) Manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;
- c) Representar a entidade externamente, sempre que designado pela diretoria.

Art. 14º – Caberá ao presidente:

- a) Coordenar as atividades de Diretoria e as sessões de Assembleia Geral, salvo nos casos excepcionais previstos no parágrafo 4º do art. 8º;
- b) Representar a Associação oficialmente junto à outras entidades, órgãos públicos e à comunidade em geral na defesa dos direitos e interesses dos associados,



salvo nos impedimentos e nos casos específicos de deliberação em contrário por parte da diretoria;

- c) Assinar, juntamente com o secretário, as atas da Diretoria e da Assembléia Geral e demais documentos de circulação interna e externa;
- d) Assinar juntamente com o tesoureiro os cheques para pagamentos de despesas em geral, recibos e contratos, convênios, operações bancárias, balancetes e balanços;
- e) Representar passiva e ativamente, tanto na esfera judicial como extrajudicial a Entidade.

Art. 15º – Caberá ao vice-presidente:

- a) Participar das reuniões da diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Na ausência ou impedimento do Presidente, cabe ao vice-presidente assumir o cargo, inclusive para representar passiva e ativamente, tanto na esfera judicial como extrajudicial a Entidade.

Art. 16º – Caberá ao secretário:

- a) Secretariar as reuniões da diretoria e as sessões da Assembléia Geral (salvo exceções previstas no estatuto), lavrando e assinando juntamente com o presidente as respectivas atas;
- b) Manter organizado em arquivo próprio cadastro atualizado dos associados, bem como toda a documentação escrita, sonora, fotográfica ou vídeo sonora da entidade;
- c) Registrar em ficha de matrícula, em rigorosa ordem numérica, nome endereço, data de nascimento, filiação, profissão, número de documentos de identidade e do CPF de cada um dos associados;
- d) Preparar editais, convocações, circulares de aviso, e todo o tipo de correspondência social assinando-a juntamente com o presidente;
- e) Supervisionar o trabalho da secretaria.

Art 17º – Caberá ao Tesoureiro:

- a) Manter sob controle e responder pela arrecadação e depósito na devida conta bancária de toda a receita da entidade;
- b) Supervisionar e ter sob controle a escrituração contábil da entidade;
- c) Apresentar balancete trimestral à Diretoria e ao Conselho Fiscal;
- d) Assinar, juntamente com o Presidente, conforme disposto no item "d" do artigo 14º;
- e) Supervisionar o trabalho da tesouraria.

CAPÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL

Art. 18º - O Conselho Fiscal, que será composto por cinco membros e terá mandato igual o da Diretoria, e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Associação; com as seguintes atribuições:

- I. Examinar os livros de escrituração da Associação;
- II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiro e contábil, submetendo-os à Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- III. Requisitar ao 1º Tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;



[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like 'A. G. P.' and 'D. W.']

- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V. Convocar Extraordinariamente a Assembléia Geral.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.

CAPITULO VI – DO CONSELHO DE ÉTICA

Art. 19º – O Conselho de Ética é o órgão responsável em primeira mão pela observância da ética em todas as atividades da Associação, e será composto por, no mínimo 5 (cinco) membros escolhidos em ASSEMBLÉIA GERAL tendo por finalidade:

- a) Exigir de qualquer sócio, principalmente dos que ocupam cargos de direção na entidade, o fiel cumprimento das normas estabelecidas neste estatuto;
- b) Fiscalizar o trabalho da Diretoria Executiva, impedindo, quando for o caso, que esta desvirtue os objetivos da entidade;
- c) Encaminhar o parecer à Diretoria Executiva para o desligamento ou readmissão de pessoas do quadro de associados, a qual pode encaminhá-lo à Assembléia Geral Extraordinária para execução do estabelecido no artigo 11º.

Art. 20º – Os membros do Conselho de Ética serão escolhidos dentre os sócios da entidade, os quais devem ter idoneidade para a função e estar em dia com o pagamento de suas contribuições.

Art. 21º – O Conselho de Ética reunir-se-á ordinariamente 01 vez a cada 03 meses e extraordinariamente quando a direção achar conveniente, quando convocado pela diretoria, ou pela maior parte de seus associados.

Art. 22º – O Conselho de Ética elegerá por um mandato de 02 anos uma direção composta por 01 Presidente, 01 Secretário e 01 Suplente.

§ 1º – O Secretário na sua ausência ou impedimento, substituirá o Presidente e o suplente assumirá o cargo do Secretário em caso de vacância definitiva de um ou de ambos os cargos.

§ 2º – O Presidente coordenará as reuniões do Conselho e representará junto aos demais órgãos da entidade e, quando for necessário, externamente, conforme dispõe o inciso "e" do artigo 14º, deste documento.

§ 3º – O Secretário lavrará as atas das reuniões e assinará em conjunto com os demais membros da direção, preparará edital e manterá em arquivo próprio os documentos do Conselho.

§ 4º – Os membros da Direção do Conselho de Ética poderão participar, com direito a voz, das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

§ 5º – A direção do Conselho de Ética reunir-se-á sempre que julgar conveniente, por convocação de qualquer de seus membros e deliberará por maioria absoluta.



§ 6º - As decisões do Conselho de Ética serão tomadas sob a forma de pareceres e resoluções com aprovação simples de seus membros, devendo encaminhá-las à Diretoria Executiva, a qual encaminhará à Assembléia Geral para sua aprovação.

Art. 23º – Os cargos da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Conselho de Ética e Conselho Comunitário, não serão, em nenhuma hipótese remunerados, nem lhes será distribuído bônus ou eventuais sobras de receitas, com direito a concorrer a uma reeleição para os respectivos cargos.

Art. 24º – Os cargos da direção técnica dos serviços que vierem a ser administrados pela entidade, como emissora de rádio, serão preenchidos através de eleição em assembléia geral, que definirá a forma ou o quantitativo da remuneração dos mesmos.

CAPITULO VII – DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 25º - O Conselho Comunitário será eleito em Assembléia Geral e terá mandato igual o da diretoria, será composto por, no mínimo cinco pessoa representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo:

I- acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusiva da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei 9.612/98.

II- encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação, considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei.

Parágrafo Único – A Associação manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

CAPITULO VIII – DAS RECEITAS PARA O PATRIMÔNIO

Art. 26º – A receita da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL PORTO UNIAO advirá:

- a) Da contribuição regular dos associados;
- b) Da contribuição regular de qualquer pessoa física ou jurídica, a título de doação;
- c) De verbas provenientes a subsídio oficial;
- d) De recursos provenientes de convênios, contratos, aplicações e prestação de serviço;
- e) Do patrocínio sob a forma de apoio cultural, para os programas a serem transmitidos, desde que restritos aos estabelecimentos situados na área da comunidade atendida.

Art. 27º - Não haverá de forma alguma a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os Associados.

Art. 28º – O patrimônio da entidade:



Handwritten signatures of several individuals, including one that appears to be 'Aires G. SP'.

a) O patrimônio da Associação Comunitária e Cultural Porto União constitui-se de bens imóveis, móveis e utensílios, veículos, ações, mensalidades dos associados, donativos em dinheiro, ou subvenções de qualquer tipo;

b) Em caso de dissolução da Associação, seus bens serão destinados à entidade comunitárias e afins, mediante a aprovação da Assembléia Geral;

c) Com relação à responsabilidade por obrigações, contraídas pela entidade, tanto os dirigentes como os associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas mesmas.

CAPÍTULO IX – DO REGIMENTO INTERNO

Art. 29º - A emissora de rádio difusão que vier a ser administrada pela Associação em conformidade com a legislação vigente, deverá ser regida por REGIMENTO INTERNO, onde conste obrigatoriamente os seguintes pontos, dentre outros:

a) A criação de um Conselho de Programação da emissora, o qual estará subordinado à ASSEMBLEIA GERAL, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho de Ética, respectivamente nesta ordem;

b) O nome de fantasia da emissora a ser instalada no município de Porto União passa a ser de RÁDIO COMUNITÁRIA PORTO UNIÃO FM.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30º – Os casos omissos serão decididos pela Diretoria Executiva, ao referendo da Assembléia Geral, no prazo de trinta dias, conforme neste estatuto, respeitados o que dispuser a legislação da matéria.

Art. 31º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PORTO UNIÃO, através de seus membros, em suas atividades, observará sempre o disposto em nosso ordenamento jurídico, mui especialmente o inserido em nossa carta política de 1988, a CF/88, bem como a Lei Nº 10.406/2002 e a legislação referente à matéria de comunicação em vigor, nestes termos.

Porto União, 02 de outubro de 2009.

Deine

[Signature]

[Signature]

G. Celma

[Signature]

[Signature]

Josão Pereira

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Kelly Zuppperer

Francisco Lotério de Oliveira
Advogado - OAB-SC 13699
CPF - 249.460.442-49



Estado de Santa Catarina
Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Ciele Maria Lena Costa Koerner - Oficial Registradora
Rua XV de Novembro, 155, centro, Porto União - SC, 89400-000 - 42 3522 2342
rcivil@porto-uniao.sc.gov.br
Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolo: 901139 Data: 24/04/2012 Livro: 804 Folha: 165
Registro: 001043 Data: 24/04/2012
Apresentante: Luiz Antonio de Oliveira
Emolumentos: Registro: R\$48,40, Selos: R\$2,60 - Total R\$51,00 -
Recibo nº: 3545
Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - CRI89008-PZZZ,
CRI89009-CLXX

Dou fé, Porto União - 24 de abril de 2012

Geny Bettoni - Oficial Substituto

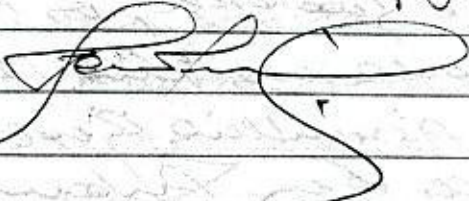
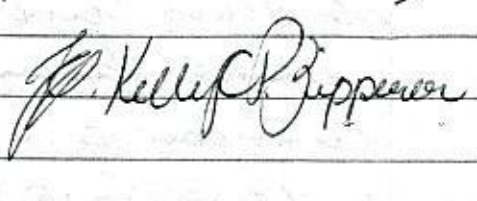
83.545.657/0001-61

PORTO UNIÃO - OFÍCIO DO
REGISTRO CIVIL

RUA XV DE NOVEMBRO, 155
CENTRO - CEP 89400-000
PORTO UNIÃO - SC

Geny Bettoni
CPF 559.149.269-04
OFICIAL SUBSTITUTO

2012/2014 e li e presente do e e por terem motivo.
 dos os eleições, ficando Assessor Jurídico: Di-
 retores Eleitorais: - Presidente: João Carlos Romão, Vice
 Aires Nidegizki, Secretário: Kelly Cristiane Per-
 nacezok Zippner, 2º Secretário: Marcos Antunes T.
 e naq de go Romão. Tesoureiro: Marcos Antunes Ti-
 eira, 2º Tesoureiro: Sílvia de Fátima Olekzycki;
 Membros: Luiz Antonio de Oliveira, João Pereira, oi-
 go, Diretor de Político, João A.C. Boyce,
 Conselho de ética: Alceu Ziemer, Pedro Wajb-
 may Ziemer, Glicerius Turko, Clemente Ziemer
 Júlio Nidegizki, Conselho Fiscal: Sueli Tu-
 neziera R.P. Romão, João Pereira, Adilberto H. H. Tri-
 ziemer, Roberto Floch, Carlos Roberto Ros-
 na ten, Conselho Comunitário: Aires Nidegizki
 ki - Agricultura Familiar, João Pereira. SINTAGE,
 Roberto Floch, - Exco, para o biênio 2014/
 2016. Nada mais havendo para o momento con-
 cluiu-se os trabalhos. Em, Kelly Zippner e Sueli Tu-
 neziera.

Sueli P. Romão  Kelly Zippner 



Associação Comunitária e Cultural de Porto
 Furo. O Ato de Assembleia Geral Ordiná-
 ria, foi realizado no dia 09 de março de 2014, às 13h00, em
 uma sala de reuniões, localizada na Rua Leopoldo Kipp,
 224, instalou-se a Assembleia Geral Ordinária
 sob a presidência de João Carlos Romão, que com-
 tatou a falta de quórum em primeira chamada.



de para início dos trabalhos e assinatura -
den a referida Assembleia, o Sr. 1º Vice que usou
em seguida chorando e em cumprimento a con-
vite da Comissão desta Assembleia com qual-
quer número de participantes os quais trou-
xeram seus laços para deslatarem a Ordem
do Dia tendo sido tomadas as seguintes res-
oluções: foram aprovados os contas da Diretoria
referente ao período 2014/2016, o Sr. 1º Vice
depois. Após foram realizadas as eleições. Ficou
eleito este Conselho: Diretor Executivo: Pe-
drinho João Luiz Ramos. Vice Diretor: Nivaldi
de Jesus. Secretário: Kelly Cristiane P. Zipperer, 2º
Secretário: Manoel Antônio Ramos. Tesoureiro: Mon-
teir Antônio Tienra. 2º Tesoureiro: Celma de Fát-
tima Oleksyzen. Membros: Luiz Antônio de Oli-
veira, Luciana Vieira e João G. Boyek. Con-
selho de Ética: Allen Zimmer, Pedro Wotomaz Jr.
Gleislene Inês, Clemente Jackson, Juliana Nse-
dzicki. Conselho Fidei. Guedes Tenzina Por-
tunazak Ramos, João Pereira, Adelleit Hóris Zim-
mer, Cleber de Glób. Conselho Comunitário:
Diretor Nivaldi de Jesus. Agricultura Familiar: João
Pereira. SINTRAF. Cleber de Glób - Escolas,
foam para o biênio 2016/2018. Nova eleição ho-
rendo a obter as emendas a partir que lide e
achado conforme, vai assinado. Eu, Kelly C. P. Zipperer

Assinatura de Kelly C. P. Zipperer
Assinatura de Manoel P. Ramos
Assinatura de Celma Oleksyzen
Assinatura de Nivaldi de Jesus



Estado de Santa Catarina
Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Clea Maria Lora Costa Koerner - Oficial Registradora
Rua XV de Novembro, 155, Centro, Porto União - SC, 89400-000 - (42) 3522-2342 -
rcivilportouniao@twinturbo.com.br

Certidão de Registro de Títulos e Documentos

Protocolo: 024652 Data: 27/07/2016 Livro: A-0013 Folha: 190
Registro: 024594 Data: 27/07/2016 Livro: B-074 Folha: 209
Qualidade: Integral | Natureza: Registro da Ata de eleição da diretoria
da Associação Comunitária e Cultural Porto União, de Porto União/SC.
Apresentante: Luiz Antonio de Oliveira
Emolumentos: Registro: R\$ 60,00, Selos: R\$ 5,10 - Total R\$ 65,10 -
Recibo nº: 25649
Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - EJB07691-05U8,
EJB07692-SGTD, EJB07693-XT09
Dou fé, Porto União - 27 de julho de 2016

Gely Bettani - Escrevente Substituta

83.545.657/0001-61

PORTO UNIÃO - OFÍCIO DO
REGISTRO CIVIL

RUA XV DE NOVEMBRO, 155
CENTRO - CEP 89400-000
PORTO UNIÃO - SC

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PORTO UNIÃO

CNPJ 02.265.565/0001-26

Rua Coronel Rupp, 224 – Centro
CEP 89400-000 PORTO UNIÃO – SC

FM 87,9 MHz

Relatório.

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Comunitário, verificamos e relatamos que a grade da FM 87,9, Rádio Comunitária Porto União, FM, está assim estabelecida:

De segunda à sexta, no período da manhã, programa musical, com notícias de hora em hora.

As 12h05m às 12h55m noticiário, com notícias locais, nacionais e internacionais.

No período da tarde de segunda a sexta, programa musical com noticiário de hora em hora, ou seja, às 14h00m, 15h00m, 16h00m e 17h00m.

No período noturno de segunda à sexta programas musicais, religiosos.

Nos sábados e domingos, programas diversos.

Constamos, por fim, que a mesma está cumprindo as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão comunitária.

Porto União, 01 de julho de 2016.


Aires Niedzieleski


Celestino Glaab


João Pereira

CIDADE (CONTINUAÇÃO)										UF		COORDENADAS GEOGRÁFICAS																			
										S	C	2	6	°	1	4	'	2	8	"	S	5	1	°	0	4	'	5	1	"	W

4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE																														
M	O	N	T	E	L	S	I	S	T	E	M	A	D	E	C	O	M	U	N	I	C	A	Ç	Ã	O	L	T	D	A	
MODELO														POTÊNCIA DE FABRICA										Nº HOMOLOGAÇÃO						
M	T	F	M	9	8	V	E	R	S	Ã	O	2	0	0	2	5	,	0	watts	0	2	6	4	-	0	2				
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO														POTÊNCIA MEDIDA																
2	5	,	0	watts	2	5	,	0	watts																					
FREQUENCIA DE OPERAÇÃO														FREQUENCIA MEDIDA																
8	7	,	9	MHz	8	7	,	9	MHz																					

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE																														
T	E	L	E	M	A	R	C	I	N	D	U	S	T	R	I	A	E	C	O	M	É	R	C	I	O	L	T	D	A	
MODELO														POTÊNCIA DE FABRICA										Nº HOMOLOGAÇÃO						
T	@	1	0	/	2	5	0							0	2	5	,	0	watts	1	6	8	9	8	X	X	X	5	5	9
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO														POTÊNCIA MEDIDA																
2	5	,	0	watts	2	5	,	0	watts																					
FREQUENCIA DE OPERAÇÃO														FREQUENCIA MEDIDA																
8	7	,	9	MHz	8	7	,	9	MHz																					

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados que constam na última licença expedida?

NÃO ☒ SIM ☐

6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA														MODELO																																									
GANHO max (G)														ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO														ALTURA DA TORRE														ALTITUDE DO LOCAL													

- Os dados do sistema irradiante são os mesmos que constam na última licença expedida?

NÃO ☐ SIM ☐

7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE																												MODELO																											
K	M	P	C	A	B	O	S	S	I	S	T	E	M	A	S																																								
COMPRIMENTO(L)														ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)														PERDAS NA LINHA (PL)														EFICIÊNCIA DA LINHA (η)													
4	0	,	0	m	4	,	1	5	dB	1	,	6	6	dB	0	,	6	8																																					

Perdas na linha (PL) = 1.5 AL

Eficiência da linha (η) = 10 ^{-(PL)}
10

100

8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

10 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

W A G N E R J O V I N O C O S T A

ENDEREÇO

R U A V O L N E I A L F R E D O P O R T O 9 7

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

A R A C A T U B A

BAIRRO

CIDADE

I M B I T U B A S c

UF

REG.CREA

0 6 8 4 2 0 4

FORMAÇÃO

E N G E N H E I R O E L E T R I C I S T a

CEP

8 8 7 8 0 - 0 0 0

TELEFONE

0 4 8 - 8 4 1 9 4 3 4 9

FAX

-

E-MAIL

W A G N E R G R B @ H O T M A I L . C O M

LOCAL

P O R T O U N I A O

DATA

1 4 / 0 7 / 2 0 1 6

ASSINATURA

WAGNER J. COSTA

4. O requerimento é para mudança do transmissor PRINCIPAL?

NÃO ☐

SIM ☒ Especifique:

– NOVO TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE

M O N T E L S I S T E M A S D E C O M U N I C A Ç Ã O L T D A

MODELO

POTÊNCIA DE FABRICA

Nº HOMOLOGAÇÃO

M T F M 9 8 V E R S Ã O 2.0 0 2 5 , 0 watts 0 2 6 4 - 0 2

5. O requerimento é para autorização / mudança de um transmissor AUXILIAR?

NÃO ☐

SIM ☒ Especifique:

– NOVO TRANSMISSOR AUXILIAR

FABRICANTE

T E L E M A R C I N D & C O M L T D A

MODELO

POTÊNCIA DE FABRICA

Nº HOMOLOGAÇÃO

T @ 1 0 / 2 5 0 0 2 5 , 0 watts 1 6 8 9 8 X X X 5 5 9

6. O requerimento é para alteração do sistema irradiante?

NÃO ☒

SIM ☐ Especifique:

– NOVA ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

MODELO

GANHIO max (Gt) ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO ALTURA DA TORRE

dBd m m

ALTITUDE DO LOCAL

m

7 – Caso o requerimento inclua mudança nos itens 4, 5 e/ou 6, preencha os seguintes campos:

– LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

MODELO

K M P C A B O S S I S T E M A S

R G - 2 1 3

COMPRIMENTO(L)

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

PERDAS NA LINHA (PL)

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

4 0 , 0 m 4 , 1 5 dB 1 , 6 6 dB 0 , 6 8

Perdas na linha (PL) – L_{AL}

Eficiência da linha (η) – 10

$\frac{-(PL)}{10}$

– POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) = 10 log (Pt. Ght. Gvt. η) = 10 log (x x x) = dBk

Pt = Potência do transmissor, em kW.

η = Eficiência da linha de transmissão

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

– INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

E(dBu) = 107 + ERP(dBk) – 20 log d (km)

ERP(dBk) – potência efetiva irradiada.

d (km) – distância da antena transmissora ao limite da área de execução do serviço.

W

$$E(\text{dBu}) = 107 + \quad - 20 \log \quad = \quad (\text{dBu})$$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBU.

8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

9 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

[illegible]

REGCREA

REGISTRATION						INDEXED																							
0	6	8	4	2	0	4	R	U	A		V	O	L	N	E	I	A	L	F	R	E	D	O	P	O	R	T	O	9

ENDERECO

R	U	A	V	O	L	N	E	I	A	L	F	R	E	D	O	P	O	R	T	O	9
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)										NOME									
7										A	R	A	Ç	A	T	U	B	A	

BAIRRO

A	R	A	C	A	T	U	B	A						
---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--

CIDADE

UF

[illegible]

CEP

[illegible]

TELEPHONE

[illegible]

FAX

E-MAIL

[illegible]

LOCAL

[illegible]

DATA

1	4	/	0	7	/	2	0	1	6
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

ASSINATURA

WAGNER J. COSTA



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de setembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

ART OBRA OU SERVIÇO
5881141-4

1. Responsável Técnico

WAGNER JOVINO COSTA

Título Profissional: Engenheiro Eletricista

RNP: 2500025535
Registro: 068420-4-SC

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: Associação Comunitária e Cultural Porto União

Endereço: Rua Coronel Rupp

Complemento:

Cidade: PORTO UNIAO

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 592,59

Ação Institucional:

Bairro: Centro

UF: SC

CPF/CNPJ: 02.265.565/0001-26

Nº: 224

CEP: 89400-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Associação Comunitária e Cultural Porto União

Endereço: Rua coronel Rupp

Complemento:

Cidade: PORTO UNIAO

Data de Início: 14/07/2016

Data de Término: 14/08/2016

Bairro: centro

UF: SC

Coordenadas Geográficas: -26.241111 -51.080833

CPF/CNPJ: 02.265.565/0001-26

Nº: 224

CEP: 89400-000

4. Atividade Técnica

Projeto

Sistema de radiodifusão

Dimensão do Trabalho:

1,00

Unidade(s)

5. Observações

Projeto de Instalação Estação Rádio Comunitária, a qual esta ocorrendo a mudança de endereço da sede e do Sistema Irradiante assim como renovação de Outorga.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART em 15/07/2016:

TAXA DA ART A PAGAR NO VALOR DE R\$ 74,37 VENCIMENTO: 25/07/2016

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Wagner J. Costa

WAGNER JOVINO COSTA

947.476.288-91

Contratante: Associação Comunitária e Cultural Porto União

02.265.565/0001-26

PORTO UNIAO - SC, 15 de Julho de 2016

Descrição de Débitos:

- Profissional WAGNER JOVINO COSTA
- Nro. ART.... 5881141-4
- Proprietário ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL PORTO
- Localizacao. RUA CORONEL RUPP 224
- Cidade..... PORTO UNIAO

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

201-447772063-6

19/JUL/2016

HORA DF 11:35:55

LOT. 20.02696-8

TERM 011949

LOCALIDADE: PORTO UNIAO

AG. VINCULADA: 0422

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUETO CAIXA

DATA DE VENCIMENTO: 25JUL2016

VALOR DO PAGAMENTO: 74,37

1049105115 59906842055
88114100006 1 68660000007437

201-447772063-6

VIA DO BANCO

CREA-SC

104-0

Recibo do Sacado

Cedente CREA-SC CNPJ 82.511.643/0001-64				Vencimento 25/07/2016	
Nosso Número 9068420588114100001	Número do Documento 5881141-4	Espécie Doc. GUIA	Data Documento 15/07/2016	Agência / Cod. Cedente 1011 / 051159-5	
(=) Valor Documento 74,37	(-) Deduções	(+) Acréscimos		(=) Valor Cobrado	
Sacado WAGNER JOVINO COSTA					

Autenticação Mecânica

CAIXA

104-0

1049105115 59906842055 88114100006 1 68660000007437

Local de Pagamento CASAS LOTÉRICAS. AGÊNCIAS DA CAIXA E REDE BANCÁRIA					Vencimento 25/07/2016
Cedente CREA-SC CNPJ 82.511.643/0001-64					Agência / Cod. Cedente 1011 / 051159-5
Data Documento 15/07/2016	Número do Documento 5881141-4	Espécie Doc. GUIA	Aceite NÃO	Data Processamento	Nosso Número 9068420588114100001
Uso do Banco -	Carteira SR	Esp. Moeda R\$	Quantidade	Valor Moeda	(=) Valor Documento 74,37
Instruções Profissional WAGNER JOVINO COSTA Nro. ART.... 5881141-4 Proprietário ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL PORTO Localizacao. RUA CORONEL RUPP 224 Cidade..... PORTO UNIAO					(-) Descontos
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado

Sacador/Avalista

Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica



DECLARAÇÃO

Eu, Wagner Jovino Costa, Engenheiro Eletricista, registro no CREA sob nº 68420-4, DECLARO PARA FINS E EM CONFORMIDADE COM A Legislação de Telecomunicações específica vigente, que a instalação proposta para Sistema Irradiante da Estação abaixo relacionada, não fere o gabarito de proteção ao voo de aeródromo da Região.

Serviço: Radiodifusão Comunitária

Entidade: Associação Comunitária e Cultura Porto União

Endereço da Estação: Rua Coronel Rupp, 224 – Centro – Porto União

Coordenadas Geográficas: Latitude 26°14'28" S

Longitude: 51° 04' 51" W

Altura das Torres: 30,0 metros

Cota da Base da Torre: 791,0 metros

Cidade; Porto União – Santa Catarina

Nome: Wagner Jovino Costa

CREA 68420-4

Data 14/07/2016.

Wagner J. Costa

PARECER CONCLUSIVO

Atesto que a instalação proposta da Associação Comunitária Cultural Porto União, atende a todas as exigências da Norma Técnica em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu não fica situado a mais de 1.0 (um) km de distância da antena transmissora em nenhuma direção

Nome: Wagner Jovino Costa

CREA 68420-4

Data 14/07/2016.

Wagner J. Costa

DECLARAÇÃO

Atesto que a instalação proposta pela Associação Comunitária e Cultural Porto União não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos.

Nome: Wagner Jovino Costa

CREA 68420-4

Data 14/07/2016.

Wagner J. Costa

DECLARAÇÃO

DECLARO, que a cota do terreno no local da instalação do sistema irradiante da Associação Comunitária e Cultural Porto União, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 da Norma Técnica 02/98.

Nome: Wagner Jovino Costa

CREA 68420-4

Data 14/07/2016.

Wagner J. Costa

PARA: SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO "R", ANEXO "B", SALA 300
70044-900 - BRASÍLIA-DF



REMETENTE:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PORTO UNIÃO

RUA: CORONEL RUPP, N.º 224 - CENTRO

89.400-000 - PORTO UNIÃO - SANTA CATARINA

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Ofício devolvido pelos Correios.

50381/2015

Assunto Legi



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 4425/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 394 - Centro

89.400-000 - Porto União/SC

CNPJ nº 02.265.565/0001-26

Assunto: **Encaminhamento de ofício devolvido pelos Correios.**

Referência: **Processo nº 53900.050381/2015-85.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 31866/2015/SEI-MC, devolvido pelos correios pelo seguinte motivo: (...) não procurado.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/02/2016, às 10:40, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0969990** e o código CRC **C6C74B08**.



de Nota Técnica relativa a

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 31866/2015/SEI-MC

anexo o(a) cordalme, refiro-me
TÉCNICA Nº 21970/2015/SEI-MC

Brasília, 28 de setembro de 2015

Ao(A) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 394 - Centro

89.400-000 - Porto União - SC

CNPJ nº 02.265.565/0001-26

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.050381/2015-85.**

o(a) cordalme, refiro-me ao processo em epígrafe para
de Radiodifusão Comunitária, em
Portaria MC 89/2014.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 21970/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, referente à renovação da outorga do serviço.

2. A esse respeito, informo que essa entidade deve observar o prazo mencionado na Nota Técnica, para se manifestar sobre o assunto e apresentar a documentação enumerada, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 08/10/2015, às 14:14, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0740906** e o código CRC **9BB80B1D**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 21970/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53900.050381/2015-85**.

Processo de Outorga nº: 53820.000918/1998.

Assunto: Renovação de Outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PORTO UNIÃO**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Porto União**, estado de **Santa Catarina**, por meio da Portaria nº 218, publicada no DOU de 10/5/2004, e Decreto Legislativo nº 400, publicado no DOU de 14/8/2006.

ANÁLISE

2. Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em 14/8/2016. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá apresentar, impreterivelmente, até o dia **14/7/2016**, os itens dispostos abaixo, na forma do art. 131 da Norma nº 1/2015:

I. Requerimento de renovação, assinado pelo representante legal, conforme modelo constante do anexo V da Norma nº 01/2015;

II. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

III. Cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, nos termos do art. 40 da Norma nº 01/2015;

IV. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

V. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento). Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas art. 22, Parágrafo 4º;

VI. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do art. 116 da Norma nº 01/2015, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar a outorga, **apresentar** a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo fixado no item 2, sob pena de extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 28/09/2015, às 15:38, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**,
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 08/10/2015, às 14:14, conforme
art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html>
informando o código verificador **0740887** e o código CRC **02912A79**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

<https://sei.mc.gov.br>

Documento assinado eletronicamente por Samir Amando Granja Nobre Maia,
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 08/10/2015, às 14:14, conforme
Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 0740887 e o código CRC 02912A79.

SCE/CGRC

OFICIO nº 12299/ 2016/SEI-MC, de 14/04/2016

Nº DO PROCESSO: 53900.050381/2015-85

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PORTO UNIÃO

Avenida João Pessoa, 1143 - Centro - Caixa Postal 36

89400-000

Porto União/SC

AO REMETENTE

AO REMETENTE

AO REMETENTE

AR



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY



PESO / WEIGHT (kg)

JO-39169395 1 BR



maior
de 1000

UNIAO BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS

☐ ALCANCE	☐ FALCADO
☐ DISCONHEC	☐ AUSENTE
☐ RECLAMADO	☐ MANDADO
☐ ENDEREÇO INDEFINIDO	☐ NÃO EXISTE O Nº INDICADO
☐ FORA PERÍMETRO ENTREGA	☐ ZONA RURAL
☐ INFORMAÇÃO ESCITA PELO RECEBIDO OU SERVIÇO	☐ RECEBIDO AO SERVIÇO
R\$ 1 - / - / -	

PROPOSTA DE R\$

Josué M. P. Batista
Agente de Correios / Carteiro
Mat. 9.719-188-4

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 - Brasília - DF

NOME OU RAZÃO SOCIAL D		59900-000 SCE/CGRC OFÍCIO nº 12299/ 2016/SEI-MC, de 14/04/2016 Nº DO PROCESSO: 53900.050381/2015-85 ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PORTO UNIÃO Avenida João Pessoa, 1143 - Centro - Caixa Postal 36 89400-000 Porto União/SC	
ENDEREÇO / ADRESSE			
CEP / CODE POSTAL			
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI ☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			
75240203-0		FC0463 / 16	114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

JO 39169395 1 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:

h

:

h

:

h

PRENHEIR COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ENDREÇO POUR LA RESTITUTION
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Qualidade de Serviços de Comunicação Eletrônica
Edifício dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70041-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR



ANEXO

ENTIDADE	TIPO	PROCESSO	CLASSIFICAÇÃO	PROPOSTA	SITUAÇÃO	IES CONVENIADA	IGC
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG	I	53900.026785/2016-39	1º Lugar	Habilitada	Pessoa Jurídica de direito público interno	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO	-
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS	II	53900.027183/2016-07	2º Lugar	Desconsiderada	Instituição de Ensino Superior	-	-
FUNDAÇÃO BRITO JÚNIOR DE RÁDIO E TV EDUCATIVA	III	53900.027568/2016-66	3º Lugar	Desconsiderada	Pessoa Jurídica de direito privado sem sede na localidade	FACULDADE MARECHAL RONDON	3.2548
FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR	III	53900.025682/2016-51	4º Lugar	Desconsiderada	Pessoa Jurídica de direito privado sem sede na localidade	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	3.0186
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MINAS GERAIS	III	53900.024035/2016-22	5º Lugar	Desconsiderada	Pessoa Jurídica de direito privado sem sede na localidade	FACULDADE ICESP	2.9568
FUNDAÇÃO DINÂMICA EDUCATIVA E CULTURAL - FUNDEC	III	53900.025131/2016-98	6º Lugar	Desconsiderada	Pessoa Jurídica de direito privado sem sede na localidade	FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE UNAI	2.2314
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CONSELHEIRO PENA	III	53900.018679/2016-81	7º Lugar	Desconsiderada	Pessoa Jurídica de direito privado sem sede na localidade	FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE AIMORÉS	-
FUNDAÇÃO JARU DO FUTURO	III	53900.027460/2016-73	8º Lugar	Desconsiderada	Pessoa Jurídica de direito privado sem sede na localidade	EMPRESA BRASILEIRA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO S/A - MULTIVIX	-
UNIVERSIDADE VALE DO RIO VERDE - UNINCOR	III	53900.026539/2016-87	9º Lugar	Desconsiderada	Pessoa Jurídica de direito privado sem sede na localidade	-	-
FUNDAÇÃO ATOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA	III	53900.024859/2016-01	10º Lugar	Desconsiderada	Pessoa Jurídica de direito privado sem sede na localidade	-	-
FUNDAÇÃO CULTURAL ZANON	III	53900.027589/2016-81	11º Lugar	Desconsiderada	Pessoa Jurídica de direito privado sem sede na localidade	-	-

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Instituição de Educação Superior conforme art. 14, inciso II da Portaria nº 4.335/2015; III - Pessoa Jurídica de Natureza Privada, conforme art. 14, inciso III da Portaria nº 4.335/2015.

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, no uso das suas atribuições resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, para apresentação dos documentos solicitados nos ofícios relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades implicará o indeferimento do pedido e arquivamento do processo correspondente. A documentação deverá ser remetida ao <http://sistema.mc.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf> ou à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste -CEP: 70044-900 - Brasília - D.F.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
TO	PALMAS	53000.055153/2010-31	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA BALSAS FM	4367/2016 de 22/02/2016	NÚMERO INEXISTENTE

Em 6 de maio de 2016
ELIANE ALMEIDA DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, no uso das suas atribuições resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, para apresentação dos documentos e/ou esclarecimentos solicitado nos ofícios relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades implicará o indeferimento do pedido de renovação de outorga, com a consequente extinção da autorização. A documentação deverá ser remetida ao <http://sistema.mc.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf> ou à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3o Andar - Ala Oeste -CEP: 70044-900 - Brasília - D.F.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
SP	SERRA NEGRA	53900.000760/2014-43	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - ASCODEMA	4126/2016 de 22/02/2016	AUSENTE
PR	CURITIBA	53000.007910/2014-93	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA PIONEIRA DE LONDRI-NA	10437/2016 de 08/04/2016	DESCONHECIDO
MG	DELTA	53900.043958/2015-01	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS UNIDOS DE DELTA	7803/2016 de 11/03/2016	MUDOU-SE
GO	SÃO JOÃO D'ALIANÇA	53000.015795/2013-40	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA	13108/2016 de 22/04/2016	DESCONHECIDO
SC	PORTO UNIÃO	53900.050381/2015-85	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PORTO UNIÃO	12299/2016 de 14/04/2016	MUDOU-SE
MA	PALMEIRÂNDIA	53900.043425/2015-11	FUNDAÇÃO MATERNIDADE ANTENOR FREITAS ABREU	12527/2016 de 14/04/2016	MUDOU-SE

Em 6 de maio de 2016.
ELIANE ALMEIDA DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, no uso das suas atribuições resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR O INDEFERIMENTO do processo da entidade abaixo relacionada, por se encontrar em lugar incerto e não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência. A interessada poderá solicitar a revisão da decisão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação da entidade implicará o arquivamento do processo correspondente. A documentação deverá ser remetida ou <http://sistema.mc.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf> ou à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste -CEP: 70044-900 - Brasília - D.F.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
MS	ANASTÁCIO	53000.055508/2011-72	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E DESPORTIVA DE ANASTÁCIO - ACCEA	8802/2016 de 18/03/2016	Norma nº 1/2004 Subitem 8.1 e alíneas Lei nº 9.612/98 Artigo 11

Em 6 de Maio de 2016.
ELIANE ALMEIDA DA SILVA

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A
CNPJ/MF 00.336.701/0001-04
NIRE 5330000223/1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 17/2014/2200-TB. Data de Assinatura: 15/04/2016. Vigência: 17.04.2016 a 16.04.2017. Contratada: AMÉRICA GLOBAL COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA - EPP. CNPJ: 32.915.001/0001-52. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de abril de 2016. Valor estimado anual: R\$ 171.048,84 (cento e setenta e um mil quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 3.722/2001, Decreto nº 3.784/2001, Decreto nº 5.450/2005, nº que couber, na Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 6.204/2007 e subsidiariamente, na Lei nº 8.666/1993. Signatários: p/ Telebras: Emerson Baumgarten de Oliveira (Gerente de Engenharia de Rede de Transportes) e Isbela Aquino Schneider (Gerente de Logística), p/ Contratada: Benitez José da Silva (Diretor)

NOTA TÉCNICA Nº 19051/2017/SEI-MCTIC

Processo de Renovação nº: **53900.050381/2015-85**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A **Associação Comunitária e Cultural Porto União**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Porto União**, estado de **Santa Catarina**, protocolou requerimento de renovação da autorização (evento SEI 1266149), em 29/07/2016, e o prazo final para o encaminhamento dos documentos expirava em 14/07/2016. No entanto, o pedido de renovação da outorga será considerado tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
	Art. 131, inciso VI	Declaração, atualizada , atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Essa declaração deverá ser assinada pelo representante legal da Entidade. Observação: essa declaração não precisará ser autenticada ou ter firma reconhecida, salvo solicitação expressa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Art. 131, inciso II	Cópia do estatuto social.	O estatuto social deverá estar consolidado com todas as alterações. Observação 1: o estatuto social deve estar de acordo com o que dispõe o art. 40 da Portaria nº 4334, de 2015. Observação 2: o estatuto social deverá ser encaminhado registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas.
Art. 131, inciso II, c/c art. 40	Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015.	Estatuto Social atualizado, contendo as seguintes disposições: a . assegurar o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, b . não está expressamente previsto, que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez, isto é, uma única reeleição, conforme dispõe o art. 40, V, "b" da Portaria 4334/2015, c. o estatuto está em desacordo com o art. 40, II da Portaria, "uma vez que restringe o ingresso do associado à aprovação pela Diretoria. Reitera-se que a admissão do novo associado (pessoa

Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.			<i>física ou jurídica) não pode estar condicionada à aprovação pela Diretoria ou mesmo à indicação por outros associados".</i> d. a entidade deverá apresentar cópia de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda-CNPJ, constando o novo endereço, isto é: Rua Coronel Rupp, 224, Centro - CEP.89400.000. Observação 1: as alterações estatutárias deverão ser averbadas no registro inicial do Estatuto, no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.
	Art. 131, inciso III	Ata de eleição.	Cópia da Ata de eleição da atual Diretoria, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, <u>,com denominação de todos os cargos dos eleitos, alertando que nenhum membro eleito poderá fazer parte/ou ter cargo junto a Diretório de Partido Político</u> ou ter qualquer outro tipo vínculo, seja familiar, religioso, econômico, (art.131, inciso III da Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015), Observação: o registro deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas.

Art. 131, inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário.	A Entidade deverá encaminhar relatório resumido do Conselho Comunitário, datado de janeiro/2017, sobre a programação veiculada pela emissora, assinado por todos os cinco (5) membros do Conselho, com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros, bem como a grade de programação. Observação 1: poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc. Observação 2: os dirigentes da entidade interessada bem como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório.
art.22,§3º, III c/c o art.42 do	RG e CPF de todos os	A Entidade deverá encaminhar cópia LEGÍVEL do RG e CPF de todos os membros da Diretoria. Não serão aceitos

	ua Portaria 4334, de 2015	dirigentes.	Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH). OBS: Para aqueles RG que já contém o CPF, fica este dispensado de apresentação.
--	------------------------------------	-------------	---

3. Quanto à eleição da diretoria, cabe ressaltar o seguinte:

3.1 É de suma importância que a Entidade verifique a situação de cada dirigente eleito, notadamente quanto às hipóteses de vínculos vedados (art. 25, § 2º da Portaria nº 4334, de 2015). A existência ou manutenção desses vínculos gera infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998 e consequente aplicação de penalidade. Além disso, após o dia 21/09/2016 (prazo definido no art. 137, parágrafo único da Portaria), **a vinculação é tida como vício de caráter insanável. Ou seja, verificado o vínculo, o pedido de renovação será indeferido.**

3.2. Outro aspecto que deve ser esclarecido: a **análise de vínculo é feita de forma objetiva**. Em outras palavras, basta que se verifique que o(s) membro(s) da Diretoria exerça(m) mandato eletivo, faça(m) parte de órgão partidário, exerça(m) cargo de Secretário Municipal ou dignidade eclesial, sejam majoritariamente parentes entre si, por exemplo, que já estará caracterizado o vínculo, independentemente de se afirmar que o membro com vínculo nunca se utilizou da emissora ou da própria Entidade para interesse familiar, ou fazer proselitismo político-partidário e/ou religioso.

3.3. Assim, para evitar a aplicação de penalidades e até a perda da outorga do serviço, a Entidade deve estar atenta e, ao realizar eleições da Diretoria, verificar que seus futuros dirigentes não tenha vínculo e nem os constitua durante todo o período do mandato.

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga poderá ser indeferido.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota

Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Analista de Nível Superior**, em 18/08/2017, às 11:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 30/08/2017, às 10:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2144071** e o código CRC **B973C6E5**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.050381/2015-85

SEI nº 2144071



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 36366/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(
Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PORTO UNIÃO
Rua: Coronel Rupp, 224 - Centro
CEP: 89400.000 - Porto União/SC
CNPJ nº 02.265.565/0001-26

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.050381/2015-85.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 19051/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,

INALDA CELINA MADIO
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,



Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 30/08/2017, às 10:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2144417** e o código CRC **E2DC9818**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 36366/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.050381/2015-85 - Nº SEI: 2144417

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 36366 /2017/SEI-MCTIC, 30/08/2017
53900.050381/2015-85

ASS. COMUNITÁRIA E CULTURAL PORTO UNIÃO.

Rua Coronel Rupp, 224 - Centro.
89400-000 Porto União / SC

UF

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

08/09/17

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 32766403 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE D'ÉPÔT

05 SET 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Serviço Público Federal
Ministério da Comunicação

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:

h

:

h

:

h

PREENCHER COM LETRA DE FÔRMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília-DF

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PORTO UNIÃO

CNPJ 02.265.565/0001-26

Rua Coronel Rupp, 224 – Centro
CEP 89400-000 PORTO UNIÃO – SC**FM 87,9 MHz**

Excelentíssimo Senhor. Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – Brasília – Distrito Federal.

A Associação Comunitária e Cultural Porto União inscrita no CNPJ sob o nº 02265565/0001-26 com sede na rua Coronel Rupp, 224, na cidade de Porto União, Estado Santa Catarina, CEP 89400-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 218 datada de 28 de abril de 2004 e Decreto Legislativo nº 400/2006 publicado no Diário Oficial da União datado de 14 de agosto de 2006, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência., nos autos nº 53900.050381/2015-85 em atendimento ao expediente 36366/2017/SEI-MCTIC, encaminhar a documentação ali exigida para a renovação da outorga.

Termos em que

P. E. deferimento

Porto União, 27 setembro de 2017.



João Carlos Ramos - CPF: 216.710.449-91

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 11/10/17 às 14:30 horas

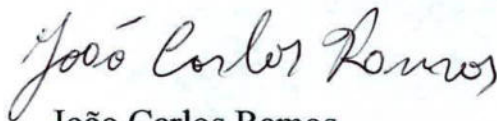
Assinatura Conceição

DECLARAÇÃO

Eu abaixo assinado declaro para os devidos fins de direito que a emissora Porto União FM 87,9, Rádio Comunitária de Porto União, pertencente à Associação Comunitária e Cultural Porto União, encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente constante da respectiva licença de funcionamento da estação.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Porto União, 29 de setembro de 2017.



João Carlos Ramos

Presidente

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PORTO UNIÃO

ESTATUTOS – QUARTA ALTERAÇÃO

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E FINALIDADES.

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PORTO UNIÃO, fundada em 24 de outubro de 1997, com sede e foro na Rua Coronel Rupp, 224, município de Porto União – Estado de Santa Catarina -, é uma associação civil de objetivo culturais, artísticos, leiga, democrática, apartidária e sem fins lucrativos. Reger-se á pelo presente estatuto e terá duração por tempo ilimitado, com atuação municipal, regional e nacional.

Art. 2º - A associação tem por finalidades:

- a) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do Direito de Comunicar;
- b) Contribuir para a elevação do nível cultural da comunidade;
- c) Executar serviço de radiodifusão em emissora própria, de acordo com o disposto neste estatuto;
- d) Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais informações de cunho político, social e econômico, científico, cultural, artístico e desportivo relacionados à comunidade ou de seu interesse;
- e) Promover cursos que capacitação profissional para a área de radiodifusão, observada a legislação em vigor;
- f) Valorizar a cultura popular;
- g) Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica;
- h) Estimular a organização, integração e participação da sociedade e suas entidades na implementação de medidas em defesa do interesse público;
- i) Divulgar os talentos artísticos, científicos e culturais da comunidade.

Parágrafo Único – A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PORTO UNIÃO, tem também como objetivo prestar serviço de radiodifusão comunitária, operando em frequência modulada (FM), na sintonia de Hz e baixa potência. A grade de programação da rádio sempre será de caráter cultural, educativo, recreativo, religioso ecumênico, político informativo, noticiários sociais e de lazer, de esporte, atualidades e outros: sem finalidade lucrativa, executando-se publicidade comercial para estritamente suprir os encargos da comunicação cita no presente estatuto e da sua necessidade de expansão, de acordo com o que expõe o artigo 13 do parágrafo II do decreto lei 09.074 de 07/07/95 e também conforme o art. 5º inciso IX e LXVII da constituição federal de 1988, inserido no artigo XIX da Declaração Universal dos Direitos Humanos, inserido no pacto de San José da Costa Rica, em 22/12/1969, inserido no artigo 13 C/C 74 parágrafo 2º (decreto n. 678/92) e nos limites fixados e formas estabelecidas em legislação específica.

Francisco Lotério de Oliveira
Advogado - OAB-SC 13699
CPF 249.460.440-49

CAPÍTULO II – DOS ASSOCIADOS

Art. 3º – Poderá associar – se à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PORTO UNIÃO qualquer cidadão maior de 18 anos de idade, independente de etnia, nacionalidade, cor, sexo, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, credo, orientação política ou qualquer outra condição, podendo também associar-se pessoas jurídicas sem fins lucrativos sediadas na localidade desde que concorde com o disposto neste estatuto, respeitando-se o disposto nos incisos: XVII e XX do artigo 5º da CF/88.

Art. 4º – O quadro de associados da associação será formado por número ilimitado de sócios e constituída por 03(três) categorias de sócios:

- a) SÓCIOS FUNDADORES – Aqueles que assinaram a ata da assembléia de fundação da entidade e contribuem regularmente;
- b) SÓCIOS BENEMÉRITOS - Aqueles que recebem este título da Assembléia Geral, por reconhecimento a relevante contribuição ou serviços prestados á entidade, dispensados da contribuição.

Parágrafo único - A admissão dos sócios, além dos sócios fundadores, será realizada com o preenchimento de uma proposta que após assinada ou a rogo (se analfabeto) será encaminhada à diretoria que determinará de imediato o registro do novo sócio nos livros competentes..

Art. 5º – São direitos de todos os associados:

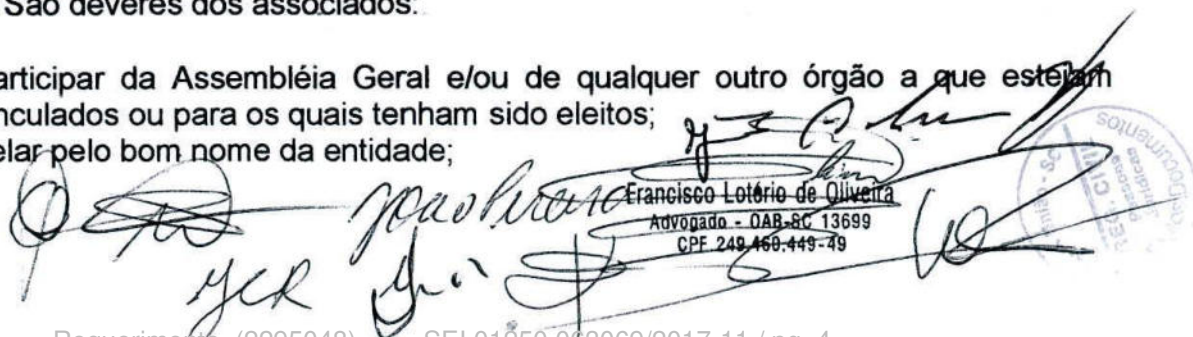
- a) Ter voz e voto na assembléia geral;
- b) Propor à diretoria e demais órgãos da entidade medidas, projeto e providências que julgarem convenientes;
- c) Candidatar-se para cargos da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal ou de qualquer organismo ligado à entidade e exercer-ló, se eleito, conforme norma deste estatuto;
- d) Ter acesso a qualquer documento da entidade;
- e) Propor e promover novos associados;
- f) Possuir o cartão de sócio da entidade.

§ 1º - As pessoas jurídicas terão por intermédio de seus representantes legais, direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como exercendo o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

§ 2º – Perderá o direito de votar, e de ser votado, para fins de composição da Diretoria, Conselho Fiscal, Conselho de Ética, e de gozar todos os benefícios oferecidos pela entidade aos associados, o associado tiver 03 ou mais ausências injustificadas nas assembléias Ordinárias da entidade.

Art. 6º – São deveres dos associados:

- a) Participar da Assembléia Geral e/ou de qualquer outro órgão a que estejam vinculados ou para os quais tenham sido eleitos;
- b) Zelar pelo bom nome da entidade;

The bottom of the page contains several handwritten signatures in black ink. To the right, there is a circular blue stamp with the text 'Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro' around the perimeter and 'Assessoria Jurídica' in the center. Below the signatures, there is a printed name 'Francisco Lotório de Oliveira', followed by 'Advogado - OAB-RJ 13699' and 'CPF 249.460.449-49'. At the very bottom, there is a page number '4'.

- c) Não se omitir diante de irregularidades ou falhas que eventualmente venha a constatar, denunciando-as nos fóruns devidos;
- d) Respeitar o presente estatuto, e as deliberações da diretoria;
- e) Acatar as ordens, e as decisões da ASSEMBLEIA GERAL;
- f) Comparecer às assembleias gerais.

Parágrafo Único – Será excluído do quadro social, por deliberação da diretoria, de cujo ato caberá recurso por escrito fundamentado e de forma regular à Assembleia Geral, o sócio que: 1) Incorrer em infração ao disposto nas letras “e” e “f” deste artigo. 2) Difamar a entidade, seus dirigentes, sócios, empregados ou auxiliares, de modo evidente a procurar causar incidentes maculando a imagem da entidade. 3) Usar em benefício próprio o nome da entidade, de seus diretores, associados, funcionários e colaboradores.

CAPÍTULO III – DOS ÓRGÃOS DA ENTIDADE

Art. 7º – São órgãos permanentes da associação comunitária e cultural Porto União:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria Executiva;
- c) Conselho Fiscal;
- d) Conselho de Ética;
- e) Conselho Comunitário.

Art. 8º – A Assembleia Geral é órgão máximo de deliberação da entidade, dela podendo participar todos os associados..

§ 1º - A Assembleia Geral, reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, em qualquer data, local e horário por ela própria determinados, e extraordinariamente, sempre que convocada pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Fiscal, Conselho de Ética ou pelo Conselho Comunitário, ou ainda por pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados

§ 2º – A convocação da Assembleia Geral em caráter extraordinário (AGE) deverá ser feita com antecedência mínima de 7 (sete) dias, através de edital afixado na sede da entidade e publicado em jornal ou revista de circulação local, onde deverão constar obrigatoriamente local, e/ou divulgar em espaço da própria emissora, data, horário e pauta.

§ 3º – A Assembleia Geral Ordinária (AGO) será sempre dirigida pelos membros da Diretoria Executiva.

§ 4º – A Assembleia Geral Extraordinária será dirigida pelos dirigentes do órgão que a convocou, salvo proposta em contrário aprovada pela maioria dos participantes. No caso da convocação ser feita por 1/5 dos associados a Mesa Diretora será eleita na própria Assembleia.

§ 5º – A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com a presença de pelo menos 1/3 dos associados quites com suas obrigações financeiras, e em seguida convocação 30 minutos após, com qualquer número, por maioria simples dos presentes, exceto nos casos de quórum qualificados presente neste estatuto.

Art. 9º – Compete exclusivamente à Assembleia Geral

Francisco Leão de Oliveira
Advogado - OAB-SC 13699
CPF 249.460.449-48

REG. CIVIL
Pessoa Jurídica
Tribunal do Estado de Santa Catarina

Requerimento (2295048) SEI 01250.063069/2017-11 / pg. 5

- a) Eleger os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal, Conselho de Ética e do Conselho Comunitário;
- b) Destituir, substituir total ou parcialmente os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal, Conselho de Ética e Conselho Comunitário, mediante as razões e o quórum especificado no parágrafo 2º do Art. 11º;
- c) Avaliar, aprovar ou não as contas ou relatórios da Diretoria, com base nos pareceres do Conselho Fiscal;
- d) Deliberar sobre a admissão de funcionários, bem como, sobre seus respectivos salários, gratificações, ou outras formas de remuneração aprovados pela diretoria;
- e) Excluir pessoas do quadro de associados, bem como readmiti-las;
- f) Conceder títulos de sócio benemérito;
- g) Aprovar a realização de convênio de qualquer natureza;
- h) Aprovar alterações neste estatuto, mas somente pelo voto da maioria absoluta dos sócios;
- i) Aprovar e modificar Regimentos Internos de departamentos ou serviços que venham a ser implantados e/ou administrados pela entidade.

Parágrafo Único - para a destituição de administradores e alteração estatutária a Assembléia deverá ser convocada exclusivamente para esse fim.

Art. 10º – Nas votações a Assembléia Geral poderá, por vontade da maioria, adotar o regime de voto secreto.

Parágrafo Único – O voto será necessariamente secreto nas votações de exclusão de sócio; nos casos previstos no art. 11º, parágrafo 2º.

Art. 11º – A Diretoria Executiva será composta pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretário, 2º Secretário, Tesoureiro, 2º Tesoureiro, e mais três membros eleitos em Assembléia Geral para o mandato de quatro anos, que poderá ser reconduzida por no máximo uma vez, ou seja, uma única reeleição;

§ 1º – No caso de vacância simultânea ou consecutiva dos cargos de presidente ou vice-presidente, os demais membros da Diretoria Executiva ou do Conselho de Ética deverão convocar Assembléia Geral Extraordinária para as devidas substituições.

§ 2º – A Diretoria poderá ser substituída a qualquer momento, no todo ou em parte, por maioria absoluta dos votos dos associados em Assembléia Geral convocada especialmente para este fim, pelo voto favorável de 3/5 do Conselho de Ética, em caso de incúria; no caso de comprovação de atos que comprometam os objetivos, a imagem, ou a ética da entidade ou que desvirtue suas finalidades estatutárias.

§ 3º – No caso de vacância dos cargos de secretário ou tesoureiro assumem automaticamente e respectivamente os cargos, o 2º secretário o 2º tesoureiro.

§ 4º – Se ocorrer a substituição, o 2º secretário terá as mesmas competências determinadas pelo art. 16 deste estatuto, enquanto o 2º tesoureiro, as competências do art. 17, grafadas neste documento.

§ 5º – Para efeito do que trata o parágrafo 3º deste artigo, será considerada incúria, entre outros, os casos de 03 (três) faltas consecutivas ou cinco alternadas às reuniões

The bottom of the page features several handwritten signatures in black ink. To the right, there is a circular stamp with the text 'Francisco Lotário de Oliveira' and 'Advogado - OAB-SC 13669' and 'CPF 249.460.449-49'. Below the signatures, the text 'Requerimento (2295048)' and 'SEI 01250.063069/2017-11 / pg. 6' are printed.

da Diretoria, sem justificativa aceita pelos demais membros e devidamente lavrada ata, bem como comprovada inaptidão para o cargo.

Art. 12º – Caberá à Diretoria Executiva, coletivamente:

- a) Traçar estratégia e planos de ação que garantem a implementação dos objetivos da entidade e a execução de deliberações tomadas em Assembléia Geral;
- b) Preparar propostas de pauta para Assembléia Geral Ordinária ou Assembléia Geral Extraordinária que venham a convocar, bem como os relatórios a serem submetidos à mesma;
- c) Autorizar despesas e deliberar sobre questões administrativas em geral, exceto aquelas de competência exclusiva da Assembléia Geral;
- d) Convocar a Assembléia Geral Extraordinária;
- e) Indicar um de seus membros ou do Conselho de Ética para representar a entidade em atos públicos ou em outros eventos no caso do impedimento do presidente ou nos casos de julgar conveniente;
- f) Elaborar relatório anual, incluindo contas, atividades, realizações e atos administrativos para serem submetidos à Assembléia Geral e demais órgãos;
- g) Promover a exclusão do quadro social, associados, conforme estatuído no Parágrafo Único do artigo sexto.

Parágrafo Único – A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses e extraordinariamente sempre que convocada pelo presidente ou por 2 (dois) de seus membros ou pelo Conselho de Ética e deliberará somente por maioria absoluta.

CAPÍTULO IV – DA DIREÇÃO

Art. 13º – Caberá a cada diretor, individualmente:

- a) Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exercem bem como aquelas espontaneamente assumidas perante a Diretoria ou qualquer outro órgão da entidade;
- b) Manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;
- c) Representar a entidade externamente, sempre que designado pela diretoria.

Art. 14º – Caberá ao presidente:

- a) Coordenar as atividades de Diretoria e as sessões de Assembléia Geral, salvo nos casos excepcionais previstos no parágrafo 4º do art. 8º;
- b) Representar a associação oficialmente junto à outras entidades, órgãos públicos e à comunidade em geral na defesa dos direitos e interesses dos associados, salvo nos impedimentos e nos casos específicos de deliberação em contrário por parte da diretoria;
- c) Assinar, juntamente com o secretário, as atas da Diretoria e da Assembléia Geral e demais documentos de circulação interna e externa;
- d) Assinar juntamente com o tesoureiro os cheques para pagamentos de despesas em geral, recibos e contratos, convênios, operações bancárias, balancetes e balanços;
- e) Representar passiva e ativamente, tanto na esfera judicial como extrajudicial a Entidade.



Art. 15º – Caberá ao vice-presidente:

- a) Participar das reuniões da diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Na ausência ou impedimento do Presidente, cabe ao vice-presidente assumir o cargo, inclusive para representar passiva e ativamente, tanto na esfera judicial como extrajudicial a Entidade.

Art. 16º – Caberá ao secretário:

- a) Secretariar as reuniões da diretoria e as sessões da Assembléia Geral (salvo exceções previstas no estatuto), lavrando e assinando juntamente com o presidente as respectivas atas;
- b) Manter organizado em arquivo próprio cadastro atualizado dos associados, bem como toda a documentação escrita, sonora, fotográfica ou vídeo sonora da entidade;
- c) Registrar em ficha de matrícula, em rigorosa ordem numérica, nome endereço, data de nascimento, filiação, profissão, número de documentos de identidade e do CPF de cada um dos associados;
- d) Preparar editais, convocações, circulares de aviso, e todo o tipo de correspondência social assinando-a juntamente com o presidente;
- e) Supervisionar o trabalho da secretaria.

Art 17º – Caberá ao Tesoureiro:

- a) Manter sob controle e responder pela arrecadação e depósito na devida conta bancária de toda a receita da entidade;
- b) Supervisionar e ter sob controle a escrituração contábil da entidade;
- c) Apresentar balancete trimestral à Diretoria e ao Conselho Fiscal;
- d) Assinar, juntamente com o Presidente, conforme disposto no item “d” do artigo 14º;
- e) Supervisionar o trabalho da tesouraria.

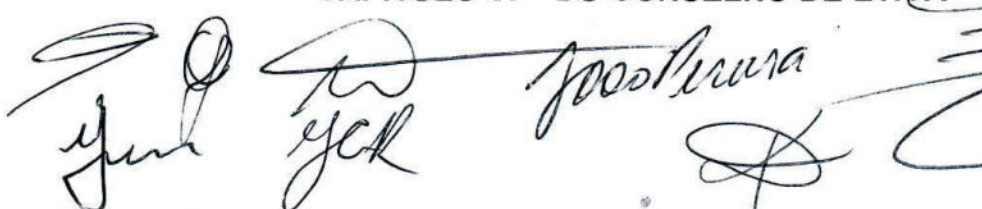
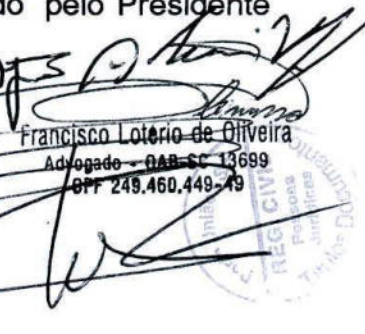
CAPÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL

Art. 18º - O Conselho Fiscal, que será composto por cinco membros e terá mandato igual o da Diretoria, e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Associação, com as seguintes atribuições:

- I. Examinar os livros de escrituração da Associação;
- II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiros e contábil submetendo-os à Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- III. Requisitar ao 1º Tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;
- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V. Convocar Extraordinariamente a Assembléia Geral.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.

CAPITULO VI – DO CONSELHO DE ÉTICA



Francisco Loterio de Oliveira
Advogado - OAB-SC 13699
CPF 249.460.449-79

Art. 19º – O conselho de Ética é o órgão responsável em primeira mão pela observância da ética em todas as atividades da Associação, e será composto por, no mínimo 5 (cinco) membros escolhidos em ASSEMBLÉIA GERAL tendo por finalidade:

- a) Exigir de qualquer sócio, principalmente dos que ocupam cargos de direção na entidade, o fiel cumprimento das normas estabelecidas neste estatuto;
- b) Fiscalizar o trabalho da Diretoria Executiva, impedindo, quando for o caso, que esta desvirtue os objetivos da entidade;
- c) Encaminhar o parecer à Diretoria Executiva para o desligamento ou readmissão de pessoas do quadro de associados, a qual pode encaminhá-lo à Assembléia Geral Extraordinária para execução do estabelecido no artigo 11º.

Art. 20º – Os membros do Conselho de Ética serão escolhidos dentre os sócios da entidade, os quais devem ter idoneidade para a função.

Art. 21º – O Conselho de Ética reunir-se-á ordinariamente 01 vez a cada 03 meses e extraordinariamente quando a direção achar conveniente, quando convocado pela diretoria, ou pela maior parte de seus associados.

Art. 22º – O Conselho de Ética elegerá por um mandato de 02 anos uma direção composta por 01 Presidente, 01 Secretário e 01 Suplente.

§ 1º – O Secretário na sua ausência ou impedimento substituirá o Presidente e o suplente assumirá o cargo do Secretario em caso de vacância definitiva de um ou de ambos os cargos.

§ 2º – O Presidente coordenará as reuniões do Conselho e representará junto aos demais órgãos da entidade e, quando for necessário, externamente, conforme dispõe o inciso “e” do artigo 14º, deste documento.

§ 3º – O Secretário lavrará as atas das reuniões e assinará em conjunto com os demais membros da direção, preparará edital e manterá em arquivo próprio os documentos do Conselho.

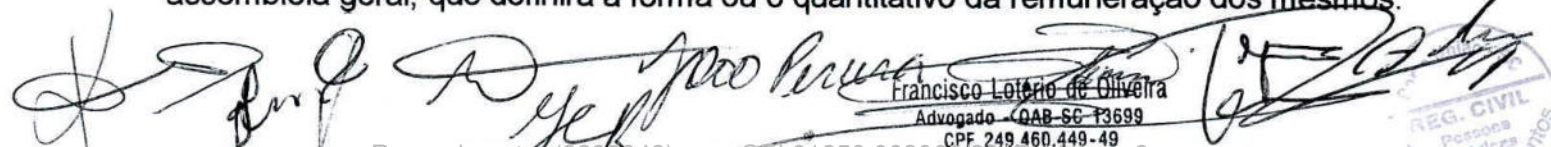
§ 4º – Os membros da Direção do Conselho de Ética poderão participar, com direito a voz, das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

§ 5º – A direção do Conselho de Ética reunir-se-á sempre que julgar conveniente, por convocação de qualquer de seus membros e deliberará por maioria absoluta.

§ 6º – As decisões do Conselho de Ética serão tomadas sob a forma de pareceres e resoluções com aprovação simples de seus membros, devendo encaminhá-las à Diretoria Executiva, a qual encaminhará à Assembléia Geral para sua aprovação.

Art. 23º – Os cargos da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Conselho de Ética e Conselho Comunitário, não serão, em nenhuma hipótese remunerados nem lhes será distribuído bônus ou eventuais sobras de receitas, com direito a concorrer a uma reeleição para os respectivos cargos.

Art. 24º – Os cargos da direção técnica dos serviços que vierem a ser administrados pela entidade, como emissora de rádio, serão preenchidos através de eleição em assembléia geral, que definirá a forma ou o quantitativo da remuneração dos mesmos.


Francisco Loterio de Oliveira
Advogado - OAB-SC 13699
CPF 249.460.449-49
Requerimento (2295048) SEI 01250.063069/2017-117 pg. 9
REG. CIVIL
Pessoa Jurídica
TÍT. 11 Os Documentos

CAPITULO VII – DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 25º - O Conselho Comunitário será eleito em Assembléia Geral e terá mandato igual o da diretoria, será composto por, no mínimo cinco pessoa representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo:

I- acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusiva da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei 9.612/98.

II- encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação, considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei.

Parágrafo Único – A Associação manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

CAPITULO VIII – DAS RECEITAS PARA O PATRIMÔNIO

Art. 26º – A receita da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL PORTO UNIAO advirá:

- a) Da contribuição regular de qualquer pessoa física ou jurídica, a título de doação;
- b) De verbas provenientes a subsídio oficial;
- c) De recursos provenientes de convênios, contratos, aplicações e prestação de serviço;
- d) Do patrocínio sob a forma de apoio cultural, para os programas a serem transmitidos, desde que restritos aos estabelecimentos situados na área da comunidade atendida.

Art. 27º - Não haverá de forma alguma a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os Associados.

Art. 28º – O patrimônio da entidade:

- a) O patrimônio da Associação Comunitária e Cultural Porto União constitui-se de bens imóveis, móveis e utensílios, veículos, ações, donativos em dinheiro, ou subvenções de qualquer tipo;
- b) Em caso de dissolução da Associação, seus bens serão destinados à entidade comunitárias e afins, mediante a aprovação da Assembléia Geral;
- c) Com relação à responsabilidade por obrigações, contraídas pela entidade, tanto os dirigentes como os associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas mesmas.

CAPÍTULO IX – DO REGIMENTO INTERNO

[Handwritten signatures and stamps]

Francisco Lotério de Oliveira
Advogado - OAB-SC 13599
CPF 249.460.449-49

REG. CIVIL
pessoas
jurídicas
Tribunal de Justiça de Santa Catarina

Art. 29º - A emissora de rádio difusão que vier a ser administrada pela Associação em conformidade com a legislação vigente, deverá ser regida por REGIMENTO INTERNO, onde constem obrigatoriamente os seguintes pontos, dentre outros:

- a) A criação de um Conselho de Programação da emissora, o qual estará subordinado à ASSEMBLEIA GERAL, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho de Ética; respectivamente nesta ordem;
- b) O nome de fantasia da emissora a ser instalada no município de Porto União passa a ser de RÁDIO COMUNITÁRIA PORTO UNIÃO FM.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30º – Os casos omissos serão decididos pela Diretoria Executiva, ao referendo da Assembléia Geral, no prazo de trinta dias, conforme neste estatuto, respeitados o que dispuser a legislação da matéria.

Art. 31º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PORTO UNIÃO, através de seus membros, em suas atividades, observará sempre o disposto em nosso ordenamento jurídico, mui especialmente o inserido em nossa carta política de 1988, a CF/88, bem como a Lei Nº 10.406/2002 e a legislação referente à matéria de comunicação em vigor, nestes termos.

Porto União – SC, 26 de setembro de 2017.

João Carlos Reme
Wesley, Celso Plebyszen
João Pereira
Kelly P. Zetterer
Francisco Lotério de Oliveira
Advogado - OAB-SC 13699
CPF 249.460.449-49



Estado de Santa Catarina

Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

Cleia Maria Lona Costa Koerner - Oficial Registradora

Rua XV de Novembro, 155, centro, Porto União - SC, 89400-000 - (42) 3622-2342 -

rcivilportouniao@twinturbo.com.br

Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolo: 001475 Data: 05/10/2017 Livro: 0004 Folha: 128

Registro: 001265 Data: 05/10/2017 Livro: A-005 Folha: 187

Qualidade: Integral | Natureza: Registro da Quarta alteração do

Estatuto da Associação Comunitária e Cultural Porto União de Porto

Apresentante: Marcos Antonio Vieira

Emolumentos: Registro: Isento, Selo: Isento

Selo Digital de Fiscalização do tipo Isento - EVS51126-DMJF

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Porto União - 05 de outubro de 2017


Geny Pettoni - Escrevente Substituta

83.545.657/0001-61

PORTO UNIÃO - OFÍCIO DO
REGISTRO CIVIL

RUA XV DE NOVENBRO, 155
CENTRO - CEP 89400-000
PORTO UNIÃO - SC

Associação Comunitária e Cultural Porto União – SC

Ata da Assembleia Geral Extraordinária.

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, às 14 horas, em primeira chamada na sede da Associação situada na Rua Coronel Rupp, 224, instalou-se a Assembleia Geral Extraordinária, sob a presidência de João Carlos Ramos, que constatou a falta de quórum em primeira chamada para início dos trabalhos e assim suspendeu a referida assembleia até às 15 horas, quando em segunda chamada e em cumprimento a convocação declarou aberta a Assembleia com qualquer número de participantes, os quais tomaram seus lugares para discutirem a Ordem do dia, tendo sido tratado os seguintes assuntos: foram feitas as alterações no Estatuto, adequando-o as normas atuais vigentes e exigidas pelo Ministério das Comunicações; Foi também esclarecido que a sede da Associação é na Rua Coronel Rupp, 224, desde a data de 30/03/2012, conforme ata lavrada nas fls. 16 verso do livro próprio da Associação, (este livro) bem como das atas subsequentes de 27/03/2014 e 31/03/2016. Também que a **Diretoria Executiva**, em vista da renúncia do segundo Secretário, restou formada com os seguintes membros eleitos: Presidente João Carlos Ramos; Vice Aires Niedzielski; Secretária Kelly Cristiane P Zipperer; Tesoureiro Marcos Antônio Vieira; 2º Tesoureiro Celma de Fátima Oleksyszzen; E o **Conselho Comunitário** restou formado com os seguintes membros: Jorsei Eli de Souza – Igreja Católica do bairro Santa Rosa; João Pereira – Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar – Sintraf; Celestino Glaab – APP Sindicato; João Adilson Melnik - Associação de Moradores do bairro Santa Rosa; Valter Alves da Silva - Centro Comunitário do Bairro São Bernardo do Campo. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente que lida e achada conforme, vai assinada. Eu,(a) Kelly Cristiane Zipperer Secretária que subscrevi.

João Carlos Ramos

Aires Niedzielski

Celma Oleksyszzen

João Pereira

Kelly P. Zipperer



Estado de Santa Catarina
Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Cíels Maria Lona Costa Koerner - Oficial Registradora
Rua XV de Novembro, 155, centro, Porto União - SC, 89400-000 - (42) 3522-2342 -
rcivilportouniao@twinturbo.com.br

Certidão de Registro de Títulos e Documentos

Protocolo: 025589 Data: 04/10/2017 Livro: A-0014 Folha: 085
Registro: 025531 Data: 04/10/2017 Livro: B-077 Folha: 246
Qualidade: Integral | Natureza: Registro da Ata da Assembleia Geral
Extraordinária da Associação Comunitária e Cultural Porto União/SC.

Apresentante: Marcos Antônio Vieira

Emolumentos: Registro: R\$ 66,00, Selos: R\$ 3,70 - Total R\$69,70 -
Recibo nº: 32246

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - EVV91502-ZI3M,
EVV91503-NIO7

Dou fé, Porto União - 04 de outubro de 2017


Geny Bettoni - Escrevente Substituta

83.545.657/0001-61

PORTO UNIÃO - OFÍCIO DO
REGISTRO CIVIL

RUA XV DE NOVEMBRO, 155
CENTRO - CEP 89400-000
PORTO UNIÃO - SC

Diretoria Executiva

Presidente - - João Carlos Ramos

Vice - Aires Niedzielski

Secretário - Kelly Cristiane P Zipperer

2º Secretário - Marcos Antonio Ramos

Tesoureiro - Marcos Antonio Vieira

2º Tesoureiro - Celma de Fátima Oleksyszzen

Membros

Luiz Antonio de Oliveira

Lucimara Vieira

Jacira A.C. Baiak

Conselho de Ética

Alceu Zimmer

Pedro Woytowicz

Gilcimar Turkot

Clemente Jackiw

Juliano Niedzielski

Conselho Fiscal

Sueli Therezinha A. P. Ramos

João Pereira

Adelheit Hobi Zimmer

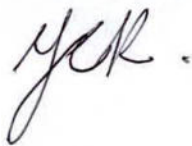
Celestino Glaab

Conselho Comunitário

Aires Niedzielski – Agricultura Familiar e Câmara de Vereadores

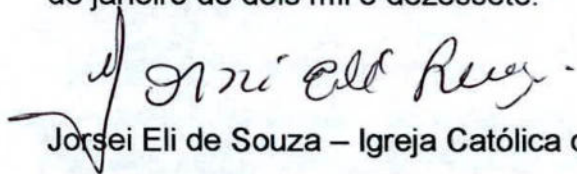
João Pereira – Sintraf

Celestino Glaab - Escolas

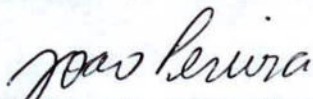


Relatório do Conselho Comunitário da Associação Comunitária e Cultural Porto União, realizado no mês de janeiro de dois mil e dezessete.

O Conselho pode verificar que a emissora trabalha com transmissão de seus programas amparada a opinião dos ouvintes compartilhando com todos os envolvidos na direção, Conselho Fiscal, Conselho de Ética, Conselho Comunitário e demais associados. Dentro da programação, verificamos ainda o seguinte: A Rádio cede vários espaços para entidades religiosas como católica, evangélica e espírita, que ali mantêm seus programas em vários dias e horários, deixando ainda horários abertos para outras de cunho religioso; também programa de informação em álcool e drogas que é levado ao ar por membros do CAPS de Porto União; programas jornalísticos de hora em hora, com quatro blocos pela manhã e quatro blocos à tarde, além do Jornal do Almoço; programa de entrevistas com agentes públicos e pessoas da comunidade que trazem informações sobre saúde, educação, cultura, lazer, esporte e outros, além de história regional, estadual e nacional; programas musicais durante o horário de funcionamento, optando por veicular somente música nacional. Finalizando verificamos que a programação diária, semanal, e mensal, atinge os objetivos desejados pela comunidade onde está localizada. O Conselho Comunitário, nada mais a acrescentar, a não ser desejar a continuidade do sucesso dos que fazem a organização da Rádio Porto União FM e parabenizá-los pela excelente condução dos trabalhos. Nada mais havendo a acrescentar, assinamos o presente relatório realizado no mês de janeiro de dois mil e dezessete.



Jorsei Eli de Souza – Igreja Católica do bairro Santa Rosa,



João Pereira – Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar - Sintraf,


Celestino Glaab – APP Sindicato,
João Adilson Melnik, Associação de Moradores do bairro Santa Rosa,
Valter Alves da Silva, Centro Comunitário do Bairro São Bernardo do Campo,

Grade de Programação

De segunda à sexta-feira

Das 06:00 às 7:30 horas - Musical Sertanejo - (Sertaneja Classe A)

Produção/Apresentação: Marcos (Bibe)

Das 07:30 às 08:00 horas - Pampa e Raiz - (Gaúchas e Nativistas)

Produção/Apresentação: Marcos (Bibe)

Das 08:00 às 11:45 horas - Musical da Manhã

Produção/Apresentação: Marcos (Bibe)

Das 12:00 às 12:40 horas - Jornal do Almoço

Produção/Apresentação: Alcyon e Eloisa de Lara

Das 12:40 às 14:00 horas - Musical da Tarde

Produção/Apresentação: Eloisa de Lara

Das 14:00 às 15:00 horas - Play List Digital

Das 15:00 às 18:00 horas - Musical da Tarde (Agito Total)

Produção/Apresentação: Renato de Almeida

Das 18:00 às 18:10 horas - Ave Maria

Produção/Apresentação: Milícia da Imaculada

Das 19:00 às 20:00 horas - A Voz do Brasil

Produção/Apresentação: Agencia Nacional

Das 20:00 às 22:00 horas - Boa noite cidade

Produção/Apresentação: Edson Luis Wolf

Às 8:00, 9:00, 10:00, 11:00, 14:00, 15:00, 16:00 e 17:00 horas

Comunitária Noticias

De terça-feira à sexta-feira

Das 18:10 às 19:00 horas - Esporte com o Povo (Posso Falar)

Produção/Apresentação: Paulo Serafini (O Angolano) e Jair Fernandes

Segunda-feira

Das 18:00 às 19:00 horas - Momento da Saúde

Produção/Apresentação: Professor Sérgio, Normazires e Pastor Humberto Eduardo Darin

22:00 às 24:00 horas - Play List Digital

Terça-feira

Das 22:00 às 24:00 horas - O Semeador, da Igreja Visão Missionária



Produção/Apresentação: Pastor Maycow Raphael

Quarta-feira

Das 22:00 às 24:00 horas -Programa "Só Tantãs"

Produção/Apresentação: Marcos (Bibe), Edson Luis e Renato

Quinta-feira

Das 22:00 às 23:00 horas - Loucos por Rock

Produção/Apresentação:Ernesto Junior e Willian

Das 23:00 às 24:00 horas - Play List Digital

Produção/Apresentação: Marcos (Bibe), Edson Luis e Renato

Sexta-feira

Das 22:00 às 24:00 horas - Programa Adorai

Produção/Apresentação: Pastor Antônio Ramos

Sábado

Das 06:00 às 09:00 horas - Pampa e Raiz - (Gaúchas e Nativistas)

Produção/Apresentação: Marcos (Bibe)

Das 09:00 às 10:30 horas - Um tempo com Deus

Produção/Apresentação:Carlos Bolsoni

Das 10:30 às 11:00 horas - Nossas Crianças Espirituais

Produção/Apresentação: Vitor Gregório

Das 11 às 12 horas - Momento Comunitário

Produção/Apresentação: Antônio Budal

Das 12:00 às 13:00 horas - Conversando com a Comunidade

Produção/Apresentação: Cláudio Ferreira (Índio)

Das 13:00 às 14:00 horas - Play List Digital

Das 14:00 às 16:00 horas - Momento Gospel

Produção/Apresentação: Paulo Gavasso

Das 16:00 às 17:00 horas - Papo de Botequim

Produção/Apresentação:Messias, Carla e Rafael

Das 17:00 às 18:00 horas - Conexão Total

Produção/Apresentação: Marcos Oliveira

Das 18:00 às 20:00 horas - SABADÃO 87

Produção/Apresentação:Nilmar Fernando

Das 20:00 às 21:00 horas - Discografia da Saudade

Produção/Apresentação: Cláudio Ferreira (Índio)

Das 21:00 às 22:00 horas - De volta ao Passado



Produção/Apresentação: Sérgio Luis Baiak

Das 22:00 às 24:00 horas - Esperança Jovem

Produção/Apresentação: Jessé e Moizés

Domingo

Das 06:00 às 08:00 horas - Chimarreando e Cordeona

Produção/Apresentação: Marcos (Bibe)

Das 08:00 às 12:00 horas - PingPong Musical

Produção/Apresentação: Pedro Cordeiro

Das 12:00 às 13:00 horas - Play List Digital

Das 13:00 às 14:00 horas - Mensagem de Cristo

Produção/Apresentação: 1ª Ig. Batista do Sétimo Dia de Porto União

Das 14:00 às 18:00 horas - Domingo de Voz Total

Produção/Apresentação: Suely Gleich e DJ Jackson

Das 18:00 às 24:00 horas - Play List Digital

De segunda à sexta feira, 16 blocos diários de apoio cultural.

Porto União, 03 de outubro de 2017


João Carlos Ramos

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 492.939-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/FEV/2004

NOME JOAO CARLOS RAMOS

FILIAÇÃO JOAO RAMOS
DYAHYR REYNAUD RAMOS

NATURALIDADE UNIAO DA VITORIA PR DATA DE NASCIMENTO 04/SET/1953

DOC ORIGEM C CAS 884 LV 02-B FL 50
CART KOERNER - PORTO UNIAO SC

CPF 216.710.449/91

PORTO UNIAO SC

Altair Sebastião Muchalski
Delegado Regional de Polícia

ASSINATURA DO DETENTOR 05 636-4
LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO

CHEFIA DA POLÍCIA CIVIL

DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA E PERÍCIA OFICIAL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

238 R

VIA

COLEÇÃO DIREITA

ASSINATURA DO DETENTOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2ª VIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

23ª R

Aires Niedzielski
ASSINATURA TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.106.411-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/OUT/2002

NOME AIRES NIEDZIELSKI

FILIAÇÃO PAULO NIEDZIELSKI
MARTA NIEDZIELSKI

NATURALIDADE CANDIÑHAS SC DATA DE NASCIMENTO 07/DEZ/1961

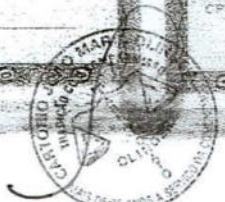
DOC. ORIGEM C CAS 388 LV B ALX.2 FL 94
CART KOERNER - PORTO UNIAO SC

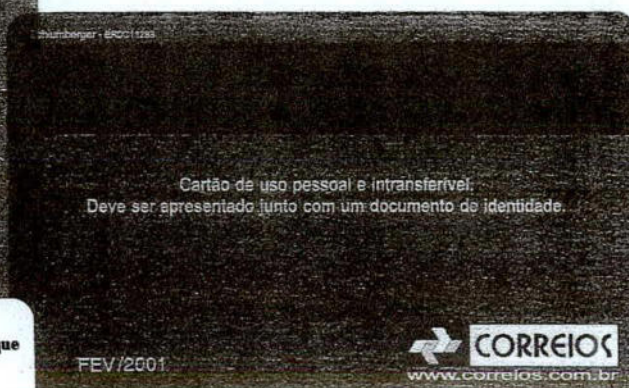
CPF 457.728.359/04

PORTO UNIAO SC

ASSINATURA *Osmar S. de Amorim*
Delegado de Polícia

LE Nº 115 DE 1967





1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Bela Dalini Farah Olinger - Tabelião
Rua Prudente da Mota, 241 - Centro
Porto União / SC - CEP: 89400-000
Fone: (47) 3222-3546
cont@daliniolinger.com.br

---AUTENTICAÇÃO---

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé
Porto União, 28 de janeiro de 2013.
Em test. da verdade.

Roseli Alves Fogaça
ROSELI ALVES FOGAÇA - Escrevente Notarial
Emolumentos R\$ 2,43 + selo R\$ 1,35 -- Total R\$ 3,78
Selo Digital de Fiscalização / Selo normal CZA76328-C7XM
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREE & SONS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.452.780 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/MAI/2010

NOME MARCOS ANTÔNIO VIEIRA

FILIAÇÃO LINDOLFO VIEIRA
JUDITH VIEIRA

NATURALIDADE UNIÃO DA VITÓRIA PR DATA DE NASCIMENTO 09/ABR/1967

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 830 LV A-2 FL 08
CART. CASTRO NETTO - UNIÃO DA VITÓRIA PR

CPF 571.708.439-00

PORTO UNIÃO - SC

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/81

Marlene Roveda Hellwinkel
Papiloscopista-II/IGP/SC

THOMAS GREE & SONS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Celma Olekszyzen
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS CARLY & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.790.938 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/MAR/2010

NOME CELMA DE FATIMA OLEKSZYSEN

FILIAÇÃO MIGUEL OLEKSZYSEN
ALZIRA TRENTA OLEKSZYSEN

NATURALIDADE UNIÃO DA VITÓRIA PR DATA DE NASCIMENTO 09/MAR/1966

DOC ORIGEM CERT. NASC. 7515 LV A-31 FL 113
CART. CLIVATTI - UNIÃO DA VITÓRIA PR

CPF 780.600.109-30

PORTO UNIÃO - SC

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Luciano Casamajou Correa
Papiloscopia II/AGP/SC
Matr. 379.020-7

THOMAS CARLY & SONS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.146.117-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/NOV/2003

NOME KELLY CRISTIANE PASTURCZAK ZIPPERER

FILIAÇÃO JOSE ROBERTO PASTURCZAK ROSICLEIA DA SILVA PASTURCZAK

24802

NATURALIDADE CURITIBA PR DATA DE NASCIMENTO 17/ABR/1977

DOC ORIGEM C CAS 3110 LV B-09 FL 19 CART KOERNER - PORTO UNIAO SC

CPF PORTO UNIAO SC

Altair Sebastião Muchalski Delegado Regional de Polícia Mato 205.636-4

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2ª VIA

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO 238 R

Kelly C.P. Zipperer

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura Kelly C. Pasturczak

KELLY CRISTIANE PASTURCZAK

SERVIDOR

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 23/04/95

BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome KELLY CRISTIANE PASTURCZAK

Nº de Inscrição 020725899-67 Data do Nascimento 17/04/77



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PORTO UNIÃO

CNPJ 02.265.565/0001-26

Rua Coronel Rupp, 224 – Centro
CEP 89400-000 PORTO UNIÃO – SC

FM 87,9 MHz

Excelentíssimo Senhor. Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – Brasília – Distrito Federal.

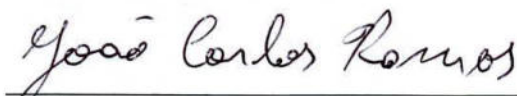
A Associação Comunitária e Cultural Porto União inscrita no CNPJ sob o nº 02.265.565/0001-26 com sede na rua Coronel Rupp, 224, na cidade de Porto Uniao, Estado Santa Catarina, CEP 89400-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 218 datada de 28 de abril de 2004 e Decreto Legislativo nº 400/2006 publicado no Diário Oficial da União datado de 14 de agosto de 2006, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência., nos autos nº 53900.050381/2015-85 em atendimento ao expediente 36366/2017/SEI-MCTIC, encaminhar o protocolo da solicitação de mudança da endereço do CNPJ, comprometendo-se encaminhar o respectivo documento tão logo a Receita Federal atenda o pedido da ora requerente.

Desta forma, requer a prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias para a apresentação do referido documento.

Termos em que

P. E. deferimento.

Porto União, 06 outubro de 2017.



João Carlos Ramos - CPF: 216.710.449-91

REGIN

PORTAL DO REGISTRO MERCANTIL

X FECHAR JANELA**PEDIDO DE VIABILIDADE SCP1780041818**

DE 04/10/2017

PROCESSO NÃO VÁLIDO PARA TRÂMITE NO CARTORIO NÃO CONVENIADO NA REDESIM

PENDENTE DE AVALIAÇÃO

Eventos Solicitados na Viabilidade

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO

MATRÍCULA: 25531

CNPJ: 02265565000126

CNPJ DA MATRIZ: 02265565000126

INTERESSADO

401.971.589-00 - PAULO ROBERTO O M DE ALBUQUERQUE

LOCALIZAÇÃO

RUA CEL RUPP 224 - CASA - CIDADE NOVA PORTO UNIAO - SANTA CATARINA CEP: 89400000

CADASTRO IMOBILIARIO

01020290327001

AREA UTILIZADA M2

188

E-MAIL

paulo.contabil@waw.com.br

TIPO DE EMPRESA

Outros

DESCRIÇÃO DO OBJETO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DIFUSÃO ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE ARTE ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DEFESA DE DIREITOS

Código	Tipo	Descrição
9430800	Principal	ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS
9493600	Secundaria	ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE
9499500	Secundaria	ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

NOMES EMPRESARIAIS SOLICITADOS

Ordem Aprovado

1 Não

Nome

ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL PORTO UNIAO

SÓCIOS / RESPONSÁVEL (CPF/CNPJ)

249.418.249-20

ANTONIO FERNANDO MARQUES BUDAL

OUTROS DADOS**AVISOS PENDÊNCIAS E SOLICITAÇÕES**

SECRETARIA ESTADUAL DA FAZENDA (DÚVIDAS 0300-6451515)

INFORMAÇÕES GERAIS**COMUNICAÇÕES**

- PAGAMENTO DE TAXA COM RECEITA 2119, CLASSE 14 E VALOR DETERMINADO NO SITE DA SEF

CONSULTA DE PENDÊNCIAS

Descrição	Status	Analista	Descrição
-----------	--------	----------	-----------

INFORMAÇÃO VIABILIDADE POR ATIVIDADE ECONÔMICA

- Sem Informação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**INFORMAÇÕES GERAIS**

- Sem Informação

CONSULTA DE PENDÊNCIAS

Descrição	Status	Analista	Descrição
-----------	--------	----------	-----------

PLANEJAMENTO	ENVIADO AGUARDANDO RESPOSTA		
--------------	-----------------------------------	--	--

FISCALIZACAO TRIBUTARIA	ENVIADO AGUARDANDO RESPOSTA		
----------------------------	-----------------------------------	--	--

INFORMAÇÃO VIABILIDADE POR ATIVIDADE ECONÔMICA

- Sem Informação

INFORMAÇÃO PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA

- Sem Informação

CBM DE PORTO UNIÃO**INFORMAÇÕES GERAIS****COMUNICAÇÕES**

- TAXA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS
- DIRIGIR AO QUARTEL DO MUNICÍPIO DE SUA CIDADE

CONSULTA DE PENDÊNCIAS

Descrição	Status	Analista	Descrição
-----------	--------	----------	-----------

INFORMAÇÃO VIABILIDADE POR ATIVIDADE ECONÔMICA

- Sem Informação

CARTORIO NÃO CONVENIADO NA REDESIM**INFORMAÇÕES GERAIS**

- Sem Informação

CONSULTA DE PENDÊNCIAS

Descrição	Status	Analista	Descrição
-----------	--------	----------	-----------

INFORMAÇÃO VIABILIDADE POR ATIVIDADE ECONÔMICA

- Sem Informação

Termo de Ciência e Responsabilidade – declaração prestada e aceita no momento do pedido do ato pretendido:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não atendimento a estes requisitos poderá gerar cancelamento imediato das licenças e alvarás expedidos, bem como incorrerá em sanções cíveis e criminais sobre informações inverídicas

prestadas neste ato.

Ato determinado pelo parágrafo 3º do artigo 6º da Lei 11.598 de 03 de dezembro de 2007.

Imprimir

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 02.265.565/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/11/1997
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL PORTO UNIAO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R PADRE ANCHIETA	NÚMERO 394	COMPLEMENTO	
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO UNIAO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (042) 5224-592	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/09/2017** às **16:00:20** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 13/09/2017

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, 3.º ANDAR
CEP: 70044-900 - BRASÍLIA - DF.
FONE: (61) 2027-6281



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

REMETENTE:
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PORTO UNIÃO
RUA CORONEL RUPP, 224 - CENTRO
CEP: 89.400-000 - PORTO UNIÃO - SANTA CATARINA.



JUSTIÇA ELEITORAL
CERTIDÃO

CERTIFICO que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **AIRES NIEDZIELSKI (Título Eleitoral: 011889810906)** é **SECRETÁRIO (A) DE MOVIMENTOS POPULARES (exercício: 10/06/2017 a 23/06/2019)** do órgão partidário, abaixo descrito:

Partido Político:	13 - PARTIDO DOS TRABALHADORES
Órgão Partidário:	Órgão definitivo
Abrangência:	PORTO UNIÃO - SC - Municipal
Vigência:	Início: 10/06/2017 Final: 23/06/2019
Código de Validação:	xwEOa0HCQyOqF9q49EcGoHE/MK4=
Certidão emitida em:	17/10/2017 14:06:21

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



JUSTIÇA ELEITORAL
CERTIDÃO

CERTIFICO que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **KELLY CRISTIANE PASTUREZAK ZIPPERER** (Título Eleitoral: 032795940973) é **SECRETÁRIO (A) DE COMUNICAÇÃO** (exercício: 10/06/2017 a 23/06/2019) do órgão partidário, abaixo descrito:

Partido Político:	13 - PARTIDO DOS TRABALHADORES
Órgão Partidário:	Órgão definitivo
Abrangência:	PORTO UNIÃO - SC - Municipal
Vigência:	Início: 10/06/2017 Final: 23/06/2019
Código de Validação:	4vtBI3J1mGAKmfoDLfSGaOux9E=
Certidão emitida em:	17/10/2017 14:03:14

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



JUSTIÇA ELEITORAL
CERTIDÃO

CERTIFICO que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **MARCOS ANTONIO VIEIRA** (Título Eleitoral: 011910280930) é **COMISSÃO DE ÉTICA** (exercício: **10/06/2017 a 23/06/2019**) do órgão partidário, abaixo descrito:

Partido Político:	13 - PARTIDO DOS TRABALHADORES
Órgão Partidário:	Órgão definitivo
Abrangência:	PORTO UNIÃO - SC - Municipal
Vigência:	Início: 10/06/2017 Final: 23/06/2019
Código de Validação:	txxz8e6iR7ldKI1iWclg9f538/o=
Certidão emitida em:	17/10/2017 14:08:32

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

01250.072262/2017-43

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PORTO UNIÃO

CNPJ 02.265.565/0001-26

Rua Coronel Rupp, 224 – Centro
CEP 89400-000 PORTO UNIÃO – SC

FM 87,9 MHz

Excelentíssimo Senhor. Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações –
Brasília – Distrito Federal.

A Associação Comunitária e Cultural Porto União inscrita no CNPJ sob o nº 02265565/0001-26 com sede na rua Coronel Rupp, 224, na cidade de Porto Uniao, Estado Santa Catarina, CEP 89400-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 218 datada de 28 de abril de 2004 e Decreto Legislativo nº 400/2006 publicado no Diário Oficial da União datado de 14 de agosto de 2006, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência., nos autos nº 53900.050381/2015-85 em atendimento ao expediente 36366/2017/SEI-MCTIC, encaminhar cópia dos documentos que comprovam a dificuldade da requerente em conseguir o novo endereço no CNPJ, em face a burocracia exigida pelas repartições públicas envolvidas no processo da mudança..

Desta forma, vem a presença de Vossa Excelência para requerer:

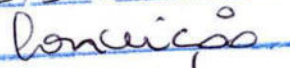
- a)- A Prorrogação do prazo por mais trinta dias;
- b)- A dispensa da apresentação do documento com a comprovação da mudança do endereço, ficando a requerente obrigada a enviá-lo, tão logo tenha conseguido consumir tal ato.

Termos em que

P. E. deferimento.

Porto União, 21 de novembro de 2017.


João Carlos Ramos - CPF: 216.710.449-91

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 23/11/17 às 14:40 horas
Assinatura 



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 5976/2017

Nome / Razão Social

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL PORTO UNIAO CNPJ: 02.265.565/0001-26

Endereço

RUA: CORONEL RUPP

BAIRRO: Cidade Nova

NÚMERO: 224

COMPL: RADIO COMUNITARIA

APTO:

Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Porto União (SC), 09 de Novembro de 2017

Código de Controle

DAA1DGBI4GS17351

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.portouniao.sc.gov.br>

Rua PADRE ANCHIETA, 126 - Centro
Porto União (SC) - CEP: 89.400-000 - Fone: (42) 523-1155

prefeitura notifica propr x GCIM - Sistema de Gest x

Seguro | https://gcim.ciga.sc.gov.br/greg/viabilidade

Apps Município de Porto U CNPJ - Receita Fed Consulta Sócios GCIM - Sistema de G CADSUS - Consulta B Fly Transparência B Betha Cidadão Web B Betha Sistemas - Sol B Fly e-Nota B Betha Livro Eletrônico Diário Oficial dos Mu B Servidor Público foli

GCIM Protocolos Ajuda SCP1760049768 Buscar

Você tem 1 notificação importante. RUI MAURI FEIX JUNIOR PORTO UNIÃO Sair

Exporar

Lista de Protocolos Viabilidade

Não foi encontrado nenhum protocolo com o código SCP1760049768 no seu município

Protocolo	Data do Pedido	Situação	Empresa e Requerente	Áreas	Eventos	Ações
Código	Data		Nome ou CPF/CNPJ	Filtrar Áreas	Código	
SCP1701324272	01/11/2017	FALTA FINALIZAR	LUZ FERNANDO MAGIEROWSKI ME	1 Área Indevidida	244	Ver/Analisar
SCP1701316072	31/10/2017	EM ANÁLISE	ARGAFACIL PORTOMIX LTDA ME	2 Área Aberta	211	Ver/Analisar
SCP1701234406	10/10/2017	EM ANÁLISE	NILSON M. BRUXI EIRELI	2 Área Aberta	101	Ver/Analisar
SCP1701227196	09/10/2017	EM ANÁLISE	CLAYTON MOACIR DOS SANTOS	2 Área Aberta	220 244	Ver/Analisar
SCP1701198111	02/10/2017	FALTA FINALIZAR	CONSTRUGU CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	1 Área Indevidida	102	Ver/Analisar
SCP1701190694	29/09/2017	EM ANÁLISE	RONALDO JACK ME	2 Área Aberta	211	Ver/Analisar

PT 11:26 09/11/2017

 FECHAR JANELA

PEDIDO DE VIABILIDADE SCP1780049768

DE 30/10/2017

PROCESSO NÃO VÁLIDO PARA TRÂMITE NO CARTORIO NÃO CONVENIADO NA REDESIM

PENDENTE DE AVALIAÇÃO

Eventos Solicitados na Viabilidade

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO

MATRÍCULA: 25531
CNPJ: 02265565000126
CNPJ DA MATRIZ: 02265565000126
INTERESSADO
249.418.249-20 - ANTONIO FERNANDO MARQUES BUDAL

LOCALIZAÇÃO
RUA CEL RUPP 224 - CASA - CIDADE NOVA PORTO UNIAO - SANTA CATARINA CEP: 89400000

CADASTRO IMOBILIARIO 01020290327001	AREA UTILIZADA M2 188	E-MAIL paulo.contabil@waw.com.br	TIPO DE EMPRESA Outros
--	--------------------------	-------------------------------------	---------------------------

DESCRIÇÃO DO OBJETO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL

Código	Tipo	Descrição
9430800	Principal	ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS
9493600	Secundaria	ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE
9499500	Secundaria	ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

NOMES EMPRESARIAIS SOLICITADOS

Ordem Aprovado	Nome
1 Não	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL PORTO UNIAO

SÓCIOS / RESPONSÁVEL (CPF/CNPJ)
249.418.249-20 ANTONIO FERNANDO MARQUES BUDAL

OUTROS DADOS

AVISOS PENDÊNCIAS E SOLICITAÇÕES

SECRETARIA ESTADUAL DA FAZENDA (DÚVIDAS 0300-6451515)

INFORMAÇÕES GERAIS

COMUNICAÇÕES

- PAGAMENTO DE TAXA COM RECEITA 2119, CLASSE 14 E VALOR DETERMINADO NO SITE DA SEF

CONSULTA DE PENDÊNCIAS

Descrição	Status	Analista	Descrição
-----------	--------	----------	-----------

INFORMAÇÃO VIABILIDADE POR ATIVIDADE ECONÔMICA

- Sem Informação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**INFORMAÇÕES GERAIS**

- Sem Informação

CONSULTA DE PENDÊNCIAS

Descrição	Status	Analista	Descrição
PLANEJAMENTO	ENVIADO AGUARDANDO RESPOSTA		
FISCALIZACAO TRIBUTARIA	ENVIADO AGUARDANDO RESPOSTA		

INFORMAÇÃO VIABILIDADE POR ATIVIDADE ECONÔMICA

- Sem Informação

INFORMAÇÃO PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA

- Sem Informação

CBM DE PORTO UNIÃO**INFORMAÇÕES GERAIS****COMUNICAÇÕES**

- TAXA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS
- DIRIGIR AO QUARTEL DO MUNICÍPIO DE SUA CIDADE

CONSULTA DE PENDÊNCIAS

Descrição	Status	Analista	Descrição
-----------	--------	----------	-----------

INFORMAÇÃO VIABILIDADE POR ATIVIDADE ECONÔMICA

- Sem Informação

CARTORIO NÃO CONVENIADO NA REDESIM**INFORMAÇÕES GERAIS**

- Sem Informação

CONSULTA DE PENDÊNCIAS

Descrição	Status	Analista	Descrição
-----------	--------	----------	-----------

INFORMAÇÃO VIABILIDADE POR ATIVIDADE ECONÔMICA

- Sem Informação

Termo de Ciência e Responsabilidade – declaração prestada e aceita no momento do pedido do ato pretendido:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não atendimento a estes requisitos poderá gerar cancelamento imediato das licenças e alvarás expedidos, bem como incorrerá em sanções cíveis e criminais sobre informações inverídicas

prestadas neste ato.

Ato determinado pelo parágrafo 3º do artigo 6º da Lei 11.598 de 03 de dezembro de 2007.

Imprimir

☒ FECHAR JANELA**PEDIDO DE VIABILIDADE SCP1780049768**

DE 30/10/2017

PROCESSO NÃO VÁLIDO PARA TRÂMITE NO CARTORIO NÃO CONVENIADO NA REDESIM

EM ANÁLISE PELO ÓRGÃO DE REGISTRO

Eventos Solicitados na Viabilidade

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO

MATRÍCULA: 25531
CNPJ: 02265565000126
CNPJ DA MATRIZ: 02265565000126
INTERESSADO
249.418.249-20 - ANTONIO FERNANDO MARQUES BUDAL

LOCALIZAÇÃO
RUA CEL RUPP 224 - CASA - CIDADE NOVA PORTO UNIAO - SANTA CATARINA CEP: 89400000

CADASTRO IMOBILIARIO 01020290327001	AREA UTILIZADA M2 188	E-MAIL paulo.contabil@waw.com.br	TIPO DE EMPRESA Outros
--	--------------------------	-------------------------------------	---------------------------

DESCRIÇÃO DO OBJETO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL

Código	Tipo	Descrição
9430800	Principal	ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS
9493600	Secundaria	ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE
9499500	Secundaria	ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

NOMES EMPRESARIAIS SOLICITADOS

Ordem Aprovado	Nome
1 Não	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL PORTO UNIAO

SÓCIOS / RESPONSÁVEL (CPF/CNPJ)
249.418.249-20 ANTONIO FERNANDO MARQUES BUDAL

OUTROS DADOS

AVISOS PENDÊNCIAS E SOLICITAÇÕES

SECRETARIA ESTADUAL DA FAZENDA (DÚVIDAS 0300-6451515)

INFORMAÇÕES GERAIS

COMUNICAÇÕES

- PAGAMENTO DE TAXA COM RECEITA 2119, CLASSE 14 E VALOR DETERMINADO NO SITE DA SEF

CONSULTA DE PENDÊNCIAS

Descrição	Status	Analista	Descrição
-----------	--------	----------	-----------

INFORMAÇÃO VIABILIDADE POR ATIVIDADE ECONÔMICA

- Sem Informação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**INFORMAÇÕES GERAIS**

- Sem Informação

CONSULTA DE PENDÊNCIAS

Descrição	Status	Analista	Descrição
-----------	--------	----------	-----------

INFORMAÇÃO VIABILIDADE POR ATIVIDADE ECONÔMICA

- Sem Informação

INFORMAÇÃO PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA

- Sem Informação

CBM DE PORTO UNIÃO**INFORMAÇÕES GERAIS****COMUNICAÇÕES**

- TAXA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS
- DIRIGIR AO QUARTEL DO MUNICÍPIO DE SUA CIDADE

CONSULTA DE PENDÊNCIAS

Descrição	Status	Analista	Descrição
-----------	--------	----------	-----------

INFORMAÇÃO VIABILIDADE POR ATIVIDADE ECONÔMICA

- Sem Informação

CARTORIO NÃO CONVENIADO NA REDESIM**INFORMAÇÕES GERAIS**

- Sem Informação

CONSULTA DE PENDÊNCIAS

Descrição	Status	Analista	Descrição
-----------	--------	----------	-----------

INFORMAÇÃO VIABILIDADE POR ATIVIDADE ECONÔMICA

- Sem Informação

Termo de Ciência e Responsabilidade – declaração prestada e aceita no momento do pedido do ato pretendido:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não atendimento a estes requisitos poderá gerar cancelamento imediato das licenças e alvarás expedidos, bem como incorrerá em sanções cíveis e criminais sobre informações inverídicas prestadas neste ato.

Ato determinado pelo parágrafo 3º do artigo 6º da Lei 11.598 de 03 de dezembro de 2007.

Imprimir

☒ FECHAR JANELA**PEDIDO DE VIABILIDADE SCP1780049768**

DE 30/10/2017

PROCESSO NÃO VÁLIDO PARA TRÂMITE NO CARTORIO NÃO CONVENIADO NA REDESIM

EM ANÁLISE PELO ÓRGÃO DE REGISTRO

Eventos Solicitados na Viabilidade

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO

MATRÍCULA: 25531
CNPJ: 02265565000126
CNPJ DA MATRIZ: 02265565000126
INTERESSADO
249.418.249-20 - ANTONIO FERNANDO MARQUES BUDAL

LOCALIZAÇÃO
RUA CEL RUPP 224 - CASA - CIDADE NOVA PORTO UNIAO - SANTA CATARINA CEP: 89400000

CADASTRO IMOBILIARIO 01020290327001	AREA UTILIZADA M2 188	E-MAIL paulo.contabil@waw.com.br	TIPO DE EMPRESA Outros
--	--------------------------	-------------------------------------	---------------------------

DESCRIÇÃO DO OBJETO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL

Código	Tipo	Descrição
9430800	Principal	ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS
9493600	Secundaria	ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE
9499500	Secundaria	ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

NOMES EMPRESARIAIS SOLICITADOS

Ordem Aprovado	Nome
1 Não	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL PORTO UNIAO

SÓCIOS / RESPONSÁVEL (CPF/CNPJ)
249.418.249-20 ANTONIO FERNANDO MARQUES BUDAL

OUTROS DADOS

AVISOS PENDÊNCIAS E SOLICITAÇÕES

SECRETARIA ESTADUAL DA FAZENDA (DÚVIDAS 0300-6451515)

INFORMAÇÕES GERAIS

COMUNICAÇÕES

- PAGAMENTO DE TAXA COM RECEITA 2119, CLASSE 14 E VALOR DETERMINADO NO SITE DA SEF

CONSULTA DE PENDÊNCIAS

Descrição	Status	Analista	Descrição
-----------	--------	----------	-----------

INFORMAÇÃO VIABILIDADE POR ATIVIDADE ECONÔMICA

- Sem Informação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**INFORMAÇÕES GERAIS**

- Sem Informação

CONSULTA DE PENDÊNCIAS

Descrição	Status	Analista	Descrição
-----------	--------	----------	-----------

INFORMAÇÃO VIABILIDADE POR ATIVIDADE ECONÔMICA

- Sem Informação

INFORMAÇÃO PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA

- Sem Informação

CBM DE PORTO UNIÃO**INFORMAÇÕES GERAIS****COMUNICAÇÕES**

- TAXA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS
- DIRIGIR AO QUARTEL DO MUNICÍPIO DE SUA CIDADE

CONSULTA DE PENDÊNCIAS

Descrição	Status	Analista	Descrição
-----------	--------	----------	-----------

INFORMAÇÃO VIABILIDADE POR ATIVIDADE ECONÔMICA

- Sem Informação

CARTORIO NÃO CONVENIADO NA REDESIM**INFORMAÇÕES GERAIS**

- Sem Informação

CONSULTA DE PENDÊNCIAS

Descrição	Status	Analista	Descrição
-----------	--------	----------	-----------

INFORMAÇÃO VIABILIDADE POR ATIVIDADE ECONÔMICA

- Sem Informação

Termo de Ciência e Responsabilidade – declaração prestada e aceita no momento do pedido do ato pretendido:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não atendimento a estes requisitos poderá gerar cancelamento imediato das licenças e alvarás expedidos, bem como incorrerá em sanções cíveis e criminais sobre informações inverídicas prestadas neste ato.

Ato determinado pelo parágrafo 3º do artigo 6º da Lei 11.598 de 03 de dezembro de 2007.

Imprimir

☒ FECHAR JANELA**PEDIDO DE VIABILIDADE SCP1780049768**

DE 30/10/2017

PROCESSO NÃO VÁLIDO PARA TRÂMITE NO CARTORIO NÃO CONVENIADO NA REDESIM

EM ANÁLISE PELO ÓRGÃO DE REGISTRO

Eventos Solicitados na Viabilidade

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO

MATRÍCULA: 25531
CNPJ: 02265565000126
CNPJ DA MATRIZ: 02265565000126
INTERESSADO
249.418.249-20 - ANTONIO FERNANDO MARQUES BUDAL

LOCALIZAÇÃO
RUA CEL RUPP 224 - CASA - CIDADE NOVA PORTO UNIAO - SANTA CATARINA CEP: 89400000

CADASTRO IMOBILIARIO 01020290327001	AREA UTILIZADA M2 188	E-MAIL paulo.contabil@waw.com.br	TIPO DE EMPRESA Outros
--	--------------------------	-------------------------------------	---------------------------

DESCRIÇÃO DO OBJETO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL

Código	Tipo	Descrição
9430800	Principal	ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS
9493600	Secundaria	ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE
9499500	Secundaria	ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

NOMES EMPRESARIAIS SOLICITADOS

Ordem Aprovado	Nome
1 Não	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL PORTO UNIAO

SÓCIOS / RESPONSÁVEL (CPF/CNPJ)
249.418.249-20 ANTONIO FERNANDO MARQUES BUDAL

OUTROS DADOS

AVISOS PENDÊNCIAS E SOLICITAÇÕES

SECRETARIA ESTADUAL DA FAZENDA (DÚVIDAS 0300-6451515)

INFORMAÇÕES GERAIS

COMUNICAÇÕES

- PAGAMENTO DE TAXA COM RECEITA 2119, CLASSE 14 E VALOR DETERMINADO NO SITE DA SEF

CONSULTA DE PENDÊNCIAS

Descrição	Status	Analista	Descrição
-----------	--------	----------	-----------

INFORMAÇÃO VIABILIDADE POR ATIVIDADE ECONÔMICA

- Sem Informação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**INFORMAÇÕES GERAIS**

- Sem Informação

CONSULTA DE PENDÊNCIAS

Descrição	Status	Analista	Descrição
-----------	--------	----------	-----------

INFORMAÇÃO VIABILIDADE POR ATIVIDADE ECONÔMICA

- Sem Informação

INFORMAÇÃO PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA

- Sem Informação

CBM DE PORTO UNIÃO**INFORMAÇÕES GERAIS****COMUNICAÇÕES**

- TAXA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS
- DIRIGIR AO QUARTEL DO MUNICÍPIO DE SUA CIDADE

CONSULTA DE PENDÊNCIAS

Descrição	Status	Analista	Descrição
-----------	--------	----------	-----------

INFORMAÇÃO VIABILIDADE POR ATIVIDADE ECONÔMICA

- Sem Informação

CARTORIO NÃO CONVENIADO NA REDESIM**INFORMAÇÕES GERAIS**

- Sem Informação

CONSULTA DE PENDÊNCIAS

Descrição	Status	Analista	Descrição
-----------	--------	----------	-----------

INFORMAÇÃO VIABILIDADE POR ATIVIDADE ECONÔMICA

- Sem Informação

Termo de Ciência e Responsabilidade – declaração prestada e aceita no momento do pedido do ato pretendido:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não atendimento a estes requisitos poderá gerar cancelamento imediato das licenças e alvarás expedidos, bem como incorrerá em sanções cíveis e criminais sobre informações inverídicas prestadas neste ato.

Ato determinado pelo parágrafo 3º do artigo 6º da Lei 11.598 de 03 de dezembro de 2007.

Imprimir

Protocolo de Viabilidade X

GCIM - Sistema de Gestã X

Seguro | https://gcim.ciga.sc.gov.br/greg/viabilidade

Apps Município de Porto U CNPJ - RECEITA FEDE Consulta Sócios GCIM - Sistema de G CADSUS - Consulta B Fly Transparência »

GCIM Protocolos ▾ Ajuda ▾ **Buscar**

Não foi encontrado nenhum protocolo com o código SCP1780041818 no seu município

UDI MAURI FEIX JUNIOR
PORTO UNIÃO **Sair**

Exportar...

Lista de Protocolos

Viabilidade

Protocolo	Data do Pedido	Situação	Empresa e Requerente	Áreas	Event
Código	Data		Nome ou CPF/CNPJ	Filtrar Áreas ...	Cód
SCP1701282939	23/10/2017	NOVO	ADELMO REISDORFER ME	2 Áreas Abertas	102
SCP1701271684	20/10/2017	NOVO	JONES BOYASKI	2 Áreas Abertas	101

PT 08:22
24/10/2017



paulo.contabil paulo.contabil <paulo.contabil@waw.com.br>

JUCESC - Ouvidoria / Fale Conosco - Mensagem Enviada

1 mensagem

Junta Comercial de Santa Catarina <faleconosco@jucesc.sc.gov.br>

19 de outubro de 2017 15:52

Responder a: Não responder! <nao@responder.este.email>

Para: paulo.contabil@waw.com.br

E-mail Automático - Favor Não responder.

Sua Mensagem foi recebida pelo sistema Ouvidoria / Fale Conosco da JUCESC.

Sua resposta estará disponível no site da JUCESC (www.jucesc.sc.gov.br) no menu Atendimento ao usuário -> Consulta Resposta.

As seguintes informações são necessárias para consultar sua resposta posteriormente:

No. de Identificação: **74765**

E-mail: paulo.contabil@waw.com.br

Mensagem:

FIZ UM PEDIDO DE VIABILIDADE SCP1780041818 PARA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO DE UMA ASSOCIAÇÃO. A VIABILIDADE NÃO SEGUIU EM FRENTE, É VIA CARTÓRIO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO PARA ENCAMINHAMENTO À RECEITA FEDERAL.

O QUE FAÇO, QUAIS OS PASSOS QUE DEVO TOMAR, ISSO FOI EM 04 DE OUTUBRO ESTÁ COMO PROCESSO NÃO VÁLIDO PARA TRÂMITE.

IMPRIMA OU SALVE ESTA TELA.

Sua Mensagem foi recebida pelo sistema Ouvidoria/Fale Conosco da JUCESC.
Sua resposta estará disponível no site da JUCESC (www.jucesc.sc.gov.br) no menu Atendimento ao Usuário -> Consulta Resposta.
As seguintes informações, exatamente como foram digitadas abaixo, serão necessárias para consultar sua resposta:

No. de Identificação:	74765
E-mail:	paulo.contabil@waw.com.br
Mensagem:	FIZ UM PEDIDO DE VIABILIDADE SCP1780041818 PARA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO DE UMA ASSOCIAÇÃO. A VIABILIDADE NAO SEGUIU EM FRENTE , À VIA CARTÁRIO O PEDIDO DE ALTTERAÇÃO DE ENDEREÇO PARA ENCAMINHAMENTO À RECEITA FEDERAL. O QUE FAÃO , QUAIS OS PASSOS QUE DEVO TOMAR , ISSO FOI EM 04 DE OUTUBRO ESTÁ COMO PROCESSO NÃO VALIDO PARA TRÂMITE.

PAULO: 3522-3482 - 7.7112.6472 (vivo)

REGIN

PORTAL DO REGISTRO MERCANTIL

CIGA - CONSÓRCIO DE INFORMAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL
(48) 3321.5300 (GUILHERME)

☒ FECHAR JANELA

PEDIDO DE VIABILIDADE SCP1780041818

DE 04/10/2017

PROCESSO NÃO VÁLIDO PARA TRÂMITE NO CARTORIO NÃO CONVENIADO NA REDESIM

PENDENTE DE AVALIAÇÃO

Eventos Solicitados na Viabilidade

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO

MATRÍCULA: 25531

CNPJ: 02265565000126

CNPJ DA MATRIZ: 02265565000126

INTERESSADO

401.971.589-00 - PAULO ROBERTO O M DE ALBUQUERQUE

LOCALIZAÇÃO

RUA CEL RUPP 224 - CASA - CIDADE NOVA PORTO UNIAO - SANTA CATARINA CEP: 89400000

CADASTRO IMOBILIARIO

01020290327001

AREA UTILIZADA M2

188

E-MAIL

paulo.contabil@waw.com.br

TIPO DE EMPRESA

Outros

DESCRIÇÃO DO OBJETO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DIFUSÃO ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE ARTE ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DEFESA DE DIREITOS

Código	Tipo	Descrição
9430800	Principal	ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS
9493600	Secundaria	ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE
9499500	Secundaria	ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

NOMES EMPRESARIAIS SOLICITADOS

Ordem Aprovado

1 Não

Nome

ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL PORTO UNIAO

SÓCIOS / RESPONSÁVEL (CPF/CNPJ)

249.418.249-20

ANTONIO FERNANDO MARQUES BUDAL

OUTROS DADOS

AVISOS PENDÊNCIAS E SOLICITAÇÕES

SECRETARIA ESTADUAL DA FAZENDA (DÚVIDAS 0300-6451515)

INFORMAÇÕES GERAIS

COMUNICAÇÕES

- PAGAMENTO DE TAXA COM RECEITA 2119, CLASSE 14 E VALOR DETERMINADO NO SITE DA SEF

CONSULTA DE PENDÊNCIAS

Descrição	Status	Analista	Descrição
-----------	--------	----------	-----------

INFORMAÇÃO VIABILIDADE POR ATIVIDADE ECONÔMICA

- Sem Informação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**INFORMAÇÕES GERAIS**

- Sem Informação

CONSULTA DE PENDÊNCIAS

Descrição	Status	Analista	Descrição
-----------	--------	----------	-----------

PLANEJAMENTO	ENVIADO AGUARDANDO RESPOSTA		
--------------	-----------------------------------	--	--

FISCALIZACAO TRIBUTARIA	ENVIADO AGUARDANDO RESPOSTA		
----------------------------	-----------------------------------	--	--

INFORMAÇÃO VIABILIDADE POR ATIVIDADE ECONÔMICA

- Sem Informação

INFORMAÇÃO PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA

- Sem Informação

CBM DE PORTO UNIÃO**INFORMAÇÕES GERAIS****COMUNICAÇÕES**

- TAXA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS
- DIRIGIR AO QUARTEL DO MUNICÍPIO DE SUA CIDADE

CONSULTA DE PENDÊNCIAS

Descrição	Status	Analista	Descrição
-----------	--------	----------	-----------

INFORMAÇÃO VIABILIDADE POR ATIVIDADE ECONÔMICA

- Sem Informação

CARTORIO NÃO CONVENIADO NA REDESIM**INFORMAÇÕES GERAIS**

- Sem Informação

CONSULTA DE PENDÊNCIAS

Descrição	Status	Analista	Descrição
-----------	--------	----------	-----------

INFORMAÇÃO VIABILIDADE POR ATIVIDADE ECONÔMICA

- Sem Informação

Termo de Ciência e Responsabilidade – declaração prestada e aceita no momento do pedido do ato pretendido:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não atendimento a estes requisitos poderá gerar cancelamento imediato das licenças e alvarás expedidos, bem como incorrerá em sanções cíveis e criminais sobre informações inverídicas

prestadas neste ato.

Ato determinado pelo parágrafo 3º do artigo 6º da Lei 11.598 de 03 de dezembro de 2007.

Imprimir

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, 3.º ANDAR

CEP: 70044-900 / BRASÍLIA - DF

FONE: (61) 2027-6281



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

REMETENTE:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PORTO UNIÃO

RUA CORONEL RUPP, 224 - CENTRO

CEP: 89.400-000 - PORTO UNIÃO - SANTA CATARINA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PORTO UNIÃO

CNPJ: 02.265.565/0001-26

Rua Coronel Rupp, 224 – Cidade Nova
CEP: 89400-000 - PORTO UNIÃO – SC**FM 87,9 MHz**

Excelentíssimo Senhor. Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – Brasília – Distrito Federal.

A Associação Comunitária e Cultural Porto União inscrita no CNPJ sob o nº 02.265.565/0001-26 com sede na rua Coronel Rupp, 224, na cidade de Porto União, Estado Santa Catarina, CEP 89400-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 218 datada de 28 de abril de 2004 e Decreto Legislativo nº 400/2006 publicado no Diário Oficial da União datado de 14 de agosto de 2006, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência., nos autos nº 53900.050381/2015-85 em atendimento ao expediente 36366/2017/SEI-MCTIC, encaminhar cópia do registro do CNPJ no endereço atualizado conforme determinado e dentro do prazo legal, uma vez que requerida a prorrogação do prazo para a apresentação este foi deferido.

Termos em que

P. E. deferimento

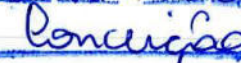
Porto União, 02 de março de 2018.



João Carlos Ramos - CPF: 216.710.449-91

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 07/03/18 - 16:00 horas

Assinatura: 

Rua Coronel Rupp, 224 - Tel: (41) 3522 0240

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.265.565/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/11/1997
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL PORTO UNIAO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R CEL RUPP	NÚMERO 224	COMPLEMENTO	
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO PORTO UNIAO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRECAO@PORTOUNIAOOFM.COM.BR		TELEFONE (42) 3523-9340	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/03/2018** às **08:50:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 01/03/2018

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 02.265.565/0001-26
NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL PORTO
CAPITAL SOCIAL: UNIAO

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JOAO CARLOS RAMOS
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 01/03/2018 às 08:50 (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 01/03/2018

Ao:

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, 3º ANDAR

CEP: 70044-900 / BRASÍLIA - DF

FONE: (61) 2027-6281



REMETENTE:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PORTO UNIÃO
RUA: CORONEL RUPP, 224 - BAIRRO CIDADE NOVA
CEP: 89-400-000 - PORTO UNIÃO - SC

NOTA TÉCNICA Nº 8956/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.050381/2015-85.**

Assunto: **Constatação de pendências. Exigência 1 (um).**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A **Associação Comunitária e Cultural Porto União**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Porto União**, estado de **Santa Catarina**, protocolou requerimento de renovação da autorização (evento SEI 1266149), em 29/07/2016, e o prazo final para o encaminhamento dos documentos expirava em 14/07/2016. No entanto, o pedido de renovação da outorga será considerado tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
	Art. 130, § 1º, inciso I	Requerimento de renovação.	O Requerimento de renovação deve conter todas as declarações constantes do modelo (Anexo 5 da Portaria) e deve ser assinado por todos os dirigentes.
		Certidão	Certidão negativa de débitos de

Art. 130, § 6º, inciso IV	Certidão negativa de débitos.	receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).
Art. 130, § 6º, inciso V	Prova de regularidade da Entidade relativa à Seguridade Social.	Em consulta ao sítio da Dataprev, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros. Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora encaminhe a certidão negativa dos débitos.
Art. 130, § 6º, inciso V	Prova de regularidade da Entidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).	Após consulta ao sítio da Caixa Econômica Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão de comprovação de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora encaminhe a certidão negativa dos débitos.
Art. 130, § 6º, inciso VI	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal.	Após consulta ao endereço eletrônico da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União. Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora encaminhe a certidão negativa dos débitos.
Art. 130, § 6º, inciso VII	Certidão negativa de débitos trabalhistas.	Da consulta ao sítio da Justiça do Trabalho, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão negativa de débitos trabalhistas. Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora encaminhe a certidão negativa dos débitos.
		A partir da análise do processo verificou-se o seguinte: 1- O Vice-Presidente Aires Niedzielski , exerce o cargo de

Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909, publicada no DOU de 9/4/2018.			Secretário de Movimentos Populares, junto ao Diretório Municipal do Partido dos Trabalhadores, evento SEI 2305959, 2- A 1ª Secretária Kelly Cristiane Pasturczak Zipperer, exerce o cargo de Secretária de Comunicação, junto ao Diretório Municipal do Partido dos Trabalhadores, evento SEI 2305978, 3- O 1º Teseoureiro Marcos Antonio Vieira, faz parte da Comissão de Ética, junto ao Diretório Municipal do Partido dos Trabalhadores, evento SEI 2305992 O(s) fato(s) narrado(s) configura(m) vínculo político. De acordo com o art. 7º-A da Portaria: “Art. 7º-A Durante o curso dos processos de pós-outorga ou de renovação, de que trata esta Portaria, será conferida uma única oportunidade, em cada tipo de processo, para saneamento dos seguintes vícios, sob pena de indeferimento da solicitação: [...] II - o estabelecimento ou manutenção de vínculos, nos termos do inciso III do art. 7º” (grifos nossos). Por essa razão, para prosseguimento do Processo, é imprescindível que a Entidade
---	--	--	--

Art. 7º,
inciso III,
alínea “X”
c/c art. 7º-A

Vínculos de
subordinação.

			desfaça o vínculo indicado, de forma que substitua o diretor impedido (procedendo-se à eleição para o cargo). ou solicite que este se retire do órgão de direção partidário do qual faça parte (não é necessária a desfiliação do partido político). - Com relação a renúncia do 2º Secretário Marcos Antonio Ramos, a entidade deverá realizar nova eleição para escolha do substituto. Observação: Caso seja procedida à nova eleição, deve-se encaminhar a respectiva Ata registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, bem como os comprovantes de maioria, nacionalidade e CPF relativo(s) ao(s) novo(s) dirigente(s).
--	--	--	--

3. Quanto à eleição da diretoria, cabe ressaltar o seguinte:

3.1 É de suma importância que a Entidade verifique a situação de cada dirigente eleito, notadamente quanto às hipóteses de vínculos vedados (art. 7º, inciso III da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1.909/2018). **A existência ou manutenção desses vínculos gera infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998 e consequente aplicação de penalidade.**

3.2. Outro aspecto que deve ser esclarecido: a **análise de vínculo é feita de forma objetiva**. Em outras palavras, basta que se verifique que o(s) membro(s) da diretoria exerça(m) mandato eletivo, faça(m) parte de órgão partidário, exerça(m) cargo de Secretário Municipal ou dignidade eclesiástica, sejam majoritariamente parentes entre si, por exemplo, que já estará caracterizado o impedimento, independentemente de se afirmar que o dirigente nunca se utilizou da emissora ou da própria Entidade para interesse familiar, ou fazer proselitismo político-partidário e/ou religioso.

3.3. Assim, para evitar a aplicação de penalidades e até a perda da outorga do serviço, a Entidade deve, ao realizar eleições da diretoria, verificar que seus futuros dirigentes não estejam enquadrados e nem se enquadrem, durante todo o período do mandato, nas hipóteses de vínculo previstas no art. 7º, inciso III.

4. Após consulta ao sítio do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (SC) e da respectiva Seção/Subseção Judiciária (Caçador -SC e União da Vitória-PR) do domicílio dos dirigentes, verificou-se a impossibilidade de emissão de certidão negativa cível relativa aos **dirigentes João Carlos Ramos e Marcos Antonio Vieira**. Dessa forma, a entidade deverá encaminhar as referidas certidões.

INFORMAÇÃO SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

5. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC).

6. Salienta-se que esta solicitação será a **última** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará à Entidade, **com relação ao Vínculo Político**. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, ao **indeferimento do pedido de renovação da outorga**, na forma do que determina o art. 130, § 4º c/c art. 132, inciso II da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC).

CONCLUSÃO

7. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

8. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

10. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

11. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 23/04/2018, às 14:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 24/04/2018, às
10:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
2909585 e o código CRC **D334A0CF**.

Anexo: Anexo 5 - evento SEI 2909841.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 16068/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor

João Carlos Ramos

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PORTO UNIÃO
(CNPJ nº 02.265.565/0001-26)

Rua Coronel Rupp, 224 - Centro

CEP:89400.000 - Porto União/SC.

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.050381/2015-85.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 8956/2018/SEI-MCTIC**, que trata da análise do processo em referência.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento deste Ofício, para que essa Entidade se manifeste sobre o assunto e/ou apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento da renovação da outorga**, nos termos do art. 132 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.
3. Ressalto que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de **caso fortuito ou força maior devidamente comprovados** e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC).
4. Além disso, solicito que o endereço de correspondência esteja sempre atualizado neste Ministério.
5. Informo, ainda, que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html.
6. Por fim, esclareço que qualquer dúvida sobre este Processo ou demais

assuntos poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 24/04/2018, às
10:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
2909773 e o código CRC **77CEBBDB**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 16068/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.050381/2015-85 - Nº SEI: 2909773

ANEXO 5
MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:					
Nome Fantasia:		CNPJ:			
Endereço de Sede:					
Município:		UF:		CEP:	
Nome do representante legal:					
Endereço eletrônico (<i>e-mail</i>):					

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):		Latitude:	° (N/S)	'	"
		Longitude:	° W	'	"

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município e UF descritos, vem, através de seus dirigentes, abaixo identificados, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para a renovação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VI - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

VII - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

VIII - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

IX - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;

X - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e

XI - a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Cientes de que **a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Renovação de Outorga.

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para renovação são aqueles previstos no art. 130 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação do prazo para apresentação do requerimento de renovação.

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 16068/2018/SEI-MCTIC, 24/04/2018

53900.050381/2015-85

JOÃO CARLOS RAMOS

ASS. COMUNITÁRIA E CULTURAL PORTO UNIÃO

Rua Coronel Rupp, 224 - Centro

89400-000 Porto União / SC

UF

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

- Marlon Gluayn

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

09/05/18

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADOR
SIGNATURE DE L'AGENT8.700.017-5
ante D. J. C. / C. J. C.

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PORTO UNIÃO

CNPJ 02.265.565/0001-26

Rua Coronel Rupp, 224 – Centro

CEP 89400-000 PORTO UNIÃO – SC

FM 87,9 MHz

Excelentíssimo Senhor. Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – Brasília – Distrito Federal.

A Associação Comunitária e Cultural Porto União inscrita no CNPJ sob o nº 02265565/0001-26 com sede na rua Coronel Rupp, 224, na cidade de Porto Uniao, Estado Santa Catarina, CEP 894400-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 218 datada de 28 de abril de 2004 e Decreto Legislativo nº 400/2006 publicado no Diário Oficial da União datado de 14 de agosto de 2006, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência., nos autos nº 53900.050381/2015-85 em atendimento ao expediente 16068/2018/SEI-MCTIC, encaminhar a documentação restante solicitada para a renovação, com forme especificado no referido Ofício, a seguir:

a)- Requerimento de Renovação de Outorga, devidamente assinado pelos membros da Executiva;

b)- Certidão Negativa de Débitos da Anatel;

c)- Prova de Regularidade relativa a
Seguridade Social;

d)- Prova de regularidade do FGTS;

e)- Certidão negativa de débitos da Receita
Federal;

f)- Certidão negativa de débitos Trabalhistas;

g)- Certidão da Justiça Eleitoral dando conta de que o Vice Presidente, Aires Niedzielski, a 1ª Secretária Kelly Cristiana Pasturczak Zipperer e o 1º Tesoureiro Marcos Antonio Vieira, foram desligados de seus cargos junto ao Partido dos Trabalhadores;

Rua Coronel Rupp, 224 – Tel: (42) 3523-9340

MC/PROTÓCOLO

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 07/06/18 às 14:10 horas

Assinatura: *[assinatura]*

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PORTO UNIÃO

CNPJ 02.265.565/0001-26

Rua Coronel Rupp, 224 – Centro
CEP 89400-000 PORTO UNIÃO – SC

FM 87,9 MHz

h)- Ata da Eleição para a escolha do 2º
Secretário;

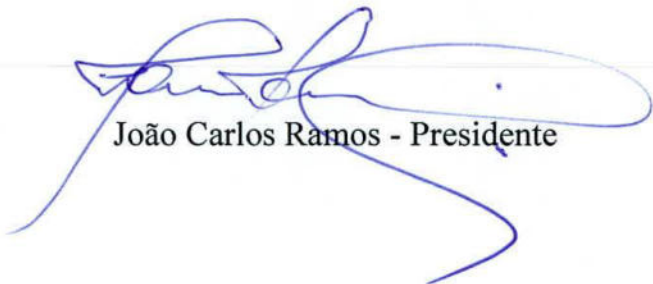
i)- Certidões da Justiça Federal, PR/SC, dos
dirigentes Marcos Antonio Vieira e João Carlos Ramos.

Diante do exposto, tendo em vista sido c
ump0rido o determinado no expediente antes referidos, requer o prosseguimento
do feito com a procedência do pedido e via de consequência, renovando-se a
outorga como determinado na Legislação atinete à espécie.

Termos em que

P. E. deferimento,

Porto Um ião, 28 de maio de 2018.



João Carlos Ramos - Presidente

ANEXO 5
MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PORTO UNIÃO				
Nome Fantasia:	RÁDIO COMUNITÁRIA PORTO UNIÃO FM	CNPJ:	02.265.565/0001-26		
Endereço de Sede:	RUA CORONEL RUPP, 224				
Município:	PORTO UNIÃO	UF:	SC	CEP:	89.400-000
Nome do representante legal:	JOÃO CARLOS RAMOS				
Endereço eletrônico (e-mail):	DIRECAO@PORTOUNIAOFM.COM.BR				

Endereço de Correspondência:	RUA CORONEL RUPP, 224				
Município:	PORTO UNIÃO	UF:	SC	CEP:	89.400-000

LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	RUA CORONEL RUPP, 224				
Município:	PORTO UNIÃO	UF:	SC	CEP:	89.400-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):		Latitude:	26 ° (N/S) 14 ' 28 "		
		Longitude:	51 ° W 04 ' 51 "		

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município e UF descritos, vem, através de seus dirigentes, abaixo identificados, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para a renovação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VI - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

VII - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

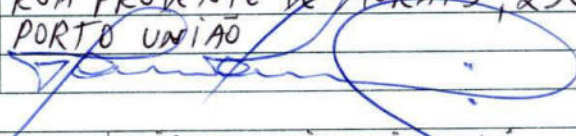
VIII - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

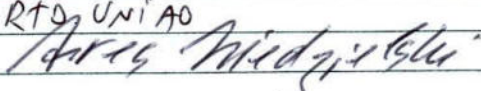
IX - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;

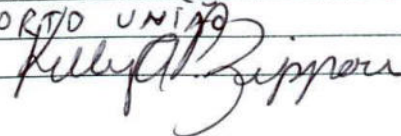
X - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e

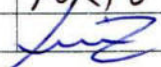
XI - a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Renovação de Outorga.

Nome do dirigente:	JOÃO CARLOS RAMOS		
Cargo:	PRESIDENTE	Tit. Eleitor:	
RG:	23ºR-492.939-0	Órgão Emissor:	SSP-SC
		CPF:	216.710.449-91
Endereço:	RUA PRUDENTE DE MORAIS, 230 - AP. 01		
Município:	PORTO UNIÃO	UF:	SC
		CEP:	89.400-000
Assinatura:			

Nome do dirigente:	AIRES NIEDZIELSKI		
Cargo:	VICE PRESIDENTE	Tit. Eleitor:	0118 8981 0906
RG:	23ºR-1.106.411-0	Órgão Emissor:	SSP-SC
		CPF:	457.728.359-04
Endereço:	RUA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, S/N.º - Km 08		
Município:	PORTO UNIÃO	UF:	SC
		CEP:	89.400-000
Assinatura:			

Nome do dirigente:	KELLY CRISTIANE PASTURCZAK ZIPPERER		
Cargo:	SECRETÁRIO	Tit. Eleitor:	3279 5940 973
RG:	23ºR-3.146.117-4	Órgão Emissor:	SSP-SC
		CPF:	020.725.899-67
Endereço:	RUA SILVEIRA PEIXOTO, 155 - AP. 01		
Município:	PORTO UNIÃO	UF:	SC
		CEP:	89.400-000
Assinatura:			

Nome do dirigente:	LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA		
Cargo:	VICE SECRETÁRIO	Tit. Eleitor:	0119 2977.0949
RG:	232-3.991.155	Órgão Emissor:	SSP - SC
CPF:	420.483.979-72		
Endereço:	RUA MATOS COSTA, 233		
Município:	PORTO UNIÃO	UF:	SC
CEP:	89.400-000		
Assinatura:			

Nome do dirigente:	MARCOS ANTÔNIO VIEIRA		
Cargo:	TESOUREIRO	Tit. Eleitor:	0119 1028 0930
RG:	1.452.780	Órgão Emissor:	SSP - SC
CPF:	571.708.439-00		
Endereço:	AVENIDA SANTA ROSA, 408		
Município:	PORTO UNIÃO	UF:	SC
CEP:	89.400-000		
Assinatura:			

Nome do dirigente:	CELMA DE FÁTIMA OLEKSZYSEN		
Cargo:	VICE TESOUREIRO	Tit. Eleitor:	0118.9129.0973
RG:	1.790.938	Órgão Emissor:	SSP - SC
CPF:	780.600.109-30		
Endereço:	RUA SETE DE SETEMBRO, 1098		
Município:	PORTO UNIÃO	UF:	SC
CEP:	89.400-000		
Assinatura:	Celma Olekszyzen		

Nome do dirigente:			
Cargo:		Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:	
CPF:			
Endereço:			
Município:		UF:	
CEP:			
Assinatura:			

Nome do dirigente:			
Cargo:		Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:	
CPF:			
Endereço:			
Município:		UF:	
CEP:			
Assinatura:			

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para renovação são aqueles previstos no art. 130 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação do prazo para apresentação do requerimento de renovação.



"DOC. B"

BOM DIA
ANTONIO FERNANDO MARQUES BUDALSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

BOLETO »» **Nada Consta** | menu ajuda**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS
PELA ANATEL****Nome:** ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL PORTO UNIAO**CNPJ:** 02.265.565/0001-26

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 00:19:01 do dia 17/05/2018 (hora e data de Brasília).

Válida até 16/06/2018.

Certidão expedida gratuitamente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL PORTO UNIAO
CNPJ: 02.265.565/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:24:08 do dia 16/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/11/2018.

Código de controle da certidão: **6D89.5FC8.BC19.2DDA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

"DOC D"

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 02265565/0001-26**Razão Social:** ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL PORTO UNIAO**Endereço:** R CEL RUPP 224 / CIDADE NOVA / PORTO UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/05/2018 a 13/06/2018**Certificação Número:** 2018051512370516764798

Informação obtida em 16/05/2018, às 10:29:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL PORTO UNIAO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.265.565/0001-26

Certidão nº: 150248001/2018

Expedição: 16/05/2018, às 10:25:43

Validade: 11/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL PORTO UNIAO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.265.565/0001-26, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Estado de Santa Catarina
Registro Civil, Títulos e Documentos e Passos Jurídica
Celia Maria Lona Costa Koerner - Oficial Registradora
Rua XV de Novembro, 166, Centro, Porto União - SC, 89400-000 - (42) 3622-2342 -
rcivilportouniao@twinturbo.com.br

Certidão de Registro de Títulos e Documentos
Protocolo: 025409 Data: 14/07/2017 Livro: A-0014 Folha: 042
Registro: 025351 Data: 14/07/2017 Livro: B-077 Folha: 066
Qualidade: Integral | Natureza: Registro da ata de posse do diretório
Municipal do Partido dos Trabalhadores-PT de Porto União/SC
Apresentante: Celestino Glaab
Emolumentos: Registro: R\$ 68,00, Selos: R\$ 3,70 - Total R\$69,70 -
Recibo nº: 30854
Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - ETS42172-G45D,
ETS42173-K5BZ

Dou fé, Porto União - 14 de julho de 2017

Geny B. Bononi - Escrivente Substituto

83.545.657/0001-61

PORTO UNIÃO - OFÍCIO DO
REGISTRO CIVIL

RUA XV DE NOVEMBRO, 155
CENTRO - CEP 89400-000
PORTO UNIÃO - SC

40

Aos vinte e sete dias do mês de setembro reuniram-se os membros da direção do Partido dos Trabalhadores na Rua Alfredo Metzger, 480 para deliberar sobre o seguinte assunto:
O afastamento a pedido de três membros do Diretório por motivos pessoais. Os membros do Diretório que solicitam afastamento são: Aires Niedziedski, secretário de Movimentos Populares; Marcos Antônio Vieira, membro do Conselho de Ética; e Kelly Cristiane Pastuszak Zipperer do cargo de secretária de Comunicação. Assumem as vagas: Ana Claudia Bueno Coelho Niedziedski na secretaria de Movimentos Populares; Miriam de Fatima Strozzi Lustosa Krawczyk, no Conselho de Ética e a secretária de Comunicação fica sob a responsabilidade da Presidência do Partido. Sem mais para o momento, eu Lucimara Vieira, secretária de Organização encerro esta ata, assinada por mim e demais membros da direção que se encontram presentes. *[Assinaturas]*
Aires Niedziedski
Marcos Antonio Vieira
Kelly Cristiane Pastuszak Zipperer
Ana Claudia Bueno Coelho Niedziedski
Miriam de Fatima Strozzi Lustosa Krawczyk
Lucimara Vieira

Em tempo, onde se lê: "Aos vinte e sete dias do mês de setembro", leia-se: Aos vinte e sete dias do mês de setembro de 2017. *[Assinaturas]*

"DOC G"



JUSTIÇA ELEITORAL
CERTIDÃO

CERTIFICO que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **KELLY CRISTIANE PASTUREZAK ZIPPERER** (Título Eleitoral: 032795940973) é **SECRETÁRIO (A) DE COMUNICAÇÃO** (exercício: 10/06/2017 a 26/09/2017) do órgão partidário, abaixo descrito:

Partido Político:	PT - 13 PARTIDO DOS TRABALHADORES
Órgão Partidário:	Órgão definitivo
Abrangência:	PORTO UNIÃO - SC - Municipal
Vigência:	Início: 10/06/2017 Final: 23/06/2019
Código de Validação:	KZKPWTogZI9gUfadAWRJfTA9oQ8=
Certidão emitida em:	13/05/2018 21:05:12

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3>.
- As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

"DOC G"



JUSTIÇA ELEITORAL
CERTIDÃO

CERTIFICO que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **MARCOS ANTONIO VIEIRA (Título Eleitoral: 011910280930)** é **COMISSÃO DE ÉTICA** (exercício: 10/06/2017 a 26/09/2017) do órgão partidário, abaixo descrito:

Partido Político:	PT - 13 PARTIDO DOS TRABALHADORES
Órgão Partidário:	Órgão definitivo
Abrangência:	PORTO UNIÃO - SC - Municipal
Vigência:	Início: 10/06/2017 Final: 23/06/2019
Código de Validação:	6uRCejA0ATTA4wfOp11tW9FOV3Y=
Certidão emitida em:	13/05/2018 21:10:44

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

apresento o presente em que se encontra o
 Programa Projeto Musical, proposto
 que se apresente por meio de uma Escola.
 Este já havia sido pensado inicialmente
 para a Prefeitura para que nos tivesse a
 ajuda ou ajuda da Prefeitura do bairro,
 mas o senhor Pedro chegou de Aguiar
 insistiu que fosse a Prefeitura ou a Prefeitura
 e não a Prefeitura e não a Prefeitura.
 com a Prefeitura que não a Prefeitura com
 a Prefeitura, mas a Prefeitura. Eu, Kelly B. Zipperer
 Secretária que se chama.

X
 DOC
 "H"

Celma Olekzyzen
 Aracy Niedzielski



Estado de Santa Catarina
 Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
 Celsa Maria Lona Costa Koerner - Oficial Registradora
 Rua XV de Novembro, 165, centro, Porto União - SC, 89400-000 - (42) 3522-2342 -
 rcivilportouniao@twinturbo.com.br
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Protocolo: 025989 Data: 29/05/2018 Qualidade: Integral
 Registro: 025886 Data: 29/05/2018 Livro: B-079 Folha: 001
 Apresentante: Marcos Antonio Vieira
 Emolumentos: Registro: R\$ 68,00, Selo: R\$ 1,90 - Total: R\$ 69,90 - Recibo nº 35918

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - FCJ22327-ZOSE
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Dou fé, Porto União - 29 de maio de 2018
 Gery Bettoni - Escrevente Substituto

Associação Comunitária e Cultural
 Porto União

Ata da Assembleia Geral Extra-
 ordinária

Por vir a que a Assembleia Geral Extra-
 ordinária da Associação Comunitária e Cultural
 Porto União, em primeira convocação no dia
 da Associação situada na Rua João
 de Deus, 224, instalou-se a Assembleia
 Geral Extraordinária sob a presidên-
 cia de José Carlos Reis, que constatou a
 presença de quem em primeira convocação
 da para a Assembleia Geral Extra-
 ordinária e assinou
 em primeira convocação a Assembleia Geral Extra-
 ordinária, quando em segunda convocação



"DOC H"

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

23ª R




ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.991.155 DATA DE EXPEDIÇÃO 07.05.1996

NOME LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO José Maciel de Oliveira
Terezinha Lurdes de Oliveira

NATURALIDADE PIRATUBA/SC DATA DE NASCIMENTO 01.06.1961

DOC ORIGEM Cert. Casa. nº 460 = L.B. Aux. 2/Fls
130V - Cart. de Porto União/SC.

CPF 420 483 979-72

WALDIR CESAR PADILHA
Delegado Regional de Polícia

ASSINATURA DO DIRETOR Matr. 261-246-8

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

"DOC I"



173578

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS
CÍVEL E CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados de identificação destacados abaixo. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 403, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
JOAO CARLOS RAMOS

OU

contra o CPF:
216.710.449/91

qualificado com o(s) seguinte(s) dado(s):

TIT. ELEIT.: **11877870914**

NASCIMENTO: **04/09/1953**

MÃE: **DYAHYR REYNAUD RAMOS**

NADA CONSTA

Florianópolis, 14 de maio de 2018

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 14/05/2018 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 13/05/2018 às 02:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 14/05/2018 às 02:01
- Paraná (Processo Papel) até 14/05/2018 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 13/05/2018 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 13/05/2018 às 20:00



Documento assinado eletronicamente por AMILTON LAERCIO MONTEIRO, TECNICO JUDICIARIO, em 14/05/2018 às 17:06. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle 173578 e demais informações.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS
CÍVEL E CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados de identificação destacados abaixo. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 403, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
JOAO CARLOS RAMOS

OU

contra o CPF:
216.710.449/91

qualificado com o(s) seguinte(s) dado(s):

TIT. ELEIT.: **11877870914**

NASCIMENTO: **04/09/1953**

MÃE: **DYAHYR REYNAUD RAMOS**

NADA CONSTA

Curitiba, 14 de maio de 2018

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 14/05/2018 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 13/05/2018 às 02:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 14/05/2018 às 02:01
- Paraná (Processo Papel) até 14/05/2018 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 13/05/2018 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 13/05/2018 às 20:00



Documento assinado eletronicamente por EDUARDO AUGUSTO I. ARAUJO, TÉCNICO JUDICIÁRIO, em 14/05/2018 às 13:02. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle 428737 e demais informações.



8130

"Doc I"

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS
CÍVEL E CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados de identificação destacados abaixo. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 403, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
MARCOS ANTONIO VIEIRA

OU

contra o CPF:
571.708.439/00

qualificado com o(s) seguinte(s) dado(s):

TIT. ELEIT.: **11910280930**
NASCIMENTO: **09/04/1967**
MÃE: **JUDITH VIEIRA**

NADA CONSTA

União da Vitória, 11 de maio de 2018

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAIIS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 11/05/2018 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 11/05/2018 às 02:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 11/05/2018 às 02:01
- Paraná (Processo Papel) até 11/05/2018 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 10/05/2018 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 10/05/2018 às 20:00



Documento assinado eletronicamente por RICARDO IWANKO, atendente, em 11/05/2018 às 16:20. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle 8130 e demais informações.

11 doc I



173757

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS
CÍVEL E CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados de identificação destacados abaixo. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 403, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
MARCOS ANTONIO VIEIRA

OU

contra o CPF:
571.708.439/00

qualificado com o(s) seguinte(s) dado(s):

TIT. ELEIT.: **11910280930**
NASCIMENTO: **09/04/1967**
MÃE: **JUDITH VIEIRA**

NADA CONSTA

Florianópolis, 15 de maio de 2018

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 15/05/2018 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 13/05/2018 às 02:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 15/05/2018 às 02:01
- Paraná (Processo Papel) até 15/05/2018 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 14/05/2018 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 14/05/2018 às 20:00



Documento assinado eletronicamente por AMILTON LAERCIO MONTEIRO, TECNICO JUDICIARIO, em 15/05/2018 às 15:29. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle 173757 e demais informações.

PARA:

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R - 3º ANDAR - SALA 307 - ANEXO OESTE

CEP: 70044-900 - BRASÍLIA - DF

FONE: (61) 2027-6281



	REGISTRADO URGENTE registered priority	100	PESO (kg) weight
Recebedor	K AR MP		
Assinatura	Doc.		
JT 44090344 1 BR			
			

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

REMETENTE:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PORTO UNIÃO

RUA: CORONEL RUPP, 224 - CIDADE NOVA

CEP: 89.400-000 - PORTO UNIÃO - SANTA CATARINA

Certidão

ddb64a5dfec904669d091c84aca9b9b



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS
CÍVEL E CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 403, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
AIRES NIEDZIELSKI

OU

contra o CPF:
457.728.359/04

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 14/06/2018 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 14/06/2018 às 02:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 14/06/2018 às 02:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 14/06/2018 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 13/06/2018 às 23:50**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 13/06/2018 às 20:00**

Certidão emitida em: 14/06/2018 às 11:38 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **ddb64a5dfec904669d091c84aca9b9b**



Certidão

28263a4a318df7b3cc7b2537f7e11aba



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS
CÍVEL E CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 403, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL

KELLY CRISTIANE PASTURCZAK ZIPPERER

OU

contra o CPF:

020.725.899/67

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 14/06/2018 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 14/06/2018 às 02:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 14/06/2018 às 02:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 14/06/2018 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 13/06/2018 às 23:50**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 13/06/2018 às 20:00**

Certidão emitida em: 14/06/2018 às 11:42 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **28263a4a318df7b3cc7b2537f7e11aba**



Certidão

2886906b9dfc098ec05f9b4bf1ffab72



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS
CÍVEL E CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 403, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
CELMA DE FATIMA OLEKSZYSZEN

OU

contra o CPF:
780.600.109/30

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 14/06/2018 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 14/06/2018 às 02:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 14/06/2018 às 02:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 14/06/2018 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 13/06/2018 às 23:50**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 13/06/2018 às 20:00**

Certidão emitida em: 14/06/2018 às 13:12 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **2886906b9dfc098ec05f9b4bf1ffab72**



Certidão

eea04fd206792abf4c3c3fd7c891a3e8



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL DE 1º GRAU PARA FINS ELEITORAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com a Resolução nº 41/2010 do TRF4 e com o art. 411 da Consolidação Normativa do Corregedor Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME

JOÃO CARLOS RAMOS

OU

contra o CPF:

216.710.449/91

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de EXECUÇÕES PENAS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES e RECURSOS CRIMINAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 14/06/2018 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 14/06/2018 às 02:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 14/06/2018 às 02:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 14/06/2018 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 13/06/2018 às 23:50**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 13/06/2018 às 20:00**

Certidão emitida em: 14/06/2018 às 13:14 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **eea04fd206792abf4c3c3fd7c891a3e8**



Certidão

83c9f5c45683fee0cd19694d9d92ac66



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL DE 1º GRAU PARA FINS ELEITORAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com a Resolução nº 41/2010 do TRF4 e com o art. 411 da Consolidação Normativa do Corregedor Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME

AIRES NIEDZIELSKI

OU

contra o CPF:

457.728.359/04

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de EXECUÇÕES PENAS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES e RECURSOS CRIMINAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 14/06/2018 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 14/06/2018 às 02:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 14/06/2018 às 02:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 14/06/2018 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 13/06/2018 às 23:50**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 13/06/2018 às 20:00**

Certidão emitida em: 14/06/2018 às 13:17 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **83c9f5c45683fee0cd19694d9d92ac66**



Certidão

79e57d6e1d318df083dbb81a5aff7829



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL DE 1º GRAU PARA FINS ELEITORAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com a Resolução nº 41/2010 do TRF4 e com o art. 411 da Consolidação Normativa do Corregedor Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME

KELLY CRISTIANE PASTURCZAK ZIPPERER

OU

contra o CPF:

020.725.899/67

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de EXECUÇÕES PENAS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES e RECURSOS CRIMINAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 14/06/2018 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 14/06/2018 às 02:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 14/06/2018 às 02:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 14/06/2018 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 13/06/2018 às 23:50**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 13/06/2018 às 20:00**

Certidão emitida em: 14/06/2018 às 13:18 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **79e57d6e1d318df083dbb81a5aff7829**



Certidão

4dc4702bd481f4ff8ab547c6e79b7644



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL DE 1º GRAU PARA FINS ELEITORAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com a Resolução nº 41/2010 do TRF4 e com o art. 411 da Consolidação Normativa do Corregedor Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME

MARCOS ANTONIO VIEIRA

OU

contra o CPF:

571.708.439/00

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de EXECUÇÕES PENAS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES e RECURSOS CRIMINAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 14/06/2018 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 14/06/2018 às 02:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 14/06/2018 às 02:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 14/06/2018 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 13/06/2018 às 23:50**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 13/06/2018 às 20:00**

Certidão emitida em: 14/06/2018 às 13:20 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **4dc4702bd481f4ff8ab547c6e79b7644**



Certidão

77c0c9e1ae8292cfd747e169776d5830



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL DE 1º GRAU PARA FINS ELEITORAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com a Resolução nº 41/2010 do TRF4 e com o art. 411 da Consolidação Normativa do Corregedor Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME

CELMA DE FATIMA OLEKSZYSZEN

OU

contra o CPF:

780.600.109/30

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de EXECUÇÕES PENAS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES e RECURSOS CRIMINAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 14/06/2018 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 14/06/2018 às 02:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 14/06/2018 às 02:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 14/06/2018 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 13/06/2018 às 23:50**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 13/06/2018 às 20:00**

Certidão emitida em: 14/06/2018 às 13:22 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **77c0c9e1ae8292cfd747e169776d5830**



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de Santa Catarina

Unidade Regional de Radiodifusão no Estado de Santa Catarina-Florianópolis.

NOTA TÉCNICA Nº 13708/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.050381/2015-85.**

Assunto: **Constatação de pendências. Exigência 2 (dois).**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Após análise dos documentos apresentados pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PORTO UNIÃO**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Porto União**, estado de **Santa Catarina**, exigidos através da Nota Técnica nº 8956/2018/SEI-MCTIC (1ª Exigência) e comunicada pelo Ofício nº 16.068/2018/SEI-MCTIC, recebido em 9/5/2018 -AR (evento SEI 2909841), constante do seu pedido de renovação de outorga, observou-se a continuação da existência de pendências, conforme descrição a seguir.

ANÁLISE

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

2. Após consulta ao sítio do Tribunal Regional Federal da **4ª Região (SC)** e da respectiva Seção/Subseção Judiciária do domicílio dos dirigentes (**Caçador/União da Vitória-PR**) verificou-se a impossibilidade de emissão de **certidão negativa criminal e eleitoral** relativa ao **2º Secretário, Sr.Luiz Antonio de Oliveira**.

3. Dessa forma, caso a Entidade opte em manter o diretor, deve encaminhar a referida certidão ou documento oficial emitido pelo poder Judiciário, discorrendo sobre a atual situação do dirigente.

4. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC).

CONCLUSÃO

5. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como

pertinentes.

6. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

7. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

8. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 14/06/2018, às 14:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/06/2018, às 09:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3065372** e o código CRC **1946FF75**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.050381/2015-85

SEI nº 3065372



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 23672/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
João Carlos Ramos
Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PORTO UNIÃO
(CNPJ nº 02.265.565/0001-26)
Rua Coronel Rupp, 224 - Cidade Nova
CEP:89400.000 - Porto União/SC.

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.050381/2015-85.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 13708/2018/SEI-MCTIC**, que trata da análise do processo em referência.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento deste Ofício, para que essa Entidade se manifeste sobre o assunto e/ou apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento da renovação da outorga**, nos termos do art. 132 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.
3. Ressalto que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de **caso fortuito ou força maior devidamente comprovados** e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC).
4. Além disso, solicito que o endereço de correspondência esteja sempre atualizado neste Ministério.
5. Informo, ainda, que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html.
6. Por fim, esclareço que qualquer dúvida sobre este Processo ou demais

assuntos poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/06/2018, às 09:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3065648** e o código CRC **46EFC947**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 23672/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.050381/2015-85 - Nº SEI: 3065648

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 23672/2018 /SEI-MCTIC, 15/06/2018

53900.050381/2015-85

JOÃO CARLOS RAMOS

ASS. COMUNITÁRIA E CULTURAL PORTO UNIÃO

Rua Coronel Rupp, 224 - Cidade Nova

89400-000 Porto União / SC

UF

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐

EMS

☐

SEGURADO / VALENT DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

r Markus Plunger

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

29/06/18

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENTMiro Tarnowski
Mat. 8.706.017-5
ante Distr. Colaba
PTO. 114CARIMBO DE ENTRADA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

29 JUN 2018

CDD CANOINHAS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



**AVISO DE
RECEBIMENTO**

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JT 61341856 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

25 JUN 2018

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:

h

:

h

:

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Sala 307, Anexo Oeste.
70.044-900 Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

**BRASIL
BRÉSIL**

					-			
--	--	--	--	--	---	--	--	--

**ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR**

(CGM) 01250.038630/2018-13

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PORTO UNIÃO

CNPJ: 02.265.565/0001-26

Rua Coronel Rupp, 224 – Cidade Nova
CEP: 89400-000 - PORTO UNIÃO – SC

FM 87,9 MHz

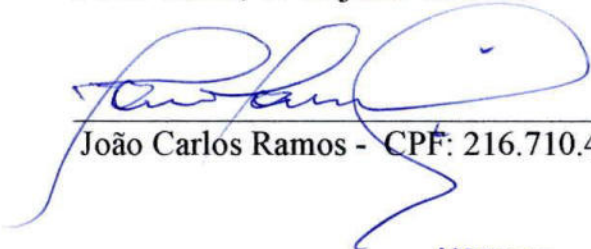
Excelentíssimo Senhor. Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – Brasília – Distrito Federal.

A Associação Comunitária e Cultural Porto União, inscrita no CNPJ sob o nº 02.265.565/0001-26 com sede na rua Coronel Rupp, 224, na cidade de Porto União, Estado Santa Catarina, CEP 89400-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 218 datada de 28 de abril de 2004 e Decreto Legislativo nº 400/2006 publicado no Diário Oficial da União datado de 14 de agosto de 2006, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência., nos autos nº 53900.050381/2015-85 em atendimento ao Ofício nº 23672/2018/SEI-MCTI, relativo à NOTA TÉCNICA Nº 13708/2018/SEI-MCTI desse Ministério, encaminhar as certidões de Luiz Antonio de Oliveira conforme determinado no item 2 da referida Nota Técnica.

Termos em que

P. E. deferimento

Porto União, 05 de julho de 2018.


João Carlos Ramos - CPF: 216.710.449-91

MC/PROTOCOLO
DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 10/07/18 às 15:30 horas
Assinatura: Bilton Silva

Rua Coronel Rupp, 224 – Tel: (42) 3523-9340



437076

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS
CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados de identificação destacados abaixo. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 403, II, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA

OU

contra o CPF:
420.483.979/72

qualificado com o(s) seguinte(s) dado(s):

TIT. ELEIT.: **11929770949**

NASCIMENTO: **01/06/1961**

MÃE: **TEREZINHA LURDES DE OLIVEIRA**

NADA CONSTA

Curitiba, 04 de julho de 2018

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 04/07/2018 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 04/07/2018 às 02:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 04/07/2018 às 02:01
- Paraná (Processo Papel) até 04/07/2018 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 03/07/2018 às 23:50
- Santa Catarina (Processo Papel) até 03/07/2018 às 20:00



Documento assinado eletronicamente por EDUARDO AUGUSTO I. ARAUJO, TÉCNICO JUDICIÁRIO, em 04/07/2018 às 12:38. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle 437076 e demais informações.



177949

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS
CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados de identificação destacados abaixo. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 403, II, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA
OU

contra o CPF:
420.483.979/72

qualificado com o(s) seguinte(s) dado(s):

TIT. ELEIT.: **11929770949**
NASCIMENTO: **01/06/1961**
MÃE: **TEREZINHA LURDES DE OLIVEIRA**

NADA CONSTA

Florianópolis, 04 de julho de 2018

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 04/07/2018 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 04/07/2018 às 02:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 04/07/2018 às 02:01
- Paraná (Processo Papel) até 04/07/2018 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 03/07/2018 às 23:50
- Santa Catarina (Processo Papel) até 03/07/2018 às 20:00



Documento assinado eletronicamente por AMILTON LAERCIO MONTEIRO, TECNICO JUDICIARIO, em 04/07/2018 às 15:24. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle 177949 e demais informações.



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA**
Inscrição: **011929770949** Zona: 33 Seção: 48
Município: 79375 - UNIÃO DA VITÓRIA UF: PR
Data de Nascimento: 01/06/1961 Domiciliado desde: 11/01/2011
Filiação: TEREZINHA LURDES DE OLIVEIRA
JOSÉ MACIEL DE OLIVEIRA

Certidão emitida às 22:41 de 03/07/2018

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **VY0J.3QP1.XZA8.5UZO**

Ao

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, 3.º ANDAR

CEP: 70044-900 / BRASÍLIA - DF

FONE: (61) 2027-6281



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

REMETENTE:
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PORTO UNIÃO
RUA CORONEL RUPP, 224 - CIDADE NOVA
CEP: 89.400-000 - PORTO UNIÃO - SC



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO / CGGM

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):				
AECI	COCCT	SEPED	DAD	CGRL
AGME	CONCEA	SEPOD	DGE	DIMAP
ASCOM	CTNBio	SERAD	DGV	
ASPAR	OUVID	SETEC	DPO	
ASSIN	CONJUR	SETEL	DTI	
CERIM	SEXEC	SEPRG	CGGP	

DEMANDA:		
Acompanhar	Examinar e elaborar minuta de decisão/resposta	Tomar ciência e arquivar
Emitir manifestação	Examinar e adotar providências de praxe	Tomar ciência e devolver ao GM
Emitir Nota Técnica	Responder ao requerente/interessado e arquivar	
Emitir Parecer	Responder ao requerente/interessado c/c para o GM	

OBSERVAÇÃO:
(ProtGab N°3746/2018)



Documento assinado eletronicamente por **Mahendra de Sena Formiga, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 11/07/2018, às 12:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3144089** e o código CRC **DEADF5E0**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Assessoria da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 01250.038630/2018-13

De ordem, encaminha-se ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Miranda Ramos Kern, Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 11/07/2018, às 16:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3144918** e o código CRC **75D2A960**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.038630/2018-13

SEI nº 3144918

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Gabinete do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 01250.038630/2018-13

Referência: Requerimento (3143333)

Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PORTO UNIÃO

Assunto: Rádio Comunitária

De ordem da Sra. Diretora, encaminhe-se o processo em referência à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para exame e providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Silva de Lima Moraes, Agente Administrativo**, em 12/07/2018, às 08:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3146188** e o código CRC **1E2DF284**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.038630/2018-13

SEI nº 3146188



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.
5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novel regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inércia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inércia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

“Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;”.

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inércia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inércia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inoccorrência de inércia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS		SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.			
1.1.		O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?			
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
4	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.			
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.			
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
9	Relatório de apuração de infrações.			

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES -
MCTIC**

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

Identificação do Processo

Númer 53900.050381/2015 Localidade / PORTO UNIÃO/SC
 Entid ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL PORTO UNIAO
 Aviso 4 Publicaç 18/03/1999 Prazo: 30 Can 200

Processo

1. A Entidade é uma: Associaç

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
João Carlos Ramos	216.710.449-91	Presidente	26/09/2017 26/09/2021	(42) 35222480
Celma de Fãjima Olekszyzen	780.600.109-30	2º Tesoureiro	26/09/2017 26/09/2021	
Luiz Antonio de Oliveira	420.483.979-72	2º Secretário	26/09/2017 26/09/2021	
Kelly Cristiane Pasturczak Zipperer	020.725.899-67	1º Secretário	26/09/2017 26/09/2021	
Marcos Antonio Vieira	571.708.439-00	1º Tesoureiro	26/09/2017 26/09/2021	
Aires Niedzielski	457.728.359-04	Vice-Presidente	26/09/2017 26/09/2021	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

VOLUME DE PROCESSO DIGITALIZADO:

- Requerimento solicitando renovação: fls. 2 e 3 evento SEI 1266149-Proc.53900.045208/2016-46 e fls.3 a 5 evento SEI 3046649-Proc.01250.031845/2018-03.
- Declaração parâmetros técnicos: fl.2 evento SEI 2295048-Proc.01250.063069/2017-11.
- Certidão negativa Anatel: fl.6 evento SEI 3046649-Proc.01250.031845/2018-03.
- CNPJ válido e atual: fl.2 evento SEI 2717519-Proc.01250.012640/2018-11.
- Cópia Estatuto Social registrado: fls. fls.3 a 12 evento SEI 2295048-Proc.01250.063069/2017-11.
- Ata eleição diretoria registrada: fls. 13 a 14 evento SEI 2295048-Proc.01250.063069/2017-11, fls.13 e 14 evento SEI 3046649-Proc.01250.031845/2018-03.
- Relatório do Conselho Comunitário sobre programação da emissora: fls.16 a 19 evento SEI 2295048-Proc.01250.063069/2017-11.
- RG e CPF dos dirigentes: fls.20 e 24 evento SEI 2295048-Proc.01250.063069/2017-11 e fl.15 evento SEI 3046649-Proc.01250.031845/2018-03.
- Certidão Negativa Débito Trabalhista: fl.9 evento SEI 3046649-Proc.01250.031845/2018-03.
- Certidão Negativa Débitos Tributos Federais: fl. 7 evento SEI 3046649-

Proc.01250.031845/2018-03.

- Certificado de Regularidade do FGTS: fl.8 evento SEI 3046649-Proc.01250.031845/2018-03.
 - Certidão NADA CONSTA (TRF4-SC) - Criminal e Eleitoral dos dirigentes: fls.16,18 evento SEI 304649 Proc.01250.031845/2018-03, 3065263, 3065268, 3065279, 3065302, 3065318, 3065329, 3065341 e 3143333, fls.3 e 4, Proc.01250.038630/2018-13.
 - Suposto vínculo político sanado: fls. 10 a 12 evento SEI 3046649-Proc.01250.031845/2018-03.
- Conclusão da Análise-Processo Instruído.
É o relatório.
URSC/TADEU/13/7/2018.
Proc.

Tadeu Rosa

Data de Envio:

13/07/2018 09:22:59

De:

MCTIC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para:

lilian.misquita@mctic.gov.br

leandro.lima@mctic.gov.br

Assunto:

Proc.53900.050381/2015-85 - Informações sobre existência de Pai.

Mensagem:

MEM_RENOVACAO.PAI_RCOM_SOL

AO COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OUTORGAS.

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

Processo nº:53900.050381/2015-85.

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da Associação Comunitária e Cultural Porto União, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Porto União/SC, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,
URSC/TADEU.

Fwd: Proc.53900.050381/2015-85 - Informações sobre existência de Pai.1 mensagem

De: cgrc sei

Para: Tadeu Rosa

Cc: Argelia Diniz Schramm

13 de julho de 2018 16:23

Anex [SRD - PORTO UNIÃO.pdf](#) (230 KB) [Prévia](#) | [Fazer download](#) | [Porta-arquivos](#) | [Remover](#)

Prezado,

Segue resposta da CGFI.

Att,

Natália

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Lilian Magalhaes de Misquita Vieira" <lilian.misquita@mctic.gov.br>

Para: "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Cc: "Mariza Oshiro" <mariza.oshiro@mctic.gov.br>

Enviadas: Sexta-feira, 13 de julho de 2018 16:05:23

Assunto: Re: Proc.[53900.050381](#)/2015-85 - Informações sobre existência de Pai.

À Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária – CGRC

Em atenção ao e-mail, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Registros de PAIs ativos:

NADA CONSTA

Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD em anexo):

[53000.034924](#)/2008

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Despacho nº 160, de 07/05/2010 - ADVERTÊNCIA;
- Irregularidade apurada: Art. 21, IV da Lei 9.612/98 c/c Art. 5º do Decreto 2.615/98 e itens [14.2](#), [17.2](#), [18.2.1](#), [18.2.9](#), [18.2.9.1](#) e 18.3.2.2 da Norma 01/2004.
- Infração: (data de ocorrência: 16/07/2008).

[53000.040556](#)/2010

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Portaria nº 180, de 09/07/2012, publicada no D.O.U de 11/07/2012 - MULTA;

- Irregularidade apurada: Art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98.
- Infração: (data de ocorrência: 20/07/2010).

[53520.000671](#)/2012

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Portaria nº 195, de 09/07/2012, publicada no D.O.U de 11/07/2012 - MULTA;
- Irregularidade apurada: Art. 40, inciso XXII do Decreto 2.615/98.
- Infração: (data de ocorrência: 06/03/2012).

[53000.032352](#)/2011

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Portaria nº 1067, de 02/12/2013, publicada no D.O.U de 03/12/2013 - MULTA;
- Irregularidade apurada: Art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98.
- Infração: (data de ocorrência: 10/06/2011).

[53000.006845](#)/2013

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Portaria nº 6376, de 06/11/2017, publicada no D.O.U de 09/11/2017 - MULTA;
- Irregularidade apurada: Art. 40, inciso XXIX do Decreto 2.615/98.
- Infração: (data de ocorrência: 15/02/2013).

Att,

----- Mensagem original -----

De: "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para: "lilian misquita" <lilian.misquita@mctic.gov.br>, "Leandro Pedro de Lima" <leandro.lima@mctic.gov.br>

Enviadas: Sexta-feira, 13 de julho de 2018 9:22:59

Assunto: Proc.[53900.050381](#)/2015-85 - Informações sobre existência de Pai.

MEM_RENOVACAO.PAI_RCOM_SOL

AO COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OUTORGAS.

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

Processo nº:[53900.050381](#)/2015-85.

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da Associação Comunitária e Cultural Porto União, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Porto União/SC, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,
URSC/TADEU.

--

Lillian Magalhães de Misquita Vieira

SEDEG/CGFI/DECEF/SERAD-MCTIC


[Menu Principal](#)

Sistemas Interativos

 SRD | [menu](#) [ajuda](#)

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: SC
Município: Porto União
Canal: 200
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PORTO UNIÃO
Nome Fantasia: PRIMEIRIA SINTONIA FM
Logradouro: Rua Coronel Rupp
Telefone: (42) 3523-9340
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 02.265.565/0001-26
Bairro: Centro
Número: 224
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 02265565000126

Pesquisar

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PORTO UNIÃO
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País:
Número do CEP:
Número:
Município:
Telefone: 42 3523-9340
Logradouro:
Complemento:
Distrito:
Bairro:
SubDistrito:
Estado:
Fax:

Endereço de Correspondência

País:
Número do CEP:
Número:
Município:
Logradouro:
Complemento:
Distrito:
Bairro:
SubDistrito:
Estado:
Telefone:
Fax:
E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio: 14/08/2006

Data Limite Instalação:

Número do Processo: 538200009181998

Fistel: 50400855755

Caixa:

Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	218	Portaria	MC	28/04/2004	10/05/2004	Autoriza Executar Serviço	Jur.
	51828	ATO	CMPRL	27/07/2005	28/07/2005	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
	400	Decreto Legislativo	CN	11/08/2006	14/08/2006	Deliber. do C. Nacional	Jur.

	61068	ATO	CMPRL	26/09/2006	28/09/2006	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
	160	Despacho	MC	07/05/2010		Advertência	Jur.
	180	Portaria	MC	09/07/2012	11/07/2012	Multa	Jur.
	195	Portaria	MC	09/07/2012	11/07/2012	Multa	Jur.
	1067	Portaria	MC	02/12/2013	03/12/2013	Multa	Jur.

+ Característica da Estação Instalada**- Dados do Licenciamento****Dados da Estação****Entidade:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PORTO UNIÃO - CNPJ/CPF (02.265.565/0001-26)**Município/UF:** PORTO UNIÃO/SC**Indicativo:** ZYM594**Situação:** Entidade não possui débitos**Canal:** 200**Dia Início****Dia Fim****Hora Início****Hora Fim****X**

Domingo

Sábado

08:00

21:00

X

[Tela Inicial](#)  **Imprimir**

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de Santa Catarina

Unidade Regional de Radiodifusão no Estado de Santa Catarina-Florianópolis.

NOTA TÉCNICA Nº 15995/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.050381/2015-85.**

Assunto: **Renovação de outorga. VIABILIDADE JURÍDICA PARA O DEFERIMENTO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. O processo se trata da renovação para o Serviço de Radiodifusão Comunitária deferida à **Associação Comunitária e Cultural Porto União**, na localidade de **Porto União**, estado de **Santa Catarina**, por meio da Portaria nº 218, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 10/05/2004, e Decreto Legislativo nº 400, publicado no DOU de 14/08/2006.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 14/08/2016. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, apresentou pedido de renovação de outorga em 29/07/2016, à fls.2 e 3, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015), alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018. O pleito da Requerente é tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

REQUERENTE
Associação Comunitária e Cultural Porto União.
QUADRO DIRETIVO
Presidente: João Carlos Ramos.

Vice-Presidente: Aires Niedzielski.
 1ª Secretária: Kelly Cristiane Pasturczak Zipperer.
 2º Secretário: Luiz Antonio de Oliveira.
 1º Tesoureiro: Marcos Antonio Vieira.
 2ª Tesoureira: Celma de Fátima Oleksyszzen.

3. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e na Norma nº 1/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, verificou-se a completa instrução do processo, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação tempestivo.	fls.2 e 3 evento SEI 1266149 Proc.53900.045208/2016-46 e 3 a 5 evento SEI3046649 Proc.01250.031845/2018-03.
1.2	Após diligências deste Ministério, a entidade atendeu a contento às exigências impostas.	SIM. Proc.53900.045208/2016-46. Proc.01250.063069/2017-11. Proc.01250.072262/2017-43. Proc.01250.012640/2018-11. Proc.01250.031845/2018-03.
2	Estatuto social atualizado e registrado no Livro A do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	fls:3 a 12 evento SEI 2295048 Proc.01250.063069/2017-11.
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	fls.13,14 evento SEI 2295048 Proc.01250.063069/2017-11 e fls.13,14 evento SEI 3046649 Proc.01250.031845/2018-03.
4	Comprovantes de nacionalidade e maioria dos	fls.20 a 24 evento SEI 2295048 Proc.01250.063069/2017-11

4	dirigentes.	fl.15 evento SEI 3046649 Proc.01250.031845/2018-03.
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018).	fls.16 a 19 evento SEI 2295048 Proc.01250.063069/2017-11.
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	fl.2 evento SEI 2295048 Proc.01250.063069/2017-11.
7	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda, válido e atual.	fl.2 evento SEI 2717519 Proc.01250.012640/2018-11.
8	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	fl.6 evento SEI 3046649 Proc.01250.031845/2018-03.
9	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).	fl.8 evento SEI 3046649 Proc.01250.031845/2018-03.
10	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	fl.7 evento SEI 3046649 Proc.01250.031845/2018-03.
11	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	fl.9 evento SEI 3046649 Proc.01250.031845/2018-03.
9	Relatório de apuração de infrações.	fls.1 e 2 evento SEI 3165173 CGFI.

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?	Não.
-----	--	------

4. Após consultas ao sítio eletrônico do Tribunal Regional Federal(**TRF4-SC**) e da respectiva Subseção Judiciária do domicílio dos dirigentes (**Caçador/SC e União da Vitória/PR**), não foram encontrados registros de ações distribuídas perante a Justiça Federal que inviabilizem o deferimento da renovação da outorga, conforme apontam os eventos SEI 3046649, fls.16,18 do Proc:01250.031845/2018-03 e 3065263, 3065268, 3065279, 3065302, 3065318, 3065329, 3065341 e fls.3,4 SEI 3143333-Proc: 01250.038630/2018-13 (Natureza: Criminal e Eleitoral)).

CONCLUSÃO

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, evento SEI 3151063.

À consideração superior.

(assinado eletronicamente)

TADEU ROSA

Advogado

Aprovo a Nota Técnica nº 15995/2018/SEI-MCTIC. Submeta-se o feito à consideração da Senhora Diretora do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.

(assinado eletronicamente)

VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS

Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta

Aprovo a Nota Técnica nº 15995/2018/SEI-MCTIC. Submeta-se o feito à consideração do Senhor Secretário de Radiodifusão.

(assinado eletronicamente)

INEZ JOFFILY FRANÇA

Diretora do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Aprovo a Nota Técnica nº 15995/2018/SEI-MCTIC. Submeta-se o feito à consideração do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

(assinado eletronicamente)
MOISÉS QUEIROZ MOREIRA
Secretário de Radiodifusão

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.050381/2015-85, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 14 de agosto de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PORTO UNIÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade do Município de Porto União/SC.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2018.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53820.000918/1998 e nº 53900.050381/2015-85, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 14 de agosto de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PORTO UNIÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Porto União/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 16/07/2018, às 11:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 30/07/2018, às 17:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inez Joffily França, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 01/08/2018, às 15:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Moisés Queiroz Moreira, Secretário de Radiodifusão**, em 13/08/2018, às 17:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3165269** e o código CRC **EE7D684B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de Santa Catarina

DESPACHO INTERNO

Processo nº: **53900.050381/2015-85**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PORTO UNIÃO**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante do exposto na Nota Técnica nº 15995/2018/SEI-MCTIC (Evento SEI 3165269), que opinou pelo deferimento do pedido de renovação de outorga apresentado pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PORTO UNIÃO**, entidade executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária em Porto União/SC, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Coordenadora de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 15/08/2018, às 12:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3265570** e o código CRC **F9E905EE**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.050381/2015-85, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 14 de agosto de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PORTO UNIÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade do Município de Porto União/SC.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2018.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53820.000918/1998 e nº 53900.050381/2015-85, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 14 de agosto de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PORTO UNIÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Porto União/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA Nº 4181/2018/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53820.000918/1998 e nº 53900.050381/2015-85, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 14 de agosto de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PORTO UNIÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Porto União/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/09/2018, às 19:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3267499** e o código CRC **B74E186A**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.050381/2015-85, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 14 de agosto de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PORTO UNIÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade do Município de Porto União/SC.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/09/2018, às 19:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3267518** e o código CRC **9C90F1B8**.

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 02/10/2018 15:19:20
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4992212
Data prevista de publicação: 03/10/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
11123653	ATO PORTARIA Nº 3973 MIN EMP.rtf	70ddec29385a9c1c fb2ee6e72ff89af4	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
11123674	ATO PORTARIA Nº 4178 MIN EMP.rtf	443d0dc472844911 82309341fa0a6ee6	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
11123675	ATO PORTARIA Nº 4181 MIN EMP.rtf	a61b34a1b6b18cf1 401fd63053708563	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11123676	ATO PORTARIA Nº 4182 MIN EMP.rtf	795d8bcc15e85736 d1d3235b6bc9a02d	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
11123677	ATO PORTARIA Nº 4183 MIN EMP.rtf	1cdd433a1ade66b2 d831e8bc58f7f508	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11123678	ATO PORTARIA Nº 4184 MIN EMP.rtf	48c073ecf0059513 bbf7e6bb0c70e347	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
11123679	ATO PORTARIA Nº 4187 MIN EMP.rtf	aa87fff23fc0c07a b13212e701e87894	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
11123680	ATO PORTARIA Nº 4188 MIN EMP.rtf	94feacf071c17207 4cfc6da63cd42eeb	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
11123681	ATO PORTARIA Nº 4189 MIN EMP.rtf	5b6a1e5f2fadfe7b a7093addc8104071	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11123682	ATO PORTARIA Nº 4190 MIN EMP.rtf	8769abf302371034 046835f8f60a71a2	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11123683	ATO PORTARIA Nº 4191 MIN EMP.rtf	24dae4a7cb75f126 ece3c33b177bf9bc	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11123684	ATO PORTARIA Nº 4192 MIN EMP.rtf	4dd64e1438035acc 8fc7f899b74864ac	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
TOTAL DO OFICIO			84,00	R\$ 2.775,36



Ministério da Ciência, Tecnologia,
Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 3.973 - SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.037612/2016-46, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO TAPURAHENSE DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, com CNPJ nº 24.758.897/0001-85 e sede à Rua Romualdo Allievi, nº 936, Centro, na localidade de Tapurah/MT, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz (Canal 200).

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.178 - SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.001273/2016-60, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE LAGOA GRANDE, com CNPJ nº 14.013.698/0001-94 e sede à Avenida Nilo Coelho, nº 462 - Centro, na localidade de Lagoa Grande / PE, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.181 - SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53820.000918/1998 e nº 53900.050381/2015-85, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 14 de agosto de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PORTO UNIÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Porto União/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.182 - SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta

dos Processos Administrativos nº 53740.000444/2002 e nº 53900.048226/2015-07, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO PAROQUIAL SENHOR BOM JESUS DE AMPARO SOCIAL E CRISTÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Irineópolis/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.183 - SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53820.000697/1998 e nº 53900.027712/2014-01, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Cultural e Comunitária de Celso Ramos, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Celso Ramos/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.184 - SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.001270/2016-26, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Vila Rajada, com CNPJ nº 10.910.558/0001-68 e sede à BR 407, nº 185, Bairro Rajada, na localidade de Petrolina/PE, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9MHz (Canal 285).

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.187 - SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.071371/2013-65, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA JARDIM VIEL E ADJACÊNCIA, com sede à Rua Francisco de Paula nº 275 - B. Jardim Viel, na localidade de SUMARÉ / SP, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 91,1 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.188 - SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53690.000063/1999 e nº 53900.011448/2014-85, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social de Nova Canaã do Norte, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Nova Canaã do Norte/MT.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.189 - SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000765/1999-19 e nº 53900.044560/2015-83, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de Dezembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Cultural e Artística Amigos de Tamarana, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tamarana / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.190 - SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000666/2002 e nº 53900.034520/2015-23, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de setembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE GUARANIACU, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Guaraniacu/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.191 - SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53630.000033/2001 e nº 53900.024692/2014-16, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Educativa Cidade FM de Chupinguaia, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Chupinguaia/RO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.050381/2015-85**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PORTO UNIÃO**.

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República**.

Por meio da Portaria nº 4181/2018 de 28/09/2018, publicada no Diário Oficial da União de 03/10/2018, renovou-se a outorga da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PORTO UNIÃO** para o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Porto União/SC. Dessa forma, em atenção ao § 3º do art. 223 da Constituição, encaminho a cópia do processo nº 53900.050381/2015-85, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/10/2018, às 17:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3434655** e o código CRC **3339FC36**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.050381/2015-85

SEI nº 3434655

Brasília, 22 de novembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.050381/2015-85, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 14 de agosto de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PORTO UNIÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade do Município de Porto União/SC.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

Relatório da Pesquisa Geral

Impresso por: Sra. Daliane Mello de Souza
Impresso em 23/11/2018 10:40

Termo(s): 528 2018

NUP:

Origem:

Co-Autores:

Destinatário:

Tipo de Documento:

Data Inicial: Data Final:

Fluxo/Etapa:

Conteúdo:

Total de documentos: 1

NUP	Assunto	Min.	Tarefa	Estado	Tipo	Legado
	MCTIC 00528 2018 Porto União/SC - Renov/RADCOM - Associação Comunitária e Cultural Porto União	MCTIC	Trâmite na PR	Em trâmite na PR	EM para Mensagem	



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 46596/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYs
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 22/11/2018, às 21:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3594374** e o código CRC **2ECAF198**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 46596/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.050381/2015-85 - Nº SEI: 3594374

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquierlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81 - Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
 53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
 53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
 53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
 53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
 53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
 53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
 53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
 53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
 53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
 53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
 53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
 53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
 53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
 53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
 53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
 53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
 53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
 53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
 53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
 53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
 53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
 53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
 53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
 53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
 53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
 53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
 53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
 53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
 53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
 53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
 53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
 53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
 53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
 53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
 53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
 53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
 01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
 53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
 53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
 01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
 53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
 53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
 53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
 53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
 53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
 53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
 53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
 53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
 53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
 53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79	Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)
53900.008967/2014-66	Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)
53900.048797/2015-33	Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)
53900.049257/2015-77	Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)
53900.009307/2014-01	Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)
53900.055547/2015-50	Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)
53000.050217/2012-79	Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)
53000.065557/2013-85	Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)
53000.068677/2013-34	Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)
53900.000757/2014-21	Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)
53000.015797/2013-39	Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)
53000.031927/2012-08	Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)
53000.034057/2003-20	Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)
53000.056247/2011-16	Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)
53000.005567/2013-61	Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)
53000.021797/2014-59	Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)
53000.015837/2013-42	Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)
53000.003387/2012-64	Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)
53000.043077/2012-82	Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)
53000.041617/2013-74	Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)
53000.058587/2011-73	Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)
53000.006767/2012-51	Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)
53000.057527/2011-33	Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12	- Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31	- Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
 53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
 53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
 53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
 53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
 53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
 53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
 53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
 53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
 53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
 53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
 53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
 53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
 53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
 53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
 53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
 53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
 53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
 53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
 53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
 53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
 53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
 53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
 53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
 53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
 53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
 53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
 53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
 53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
 53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
 53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
 53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
 53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
 53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
 53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
 53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
 53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
 53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
 53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
 53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
 53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
 53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
 53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
 53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
 53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
 53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
 53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
 53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
 53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
 53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
 53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
 53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
 53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
 53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
 53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
 53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
 53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
 53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
 53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
 53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
 53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
 53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
 53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
 53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
 53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
 53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
 53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
 53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
 53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
 53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
 53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
 53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
 53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
 53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
 53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
 53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
 53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
 53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
 53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
 53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
 53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
 53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
 53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
 53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
 53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
 53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
 53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
 53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
 53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
 53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
 53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
 53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
 53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
 53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
 53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
 53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
 53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
 53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
 53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
 53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
 53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
 53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
 53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
 53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
 53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
 53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
 53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
 53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
 53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
 53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
 53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
 53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
 53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
 53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
 53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
 53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
 53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
 53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
 53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
 53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
 53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
 53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
 53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
 53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
 53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
 53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
 53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
 53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
 53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
 53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
 53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
 53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
 53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
 53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
 53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
 53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
 53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
 53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
 53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
 53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
 53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
 53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
 53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
 53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
 53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
 53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
 53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

 53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
 53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
 53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
 53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
 53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
 53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
 53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
 53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
 53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
 53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
 53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
 53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
 53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
 53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
 53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
 53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
 53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
 53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
 53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
 53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
 53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
 53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
 53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
 53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
 53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
 53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
 53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
 53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
 53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
 53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
 53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
 53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
 53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
 53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
 53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
 53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
 53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
 53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
 53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
 53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
 53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
 53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
 53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
 53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
 53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
 53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
 53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
 53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
 53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
 53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
 53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
 53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
 53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
 53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
 53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
 53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
 53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
 53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
 53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
 53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
 53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
 53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
 53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
 53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
 53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
 53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
 53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
 53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
 53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
 53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
 53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
 53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
 53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
 53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
 53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
 53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
 53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
 53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
 53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
 53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
 53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
 53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
 53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
 53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
 53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
 53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
 53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
 53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
 53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
 53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
 53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
 53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
 53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
 53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
 53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
 53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
 53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
 53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
 53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
 53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
 53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
 53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
 53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
 53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
 53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
 53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
 53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
 53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
 53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

 53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
 53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
 53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
 53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
 53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
 53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
 53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
 53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
 53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
 53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
 53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
 53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
 53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
 53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
 53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
 53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
 53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
 53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
 53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
 53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
 53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
 53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
 53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
 53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
 53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
 53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
 53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
 53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
 53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
 53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
 53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
 53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
 53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
 53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
 53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
 53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
 53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
 53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
 53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
 53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
 53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
 53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
 53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
 53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
 53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
 53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
 53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
 53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
 53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
 53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
 53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
 53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
 53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
 53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
 53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
 53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
 53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
 53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
 53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
 53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
 53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
 53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
 53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
 53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
 53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.050381/2015-85.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PORTO UNIÃO.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/07/2019, às 17:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 04/07/2019, às 17:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4321212** e o código CRC **D61B0FEE**.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.050381/2015-85, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária e Cultural Porto União, inscrita no CNPJ nº 02.265.565/0001-26, explore pelo prazo de dez anos a partir de 14 de agosto de 2016, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Porto União, estado de Santa Catarina, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 15995/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 4181, de 25 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Brasília, 18 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.050381/2015-85, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária e Cultural Porto União, inscrita no CNPJ nº 02.265.565/0001-26, explore pelo prazo de dez anos a partir de 14 de agosto de 2016, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Porto União, estado de Santa Catarina, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 15995/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 4181, de 28 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2018.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34062/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo nº 53900.050381/2015-85.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 19/09/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4649529** e o código CRC **E3E1B341**.